



MUNICÍPIO DE GUAÍRA  
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”  
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
Guairá - Estado de São Paulo

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



## PREGÃO ELETRÔNICO 34/2025

CONTRATANTE:  
MUNICIPIO DE GUAIRA/SP  
CNPJ: 48.344.014/0001-59

### OBJETO

**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.**

### VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

**R\$ 1.694.633,11**

### DATA DA SESSÃO PÚBLICA

**Dia 26/06/2025 às 09h (horário de Brasília)**

### CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

**Menor preço por item**

### MODO DE DISPUTA:

**Aberto e fechado**

### PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

**SIM**

**ESCLARECIMENTOS:** Diretamente pela plataforma de licitações – <https://licitamaisbrasil.com.br/> > edital PREGÃO ELETRONICO 34/2025 > Telefones/E-mail: (17) 3332-5142 – [licitacao@guaira.sp.gov.br](mailto:licitacao@guaira.sp.gov.br) ou [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)

Horário de funcionamento: 10 AS 16 HORAS.



EDITAL nº 41/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2025  
Processo Administrativo nº 90/2025

## Sumário

|                                                                              |    |
|------------------------------------------------------------------------------|----|
| 1. DO OBJETO.....                                                            | 4  |
| 2. DO REGISTRO DE PREÇOS.....                                                | 6  |
| 3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO.....                                         | 7  |
| 4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.....          | 9  |
| 5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.....                                         | 12 |
| 6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES | 13 |
| 7. DA FASE DE JULGAMENTO.....                                                | 17 |
| 8. DA FASE DE HABILITAÇÃO.....                                               | 19 |
| 9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....                                         | 24 |
| 10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA.....                                  | 23 |
| 11. DO CONTRATO.....                                                         | 24 |
| 12. DO REAJUSTE DO CONTRATO.....                                             | 25 |
| 13. GESTÃO DO CONTRATO.....                                                  | 25 |
| 14. DOS RECURSOS.....                                                        | 25 |
| 15. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.....                                        | 26 |
| 16. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.....                                              | 27 |
| 17. CRITÉRIOS DE MEDICAÇÃO E PAGAMENTO.....                                  | 30 |
| 18. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES.....                             | 34 |
| 19. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.....               | 37 |
| 20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....                                              | 37 |
| 21. COMUNICAÇÃO COM A EMPRESA.....                                           | 38 |



**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**  
**Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”**  
**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
Guaíra - Estado de São Paulo  
[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br) e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



EDITAL nº 41/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2025  
Processo Administrativo nº 90/2025

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 90/2025**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2025**  
**EDITAL Nº 41/2025**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 30/2025**

**Município de Guaíra/SP**

**CNPJ sob o nº 48.344.014/0001-59**

Torna-se público que o Município de Guaíra/SP, órgão público, inscrito no CNPJ sob o nº 48.344.014/0001-59, com sede na Av. Gabriel Garcia Leal, nº 676 - Bairro: Maracá, neste ato representada pelo Exmo. Sr. ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR, Prefeito do Município, que por meio da Diretoria de Compras, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, bem como a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se subsidiariamente o regulamento do Decreto Municipal nº 6524, de 07 de Novembro de 2022, Decreto Municipal nº 6525 de 07 de novembro de 2022, Decreto Municipal nº 6526 de 07 de Novembro de 2022, Decreto Municipal nº 6527 de 07 de novembro de 2022, Decreto Municipal nº 6528 de 07 de novembro de 2022, Decreto Municipal nº 6536 de 09 de novembro de 2022, Decreto Municipal nº 7429/2025 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

As Propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

**Início do recebimento das propostas iniciais:**

**A partir das 8h do dia 12 de junho de 2025 até 08h50 do dia 26 de junho de 2025.**

**Termino do recebimento das propostas iniciais:**

**Até 08h50 do dia 26 de JUNHO de 2025.**

**Início da Disputa de Preços:**

**Dia 26 de JUNHO de 2025 às 9h00.**

As informações e os procedimentos desta licitação serão executados pela Diretoria de Compras e Licitações, sito à Av. Gabriel Garcia Leal, nº 676, Bairro Maracá. Comunicações pelo telefone (17) 3330-5142, através do e-mail: [licitacao@guaira.sp.gov.br](mailto:licitacao@guaira.sp.gov.br) ou [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br) através da Internet pelo site da Oficial do Município de Guaíra/SP: <https://www.guaira.sp.gov.br/licitacao/categoria/33/pregao-eletronico/> ou pelo site da Plataforma de Licitações no link: <https://licitamaisbrasil.com.br>



## 1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA** conforme condições, quantidades, exigências e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), parte integrante e inseparável deste Edital. As especificações técnicas, **critérios de qualidade, condições de fornecimento, garantias e demais exigências encontram-se detalhadamente descritos no Termo de Referência**, cuja observância integral é obrigatória por parte das licitantes, sob pena de desclassificação e/ou inexecução contratual.

1.2. A licitação será dividida em 112 (cento e doze) itens, conforme tabela constante do Termo de Referência/Projeto Básico.

## 2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

## 3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão Eletrônico os interessados que estiverem previamente credenciados do Sistema de Compras da LICITA MAIS BRASIL, pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus ANEXOS.

3.1.1. Os interessados deverão atender as condições exigidas no cadastramento da LICITA MAIS BRASIL até a data prevista para recebimento das propostas.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.



EDITAL nº 41/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2025  
Processo Administrativo nº 90/2025

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

**3.5. Para os itens 1 a 29, 31, 33 a 56 e 58 até 112 (todos) a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.**

3.5.1. *Caso os itens de Participação/Cota Exclusiva saírem-se Desertos ou Fracassados, estes serão abertos aos participantes da Cota de Ampla Participação respeitando a ordem de classificação.*

**3.5.2. A obtenção do benefício a que se refere o item 3.5. fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.**

3.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

**3.7. Nos itens 30, 32 e 57 NÃO será concedida tratamento favorecido para microempresas, empresas de pequeno porte e figuras equiparadas, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, em razão da incidência, no caso, do art. 4º, § 1º da Lei nº 14.133, de 2021.**

3.8. Não poderão disputar esta licitação:

3.8.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.8.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.8.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.8.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;



EDITAL nº 41/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2025  
Processo Administrativo nº 90/2025

- 3.8.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 3.8.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 3.8.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 3.8.8. agente público do órgão ou entidade licitante;
- 3.8.9. *pessoas jurídicas reunidas em consórcio;*
- 3.8.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 3.8.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.](#)
- 3.9. O impedimento de que trata o item 3.8.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 3.10. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.8.2 e 3.8.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 3.11. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 3.12. O disposto nos itens 3.8.2 e 3.8.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.



EDITAL nº 41/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2025  
Processo Administrativo nº 90/2025

3.13. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).

3.14. A vedação de que trata o item 3.8.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

#### **4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

4.1. *Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.*

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 8.2 e 8.16.1 deste Edital.

4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.4.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

4.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);





EDITAL nº 41/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2025  
Processo Administrativo nº 90/2025

- 4.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 4.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;
- 4.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
- 4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.
- 4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 4.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 4.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 4.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 4.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e





EDITAL nº 41/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2025  
Processo Administrativo nº 90/2025

- 4.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
- 4.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
- 4.12.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
- 4.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 4.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 4.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

## 5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 5.1.1. *Valor unitário do item;*
- 5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 5.2.1. **O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.**
- 5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.



EDITAL nº 41/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2025  
Processo Administrativo nº 90/2025

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. *Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.*

5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5.8.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.8.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

5.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

## **6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.



EDITAL nº 41/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2025  
Processo Administrativo nº 90/2025

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo **valor unitário do item.**

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **de 1% (um por cento) do valor estimado.**

6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa Aberto e Fechado.

6.11. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa “aberto e fechado”**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.11.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.11.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.11.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.11.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.



EDITAL nº 41/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2025  
Processo Administrativo nº 90/2025

- 6.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.18. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).
- 6.18.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 6.18.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 6.18.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 6.18.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens



EDITAL nº 41/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2025  
Processo Administrativo nº 90/2025

anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.19. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.19.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

6.19.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.19.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.19.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.19.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.19.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.19.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.19.2.2. empresas brasileiras;

6.19.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.19.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

**6.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.**

6.20.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.



EDITAL nº 41/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2025  
Processo Administrativo nº 90/2025

6.20.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.20.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.20.4. ***O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.***

6.20.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.21. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## 7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 3.8 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#))

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).





EDITAL nº 41/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2025  
Processo Administrativo nº 90/2025

- 7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 7.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.
- 7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5.2 e 4.6 deste edital.
- 7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).
- 7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 7.7.1. Contiver vícios insanáveis;
  - 7.7.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
  - 7.7.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
  - 7.7.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
  - 7.7.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 7.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
- 7.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
    - 7.8.1.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
    - 7.8.1.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 7.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.





EDITAL nº 41/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2025  
Processo Administrativo nº 90/2025

7.10. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.10.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.10.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.11. *Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.*

7.12. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7.13. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.14. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.15. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.16. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

## 8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#), são os que seguem abaixo:

8.2. **HABILITAÇÃO JURÍDICA**



EDITAL nº 41/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2025  
Processo Administrativo nº 90/2025

8.2.1. No caso de Empresário Individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

8.2.2. Em se tratando de Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

8.2.3. No caso de Sociedade Empresária ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI: Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

8.2.4. No caso de Sociedade Simples: Ato Constitutivo devidamente inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

8.2.5. No caso de ME/EPP: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de ME/EPP segundo determinado pelo Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI;

8.2.6. No caso de Empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

8.2.7. No caso de Cooperativa: Ata de Fundação e Estatuto Social em vigor, com a ata da assembléia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o Art. 107 da Lei nº 5.764/1971;

8.2.8. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização; (Caso o licitante seja dispensado de tal registro, por força de dispositivo legal, deverá apresentar o documento comprobatório ou declaração correspondente, sob as penas da lei).

8.2.8.1. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### 8.3. **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA**

8.3.1. Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

8.3.2. Inscrição no cadastro de contribuintes (municipal e/ou estadual), relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;



EDITAL nº 41/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2025  
Processo Administrativo nº 90/2025

8.3.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.3.4. Prova de regularidade para com a (Fazenda Municipal e/ou Estadual), do domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.3.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

8.3.6. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou certidão positiva com efeitos de negativa.

8.3.7. O cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (Modelo declaração não emprega menor Anexo V)

8.3.8. O licitante ME/EPP/MEI, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de ser inabilitado.

#### 8.4. **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

8.4.1. Autorização de Funcionamento emitida pela ANVISA / MS (Agência Nacional de Vigilância Sanitária / Ministério da Saúde), no ramo de atividade objeto da licitação para qual intencionar proposta, que comprove sua habilitação e validade para o exercício das atividades, exceto para o(s) item(s) que não possui essa obrigatoriedade. (Deverá apresentar comprovação a exceção).

8.4.2. Licença de Funcionamento Estadual ou Municipal, emitida pelo Serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde Estadual ou Municipal, da sede do licitante, que comprove sua habilitação e validade para o exercício das atividades quando o item descrito (sua natureza) exigir tais documentações.



## 8.5. **DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR**

8.5.1. Declaração de que atende aos requisitos de Habilitação, conforme modelo ANEXO V.

8.5.2. Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante (expedida no prazo de 90 (noventa) dias a contar da sessão), após a fase de habilitação.

8.5.3. Declaração de enquadramento DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA; EMPRESA DE PEQUENO PORTE, MICRO EMPRESÁRIO INDIVIDUAL, conforme modelo do ANEXO VI;

8.5.4. Declaração de que a empresa não integra em seu corpo social, nem no quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Pública -, conforme modelo ANEXO V.

8.5.5. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, conforme modelo ANEXO V.

8.5.6. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal. conforme modelo ANEXO VII.

8.6. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.7. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.8. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.8.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de **30 %**, para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.



EDITAL nº 41/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2025  
Processo Administrativo nº 90/2025

- 8.9. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por autenticação digital.
- 8.10. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.
- 8.11. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).
- 8.12. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 8.13. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 8.14. A habilitação será verificada por meio da plataforma de licitações LICITA MAIS BRASIL, nos documentos por ele abrangidos.
- 8.14.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. ([IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º](#)).
- 8.15. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais na plataforma de licitações LICITA MAIS BRASIL e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. ([IN nº 3/2018, art. 7º, caput](#)).
- 8.15.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. ([IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único](#)).
- 8.16. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- 8.16.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados na plataforma de licitações LICITA MAIS BRASIL serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **02 horas**, prorrogável de acordo com o prazo definido pelo pregoeiro, sendo tal prazo informado em sessão.



EDITAL nº 41/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2025  
Processo Administrativo nº 90/2025

- 8.16.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.
- 8.17. A verificação dos documentos na plataforma de licitações LICITA MAIS BRASIL somente será feita em relação ao licitante vencedor.
- 8.17.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
- 8.17.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.
- 8.18. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):
- 8.18.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- 8.18.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 8.19. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 8.20. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.16.1.
- 8.21. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.





EDITAL nº 41/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2025  
Processo Administrativo nº 90/2025

8.22. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

8.23. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

## **9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, **cujo prazo de validade é de 12 (doze) meses**, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. A vigência da Ata poderá ser prorrogada uma única vez, por igual período, desde que comprovado que essa medida representa preço vantajoso para a Administração, conforme expressamente autorizado pelo art. 84, caput, da Lei nº 14.133/2021.

9.3. Tal prorrogação deverá ser mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo, demonstrando a vantajosidade financeira; e
- (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.4. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

9.5. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.6. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.7. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.8. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes





EDITAL nº 41/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2025  
Processo Administrativo nº 90/2025

do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

9.9. Por fim, com fundamento no art. 86 caput, da Lei Federal nº 14.133/2021, fica autorizada a adesão à Ata de Registro de Preços pelas autarquias vinculadas ao Município de Guaíra, a saber:

(I) Departamento de Água e Esgoto de Guaíra (DEAGUA)

(II) Fundo Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Guaíra (GUAIRAPREV).

9.10. A adesão será limitada às condições estabelecidas neste Edital e na Ata, observando-se os quantitativos disponíveis e a vigência do registro, sendo vedada a ampliação do objeto. A eventual contratação será de responsabilidade exclusiva das referidas autarquias.

## **10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**

10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:.

10.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

10.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

10.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.



EDITAL nº 41/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2025  
Processo Administrativo nº 90/2025

10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

10.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

## **11. DO CONTRATO**

**11.1.** Dentro da validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar o Termo de Contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização). **O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) dias prorrogável na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.**

**11.2.** **O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.**

11.2.1. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar o instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

11.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da Adjudicatária e aceita pela Administração.

11.2.3. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

11.2.4. O Fornecedor deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de HABILITAÇÃO e qualificação exigidas na licitação.

11.2.5. Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida pelo mesmo gestor da Ata de Registro de Preços representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.



## 12. DO REAJUSTE DO CONTRATO/ATA

12.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

12.1.1. O orçamento estimado pela Administração baseou-se nas cotações elaboradas com base em orçamentos datada 28/04/2025.

12.2. Após o interregno de UM ANO, poderão ser reajustados mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

12.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

12.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

12.5. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

12.6. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

12.7. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

12.8. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

12.9. O reajuste será realizado por apostilamento.

## 13. GESTÃO DO CONTRATO

13.1. A execução do objeto licitado será acompanhada por servidor designado nos autos, conforme condições previstas no Termo de referência e Memorial Descritivo.

## 14. DOS RECURSOS

14.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.



EDITAL nº 41/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2025  
Processo Administrativo nº 90/2025

14.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

14.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

14.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

**14.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.**

14.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

14.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

14.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

14.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

14.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

14.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <https://licitamaisbrasil.com.br/> e no site oficial do Município no link: [www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

## **15. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

15.1. Conforme art. 71 da Lei nº 14.133/2021, encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:



EDITAL nº 41/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2025  
Processo Administrativo nº 90/2025

- 15.1.1. Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- 15.1.2. Revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- 15.1.3. Proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- 15.1.4. Adjudicar o objeto e homologar a licitação

15.2. Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa (art. 71, § 1º da Lei nº 14.133/2021).

15.3. O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado (art. 71, § 2º da Lei nº 14.133/2021).

15.4. Nos casos de anulação e revogação, será assegurada a prévia manifestação dos interessados (art. 71, § 3º da Lei nº 14.133/2021).

15.5. A anulação do processo licitatório induz à da ata de registro de preços e do contrato.

15.6. Os licitantes não terão direito a indenização em decorrência da anulação do processo licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

## **16. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

Para o caso de ser contratado o fornecimento, as despesas decorrentes serão suportadas por recursos de dotação própria na vigente lei orçamentária, com a seguinte classificação contábil:

### *01 PODER EXECUTIVO*

#### *01 01 CONTROLADORIA INTERNA MUNICIPAL*

##### *010101 CONTROLADORIA INTERNA MUNICIPAL*

##### *04 Administração*

##### *04 124 Controle Interno*

##### *04 124 0007 Gestão do Controle Interno*

##### *04 124 0007 1002 0000 Aquisição de Equipamentos e Modernização Administrativa*

##### *04 124 0007 2002 0000 Operacionalização dos Serviços de Controle Interno*

#### *01 02 DIRETORIA DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA*

##### *010201 PROCURADORIA MUNICIPAL E ASSESSORIA TÉCNICA*

##### *03 Essencial à Justiça*

##### *03 092 Representação Judicial e Extrajudicial*

##### *03 092 0008 Defesa dos Interesses do Município*

##### *03 092 0008 1002 0000 Aquisição de Equipamentos e Modernização Administrativa*

##### *03 092 0008 2003 0000 Manutenção dos Serviços da Procuradoria Municipal*



**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**  
**Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”**  
**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
Guaíra - Estado de São Paulo  
[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br) e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



EDITAL nº 41/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2025  
Processo Administrativo nº 90/2025

01 02 DIRETORIA DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

010202 GUARDA CIVIL MUNICIPAL

05 Defesa Nacional

05 153 Defesa Terrestre

05 153 0009 Segurança Pública e Apoio a Defesa Nacional

05 153 0009 2004 0000 Manutenção do Serviços da Junta do Serviço Militar

01 02 DIRETORIA DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

010202 GUARDA CIVIL MUNICIPAL

06 Segurança Pública

06 182 Defesa Civil

06 182 0009 Segurança Pública e Apoio a Defesa Nacional

06 181 0009 1002 0000 Aquisição de Equipamentos e Modernização Administrativa

06 182 0009 2005 0000 Manutenção da Guarda Civil Municipal

01 02 DIRETORIA DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

010203 PESSOAL E ATOS ADMINISTRATIVOS

04 Administração

04 122 Administração Geral

04 122 0004 Gestão Administrativa

04 122 0004 1002 0000 Aquisição de Equipamentos e Modernização Administrativa

04 122 0004 2006 0000 Gestão do Departamento de Pessoal e de Atos Administrativos

01 03 DIRETORIA DE GOVERNO

010301 DEPARTAMENTO DE GABINETE

04 Administração

04 122 Administração Geral

04 122 0010 Plan , Org e Coordenação Político Administrativa do Município

04 122 0010 1002 0000 Aquisição de Equipamentos e Modernização Administrativa

04 122 0010 2009 0000 Manut. do Gabinete do Prefeito e Dependências

01 03 DIRETORIA DE GOVERNO

010302 DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO, IMPRENSA, OUVIDORIA E

04 Administração

04 131 Comunicação Social

04 131 0003 COMUNICAÇÃO SOCIAL

04 131 0003 1002 0000 Aquisição de Equipamentos e Modernização Administrativa

04 131 0003 2010 0000 Manutenção dos serviços de comunicação e ouvidoria

01 03 DIRETORIA DE GOVERNO

010302 DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO, IMPRENSA, OUVIDORIA E

24 Comunicações

24 131 Comunicação Social

24 131 0003 COMUNICAÇÃO SOCIAL

24 131 0003 2012 0000 Despesas com Propaganda Institucional

01 04 DIRETORIA DE COMPRAS

010401 DEPARTAMENTO DE COMPRAS

04 Administração

04 122 Administração Geral

04 122 0004 Gestão Administrativa

04 122 0004 1002 0000 Aquisição de Equipamentos e Modernização Administrativa

04 122 0004 2014 0000 Gestão de Compras e Licitações





**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**  
**Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”**  
**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
Guaíra - Estado de São Paulo  
[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br) e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



EDITAL nº 41/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2025  
Processo Administrativo nº 90/2025

*01 05 DIRETORIA DE FINANÇAS*

*010501 ARRECADAÇÃO, GESTÃO CONTÁBIL E FINANCEIRA*

*04 Administração*

*04 123 Administração Financeira*

*04 123 0005 Administração Financeira*

*04 123 0005 1002 0000 Aquisição de Equipamentos e Modernização Administrativa*

*04 123 0005 2015 0000 ARRECADAÇÃO, GESTÃO CONTÁBIL E FINANCEIRA*

*01 05 DIRETORIA DE FINANÇAS*

*010503 DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO*

*04 Administração*

*04 122 Administração Geral*

*04 122 0004 Gestão Administrativa*

*04 122 0004 1002 0000 Aquisição de Equipamentos e Modernização Administrativa*

*04 122 0004 2284 0000 Manutenção do Departamento de Patrimônio*

*01 06 DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO*

*010601 DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E PARCERIAS COM TERCEIROS*

*04 Administração*

*04 122 Administração Geral*

*04 122 0004 Gestão Administrativa*

*04 122 0004 1002 0000 Aquisição de Equipamentos e Modernização Administrativa*

*04 122 0004 2018 0000 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO*

*01 06 DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO*

*010602 DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA*

*19 Ciência e Tecnologia*

*19 126 Tecnologia da Informação*

*19 126 0004 Gestão Administrativa*

*19 126 0004 1002 0000 Aquisição de Equipamentos e Modernização Administrativa*

*19 126 0004 2016 0000 Gestão de serviços de Tecnologia da Informação*

*01 06 DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO*

*010603 GESTÃO DE FROTAS*

*04 Administração*

*04 122 Administração Geral*

*04 122 0004 Gestão Administrativa*

*04 122 0004 2019 0000 Gestão da Frota*

*01 07 DIRETORIA DE OBRAS*

*010701 DEPARTAMENTO DE PROJETOS E FISCALIZAÇÃO*

*04 Administração*

*04 452 Serviços Urbanos*

*04 452 0011 Obras, Infraestrutura Urbana e Serviços Públicos*

*04 452 0011 1002 0000 Aquisição de Equipamentos e Modernização Administrativa*

*01 07 DIRETORIA DE OBRAS*

*010701 DEPARTAMENTO DE PROJETOS E FISCALIZAÇÃO*

*15 Urbanismo*

*15 125 Normatização e Fiscalização*

*15 125 0001 Obras, Infraestrutura Urbana e Serviços Públicos*

*15 125 0011 2286 0000 Manutenção de Projetos e amento de Projetos e Fiscalização*

*01 07 DIRETORIA DE OBRAS*

*010702 DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA URBANISMO E MOBILIDADE*

*15 Urbanismo*



**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**  
**Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”**  
**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
Guaíra - Estado de São Paulo  
[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br) e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



EDITAL nº 41/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2025  
Processo Administrativo nº 90/2025

15 451 Infra Estrutura Urbana

15 451 0011 Obras, Infraestrutura Urbana e Serviços Públicos

15 451 0011 1002 0000 Aquisição de Equipamentos e Modernização Administrativa

15 451 0011 2285 0000 Manutenção do Departamento de Projetos de Projetos

01 07 DIRETORIA DE OBRAS

010703 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

04 Administração

04 122 Administração Geral

04 122 0011 Obras, Infraestrutura Urbana e Serviços Públicos

04 122 0011 2020 0000 Manutenção da Seção de Trânsito

01 07 DIRETORIA DE OBRAS

010703 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

26 Transporte

26 452 Serviços Urbanos

26 452 0011 Obras, Infraestrutura Urbana e Serviços Públicos

26 452 0011 1002 0000 Aquisição de Equipamentos e Modernização Administrativa

26 452 0011 2021 0000 Operacionalização do Trânsito e Mobilidade Urbana

01 07 DIRETORIA DE OBRAS

010704 DEPARTAMENTO DE OBRAS E MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS

04 Administração

04 452 Serviços Urbanos

04 452 0011 Obras, Infraestrutura Urbana e Serviços Públicos

04 452 0011 1002 0000 Aquisição de Equipamentos e Modernização Administrativa

04 452 0011 2024 0000 Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Urbanos

01 07 DIRETORIA DE OBRAS

010704 DEPARTAMENTO DE OBRAS E MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS

04 Administração

04 122 Administração Geral

04 122 0011 Obras, Infraestrutura Urbana e Serviços Públicos

04 122 0011 2024 0000 Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Urbanos

01 07 DIRETORIA DE OBRAS

010704 DEPARTAMENTO DE OBRAS E MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS

15 Urbanismo

15 451 Infra-Estrutura Urbana

15 451 0011 Obras, Infraestrutura Urbana e Serviços Públicos 15 451 0011 2025 0000 Manutenção e Conservação de Próprios Municipais

01 08 ZELADORIA MUNICIPAL

010801 SEÇÃO DE LIMPEZA PÚBLICA

15 Urbanismo

15 452 Serviços Urbanos

15 452 0011 Obras, Infraestrutura Urbana e Serviços Públicos

15 452 0011 1002 0000 Aquisição de Equipamentos e Modernização Administrativa

15 452 0011 2022 0000 Manutenção dos serviços de Limpeza Pública

01 08 ZELADORIA MUNICIPAL

010802 SEÇÃO DE PARQUES E JARDINS E RODOVIÁRIA

15 Urbanismo

15 452 Serviços Urbanos

15 452 0011 Obras, Infraestrutura Urbana e Serviços Públicos



**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**  
**Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”**  
**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
Guaíra - Estado de São Paulo  
[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br) e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



EDITAL nº 41/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2025  
Processo Administrativo nº 90/2025

15 452 0011 1002 0000 Aquisição de Equipamentos e Modernização Administrativa  
15 452 0011 2023 0000 Manut. Serv. Parques Jardins Parq. Maraca e Cemitério

01 08 ZELADORIA MUNICIPAL  
010803 SEÇÃO DE VELÓRIO E CEMITÉRIO MUNICIPAL  
15 Urbanismo  
15 452 Serviços Urbanos  
15 452 0011 Obras, Infraestrutura Urbana e Serviços Públicos  
15 452 0011 2104 0000 Manut. Serv. Parques Jardins Parq. Maraca e Cemitério

01 08 ZELADORIA MUNICIPAL  
010804 SEÇÃO DE ZELADORIA  
04 Administração  
04 122 0004 Administração Geral  
04 122 0014 Gestão Administrativa  
04 122 0004 2105 0000 Manutenção De Zeladoria

01 09 DIRETORIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
010901 DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO  
12 Educação  
12 122 Administração Geral  
12 122 0006 Desenvolvimento da Educação Básica de Qualidade  
12 122 0006 1002 0000 Aquisição de Equipamento e Modernização Administrativa

01 09 DIRETORIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
010902 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL  
12 Educação  
12 361 Ensino Fundamental  
12 361 0006 Desenvolvimento da Educação Básica de Qualidade  
12 361 0006 1002 0000 Aquisição de Equipamento e Modernização Administrativa  
12 361 0006 2028 0000 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

01 09 DIRETORIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
010902 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL  
12 Educação  
12 361 Ensino Fundamental  
12 361 0006 Desenvolvimento da Educação Básica de Qualidade  
12 361 0006 2031 0000 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - RECURSOS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO (QSE)

01 09 DIRETORIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
010903 DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL  
12 Educação  
12 365 Educação Infantil  
12 365 0006 Desenvolvimento da Educação Básica de Qualidade  
12 365 0006 1002 0000 Aquisição de Equipamento e Modernização Administrativa  
12 365 0006 2032 0000 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHES

01 09 DIRETORIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
010903 DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL  
12 Educação  
12 365 Educação Infantil  
12 365 0006 Desenvolvimento da Educação Básica de Qualidade  
12 365 0006 2036 0000 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLAS  
01 09 DIRETORIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO



**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**  
**Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”**  
**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
Guaíra - Estado de São Paulo  
[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br) e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



EDITAL nº 41/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2025  
Processo Administrativo nº 90/2025

010904 CENTRAL DE ALIMENTAÇÃO E MERENDA ESCOLAR

12 Educação

12 365 Educação Infantil

12 365 0006 Desenvolvimento da Educação Básica de Qualidade

12 365 0006 1002 0000 Aquisição de Equipamento e Modernização Administrativa

12 365 0006 2032 0000 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHES

01 09 DIRETORIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

12 Educação

12 361 Ensino Fundamental

12 361 0027 Merenda Escolar

12 361 0027 1002 0000 Aquisição de Equipamento e Modernização Administrativa

01 10 DIRETORIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E

011001 DEPARTAMENTO DE CULTURA

13 Cultura

13 392 Difusão Cultural

13 392 0018 Promoção da Cultura

13 392 0018 1002 0000 Aquisição de Equipamento e Modernização Administrativa

13 392 0018 2057 0000 Manut. da Coordenadoria da Cultura e Dependências

01 10 DIRETORIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E

011001 DEPARTAMENTO DE CULTURA

13 Cultura

13 392 Difusão Cultural

13 392 0018 Promoção da Cultura

13 392 0018 1002 0000 Aquisição de Equipamento e Modernização Administrativa

13 392 0018 2058 0000 Encargos com Promoções Cívicas e Culturais

01 10 DIRETORIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E

011001 DEPARTAMENTO DE CULTURA

13 Cultura

13 392 Difusão Cultural

13 392 0018 Promoção da Cultura

13 392 0018 2097 0000 Manutenção do Fundo Municipal de Cultura

01 10 DIRETORIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E

011002 DEPARTAMENTO DE TURISMO

23 Comércio e Serviços

23 695 Turismo

23 695 0017 Desenvolvimento Econômico

23 695 0017 1002 0000 Aquisição de Equipamento e Modernização Administrativa

23 695 0017 2287 0000 Manutenção do Serviço de Turismo

01 10 DIRETORIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E

011002 DEPARTAMENTO DE TURISMO

23 Comércio e Serviços

23 695 Turismo

23 695 0017 Desenvolvimento Econômico

23 695 0017 2089 0000 EVENTOS E FESTIVIDADES

01 10 DIRETORIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E

011003 DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER

27 Desporto e Lazer



**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**  
**Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”**  
**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
Guaíra - Estado de São Paulo  
[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br) e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



EDITAL nº 41/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2025  
Processo Administrativo nº 90/2025

27 812 Desporto Comunitário  
27 812 0026 Esporte e Lazer  
27 812 0026 1002 0000 Aquisição de Equipamento e Modernização Administrativa  
27 812 0026 2060 0000 Manutenção do Departamento de Esportes e Lazer

01 11 DIRETORIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
011101 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA DE SAÚDE  
10 Saúde  
10 122 Administração Geral  
10 122 0022 Gestão do SUS  
10 122 0022 1002 0000 Aquisição de Equipamento e Modernização Administrativa  
10 122 0022 2063 0000 Gestão da Secretária de Saúde

01 11 DIRETORIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
011102 DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE  
10 Saúde  
10 304 Vigilância Sanitária  
10 304 0023 Vigilância em Saúde  
10 304 0023 1002 0000 Aquisição de Equipamento e Modernização Administrativa  
10 304 0023 2064 0000 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

01 11 DIRETORIA MUNICIPAL DA SAÚDE 011102 DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE  
10 Saúde  
10 305 Vigilância Epidemiológica  
10 305 0023 Vigilância em Saúde  
10 305 0023 1002 0000 Aquisição de Equipamento e Modernização Administrativa  
10 305 0023 2065 0000 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

01 11 DIRETORIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
011103 DEPARTAMENTO DE ZOONOSES E BEM ESTAR ANIMAL  
10 Saúde  
10 305 Vigilância Epidemiológica  
10 305 0023 Vigilância em Saúde  
10 305 0023 2066 0000 Manutenção do Depto Zoonoses

01 11 DIRETORIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
011103 DEPARTAMENTO DE ZOONOSES E BEM ESTAR ANIMAL  
18 Gestão Ambiental  
18 542 Controle Ambiental  
18 542 0025 Gestão Ambiental  
18 542 002 1002 0000 Aquisição de Equipamento e Modernização Administrativa  
18 542 0025 2067 0000 Manutenção do bem-estar animal

011104 DEPARTAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA  
10 Saúde  
10 301 Atenção Básica  
10 301 0021 Assistência em Saúde  
10 301 0021 1002 0000 Aquisição de Equipamento e Modernização Administrativa  
10 301 0021 2069 0000 Manutenção da Atenção Básica

01 11 DIRETORIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
011104 DEPARTAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA  
10 Saúde  
10 301 Atenção Básica



**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**  
**Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”**  
**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
Guaíra - Estado de São Paulo  
[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br) e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



EDITAL nº 41/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2025  
Processo Administrativo nº 90/2025

10 301 0021 Assistência em Saúde

10 305 0021 1002 0000 Aquisição de Equipamento e Modernização Administrativa

10 301 0021 2070 0000 Man da Atenção Básica - Recurso Estadual

10 301 0021 2071 0000 Man da Atenção Básica - Recurso Federal

01 11 DIRETORIA MUNICIPAL DA SAÚDE

011104 DEPARTAMENTO DA ATENCAO BASICA

10 Saúde

10 301 Atenção Básica

10 301 0024 Saúde Bucal

10 301 0024 2068 0000 Manutenção do Departamento Odontológico

10 301 0024 2072 0000 Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas

01 11 DIRETORIA MUNICIPAL DA SAÚDE

011105 DEPARTAMENTO DA ASSISTENCIA ESPECIALIZADA

10 Saúde

10 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial

10 302 0021 Assistência em Saúde

10 302 0021 2073 0000 Manutenção da Assistência Especializada

10 302 0021 1002 0000 Aquisição de Equipamento e Modernização Administrativa

10 302 0021 2074 0000 Manutenção da Assistência Especializada - Recurso federal

01 11 DIRETORIA MUNICIPAL DA SAÚDE

011106 DEPARTAMENTO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA

10 Saúde

10 303 Suporte Profilático e Terapêutico

10 303 0021 Assistência em Saúde

10 303 0021 1002 0000 Aquisição de Equipamento e Modernização Administrativa

10 303 0021 2076 0000 Assistência Farmacêutica

01 12 DIRETORIA DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO INCLUSÃ

011205 ADMINISTRAÇÃO DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOC

08 Assistência Social

08 122 Administração Geral

08 122 0013 Sistema Único de Assistência Social -SUAS 08 122 013 1002 0000 Aquisição de Equipamento e Modernização Administrativa

08 122 0013 2077 0000 Manutenção da Assistência Social Geral

01 12 DIRETORIA DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO INCLUSÃ

011201 DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO BASICA E INCLUSÃO SOCIAL

08 Assistência Social

08 241 Assistência ao Idoso

08 241 0014 Bloco de Proteção Social Básica

08 241 0014 2079 0000 Proteção Social Básica - Recurso Estadual

01 12 DIRETORIA DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO INCLUSÃO

011202 DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO ESPECIAL E INCLUSÃO SOCIAL

08 Assistência Social

08 241 Assistência ao Idoso

08 241 0015 Bloco de Proteção Social Especial

08 241 0015 2081 0000 Proteção Social Especial - Recurso Próprio

08 241 0015 2083 0000 Proteção Social Especial - Recurso Federal

01 12 DIRETORIA DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO INCLUSÃO

011202 DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO ESPECIAL E INCLUSÃO SOCIAL





**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**  
**Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”**  
**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
Guaíra - Estado de São Paulo  
[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br) e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



EDITAL nº 41/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2025  
Processo Administrativo nº 90/2025

*08 Assistência Social*

*08 242 Assistência ao Portador de Deficiência 08 242 0015 Bloco de Proteção Social Especial*  
*08 242 0015 2081 0000 Proteção Social Especial - Recurso Próprio*  
*08 242 0015 2083 0000 Proteção Social Especial - Recurso Federal*  
*08 243 0014 2080 0000 Proteção Social Básica - Recurso Federal 08 243 0015 2081 0000 Proteção Social Especial - Recurso Próprio*  
*08 244 0014 2078 0000 Proteção Social Básica - Recurso Próprio*  
*08 244 0014 2079 0000 Proteção Social Básica - Recurso Estadual*  
*08 244 0014 2080 0000 Proteção Social Básica - Recurso Federal 08 241 0015 2081 0000 Proteção Social Especial - Recurso Próprio*  
*08 244 0015 2083 0000 Proteção Social Especial - Recurso Federal*

*01 12 DIRETORIA DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO INCLUSÃO*

*011202 DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO ESPECIAL E INCLUSÃO SOCIAL*

*011203 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - FMDCA*

*14 Direitos da Cidadania*

*14 243 Assistência à Criança e ao Adolescente*

*14 243 0010 Plan. Organização e Coordenação Política Administrativa do Município*

*14 243 0010 2085 0000 Manut. Fundo Mun. dos Direitos da Criança e Adolesc.*

*01 13 DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO*

*011301 DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO*

*23 Comércio e Serviços*

*23 691 Promoção Comercial*

*23 691 0017 Desenvolvimento Econômico*

*23 691 0017 2088 0000 Manut. dos Serviços de Indústria, Comércio, Emprego e Turismo*

*01 14 DIRETORIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE*

*011401 DEPARTAMENTO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO*

*20 Agricultura*

*20 605 Abastecimento*

*20 605 0016 Agricultura e Abastecimento 20 605 0016 1002 0000 Aquisição de Equipamento e Modernização Administrativa*

*20 605 0016 2091 0000 Manutenção do Agronegócio*

*01 14 DIRETORIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE*

*011402 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE*

*18 Gestão Ambiental*

*18 542 Controle Ambiental*

*18 542 0025 Gestão Ambiental*

*18 542 0025 2094 0000 Manutenção Zoológico*

*01 14 DIRETORIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE*

*011402 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE*

*18 Gestão Ambiental*

*18 542 Controle Ambiental*

*18 542 0025 Gestão Ambiental*

*18 542 0025 1002 0000 Aquisição de Equipamento e Modernização Administrativa*

*18 542 0025 2095 0000 Manutenção do Meio Ambiente*

*01 15 FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE*

*011501 FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE*

*04 Administração*

*04 244 Assistência Comunitária*

*04 244 0010 Plan. Organização e Coordenação Política Administrativa do Município*

*04 244 0010 1002 0000 Aquisição de Equipamento e Modernização Administrativa*

*04 244 0010 2096 0000 Manut.do Fundo Social de Solidariedade*



ou outras que vierem a substituir, utilizando FONTE DE RECURSO: MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL.

16.1. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar.

## **17. CRITÉRIOS DE MEDICAÇÃO E PAGAMENTO**

### **RECEBIMENTO DO OBJETO**

17.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

17.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

17.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

17.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias úteis.

17.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

17.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.



EDITAL nº 41/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2025  
Processo Administrativo nº 90/2025

17.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

17.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

## **LIQUIDAÇÃO**

17.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

17.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

17.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 17.10.1. o prazo de validade;
- 17.10.2. a data da emissão;
- 17.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 17.10.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 17.10.5. o valor a pagar; e
- 17.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

17.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

17.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, que deverá ser encaminhada junto com a nota, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

17.13. A Administração deverá realizar consulta para:



EDITAL nº 41/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2025  
Processo Administrativo nº 90/2025

- 17.13.1. verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- 17.13.2. identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
- 17.14. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa.
- 17.14.1. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 17.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 17.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 17.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

#### **PRAZO DE PAGAMENTO**

- 17.18. O pagamento será efetuado no prazo **20 (vinte) dias** contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).
- 17.19. O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.
- 17.20. O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.
- 17.21. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.



EDITAL nº 41/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2025  
Processo Administrativo nº 90/2025

17.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

17.23. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

17.24. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

17.25. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

17.26. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice *inflacionário do IPCA* de correção monetária.

## **FORMA DE PAGAMENTO**

17.27. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado **PREFERENCIALMENTE** nas AGENCIAS do BANCO DO BRASIL E CAIXA ECONOMICA FEDERAL.

17.28. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

17.28.1. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

17.28.2. Nos termos da Instrução Normativa RFB 2.145/2023, que altera a Instrução Normativa 1.234/2012, poderá incidir a Retenção na Fonte do Imposto de Renda no momento do pagamento a **PESSOAS JURÍDICAS PELO FORNECIMENTO DE BENS OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL, INCLUSIVE OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL**.

17.28.3. Tal Retenção do Imposto de Renda não se aplica as empresas optantes pelo **SIMPLES NACIONAL E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS**, ou seja, somente haverá retenção do Imposto de Renda nas empresas enquadradas no Regime de Tributação pelo Lucro Real ou Lucro Presumido.

17.28.4. A pessoa jurídica fornecedora do bem ou prestado do serviço amparado por isenção, não incidência ou alíquota zero, deve informar o enquadramento legal de tal benefício no respectivo documento fiscal, sob pena de a retenção do imposto sobre a renda



EDITAL nº 41/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2025  
Processo Administrativo nº 90/2025

ser efetuado sobre o valor total do documento fiscal, no percentual correspondente a natureza do bem ou do serviço prestado de acordo com o Anexo I da Instrução Normativa 1.234/12.

17.28.5. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

17.29. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## **18. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES**

18.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

18.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

18.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

18.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

18.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

18.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

18.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

18.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

18.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

18.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

18.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

18.1.5. fraudar a licitação





EDITAL nº 41/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2025  
Processo Administrativo nº 90/2025

18.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

18.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

18.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

18.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

18.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

18.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

18.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

18.2.1. advertência;

18.2.2. multa;

18.2.3. impedimento de licitar e contratar e

18.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

18.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

18.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

18.3.2. as peculiaridades do caso concreto

18.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

18.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

18.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**18.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.**

**18.4.1. Para as infrações previstas nos itens 18.1.1, 18.1.2 e 18.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.**

**18.4.2. Para as infrações previstas nos itens 18.1.4, 18.1.5, 18.1.6, 18.1.7 e 18.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.**



EDITAL nº 41/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2025  
Processo Administrativo nº 90/2025

18.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

18.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

18.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 18.1.1, 18.1.2 e 18.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

18.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 18.1.4, 18.1.5, 18.1.6, 18.1.7 e 18.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 18.1.1, 18.1.2 e 18.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

18.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 18.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

18.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

18.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

18.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado



EDITAL nº 41/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2025  
Processo Administrativo nº 90/2025

da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

18.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

18.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

## **19. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

19.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

19.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

19.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, *pelos seguintes meios*: plataforma de licitações LICITAMAIŠ BRASIL no link: <https://licitamaisbrasil.com.br/>

19.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

19.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

19.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

## **20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

20.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

20.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

20.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

20.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.



EDITAL nº 41/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2025  
Processo Administrativo nº 90/2025

20.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

20.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

20.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

20.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

20.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

20.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://licitamaisbrasil.com.br/> e <https://guaira.sp.gov.br/>

20.11. O presente instrumento foi construído com base no modelo padrão disponibilizado pela Advocacia-Geral da União (AGU), por meio da Consultoria-Geral da União (CGU) e sua Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos. Trata-se do Edital modelo para Pregão Eletrônico, regido pela Lei nº 14.133, de 2021, e sua versão mais recente (ABR/2025) conta com a aprovação da Secretaria de Gestão e Inovação.

20.12. **Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:**

- 20.12.1. ANEXO I - Termo de Referência
- 20.12.2. ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços
- 20.12.3. ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato
- 20.12.4. ANEXO IV – Modelo de Proposta de Preços
- 20.12.5. ANEXO V – Modelo de Declaração completa
- 20.12.6. ANEXO VI – Modelo de Declaração de Enquadramento ME/EPP/MEI
- 20.12.7. ANEXO VII – Modelo de Declaração independente de proposta



**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**  
**Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”**  
**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
Guaíra - Estado de São Paulo  
[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br) e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



EDITAL nº 41/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2025  
Processo Administrativo nº 90/2025

## 21. COMUNICAÇÃO COM A EMPRESA

21.1. Após o término do Certame, toda comunicação (envio de Contrato / Ata Fornecedor / Notificação / Comunicado) entre o Município de Guaíra/SP e a Licitante Vencedora será feito através de e-mail/telefone. Favor manter os dados atualizados

Guaíra/SP, 10 de JUNHO de 2025.

---

Antônio Manoel da Silva Junior  
Prefeito



**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**

**TERMO DE REFERÊNCIA – Lei 14.133/2021**

**1 - DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (Art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei nº 14.133/2021).**

**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA**

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | UNID | QNT.<br>MIN | QNT.<br>MÁX |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-------------|-------------|
| 1.   | <b>ADAPTADOR DE FIBRA ÓPTICA</b><br>Pacote c/200. Adaptador SC/SC UPC Monomodo descrição do produto. Adaptador de fibra (também conhecido como flange), também conhecido como conectores de fibra óptica, acoplador de fibra óptica para conectar o acoplamento entre os conectores de fibra óptica; ele é um dos mais importantes dispositivos para alcançar o conector de fibra óptica através de uma abertura do tamanho de precisão invólucro dentro do adaptador conector para alcançar um alinhamento preciso do conector de fibra óptica, a empresa utilizou precisão de cerâmica e caixa de metal, peças de plástico de alta qualidade, a fim de garantir a estabilidade a longo prazo da mecânica e desempenho óptico. Entre as fibras ópticas são conectados por o adaptador manga aberturas através de sua interna, a fim de garantir a máxima conectividade entre jumper de fibra. a fim de corrigir os vários painéis, também projetou uma variedade de multa flange fixo. adaptador de conversão pode ser ligado a diferentes tipos de fibra óptica fibra óptica jumper de interface, e fornece uma conexão entre a superfície da APC, duplo ou até mesmo melhorar a densidade de montagem. Especificações Categoria: pressione o conector estrutura é dividida em: FC, SC, ST, LC e outras formas; pressione a face da extremidade da fibra em forma de PC, UPC, APC; dividido pelo número de núcleo de fibra bem como single-joint, duplo e quádruplo; diferentes meios de transmissão podem ser divididos em: single-mode, multimodo; pela conversão em o FC-SC flange, ST-SC, ST-FC e assim por diante. Características do produto: boa compatibilidade, pequena fibra de | PCT  | 01          | 04          |





EDITAL nº 41/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2025  
Processo Administrativo nº 90/2025

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |    |    |    |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----|----|
|    | <p>erro de concentricidade usinagem de precisão de tamanho, alta confiabilidade, estabilidade baixa perda de inserção, alta perda de retorno, boa permutabilidade perda de inserção: =0. 2dB. Perda De retorno: =50dB. Temperatura de trabalho:-30-+ 75. Temperatura de armazenamento:-40-+ 85. A intercambialidade: =0. 2dB. Teste de vibração: =0. 1dB (10- 60Hz, amplitude de 1.5mm). Repetibilidade: =1000 vezes. Conexão: FC, ST tipo de travamento de rosca; LC, SC para snap. Material: SC e LC retardador de chama ABS engenharia de clínquer, material do ABS, dentro do plugue com policarbonato, PBT materiais de alta temperatura, PEI matérias-primas ambientalmente amigáveis; liga de zinco chapeamento de FC e SC, galvanoplastia, chapéu com material PVC; ST uso de zinco liga de galvanoplastia, poeira cap usar materiais de PVC; invólucro primeiro com highprecision zirconia virola cerâmica, cerâmica, manga de cerâmica de zircônia. Aplicações: fibra óptica armação de arame, redes de comunicação de fibra óptica, fiber-optic rede de acesso de banda larga, fibra CATV, fibra óptica. Pacote Inclui: 50 x Adaptadores SC/SC UPC Azul. Garantia mínima de 12 Meses.</p> <p>Cod:004.003.165</p> |    |    |    |
| 2. | <p><b>ÁLCOOL ISOPROPILICO.</b></p> <p>Embalagem 1L. Determinação de cor (pt co) 10 máximo (*). densidade a 20°C (g/cm³) 0,785 a 0,787 (*). teor de água por Karl Fischer (%) 0,10 máximo (*). acidez (mgkoh/g) 0,019 máximo (*). cromatografia (%) 99,5 mínimos. propriedades físicas: peso molecular 60,10. ponto de ebulição, 760 mmhg 82,4°C. pressão do vapor (20°C) 33 mmhg. solubilidade (20°C) produto na água completa. limites de explosividade no ar inferior 2,0% (v/v) superior 12,7% (v/v). taxa de evaporação (acetato de n-butila=100) 2,9. ponto de fulgor 17°C vaso aberto, 12°C vaso fechado</p> <p>Garantia mínima de 12 Meses.</p> <p>Cod:002.000.207</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | UN | 03 | 10 |
| 3. | <p><b>ALICATES DE CRIMPAGEM RJ-45 VAZADO</b></p> <p>Produzido com metal de alta resistência</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |    |    | 10 |



EDITAL nº 41/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2025  
Processo Administrativo nº 90/2025

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |    |    |    |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----|----|
|    | Cortador / decapador<br>Crimpar cabo do tipo RJ 45 vazado<br>Garantia mínima de 12 Meses.<br><br>Cod:004.003.049                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | UN | 02 |    |
| 4. | <b>ANTENA 5GHZ POWERBEAM 450+MBPS ALCANCE 25KM</b><br>Dimensões: 420 x 420 x 230 mm<br>Peso: 2,22 kg<br>Fonte de Alimentação: 24V, Adaptador PoE Gigabit de 0.5A (Incluído)<br>Máx. Consumo de energia: 8.5W<br>Power Method Passivo PoE (Pares 4, 5+, 7, 8 de retorno)<br>Faixa de tensão suportada 20 a 26VDC<br>Ganho de 25 dBi<br>Interface de rede (1) Porta Ethernet 10/100/1000<br>Especificações do processador MIPS 74Kc<br>Memória 64 MB<br>LEDs Alimentação, Ethernet, (4) Força do sinal<br>Tamanhos de canais Modo PtP Modo PtMP<br>10/20/30/40/50/60/80 MHz 10/20/30/40 MHz<br>Características do gabinete Antena Feed Dish Reflector<br>UV ao ar livre Estabilizado em Pó-Revestido SPCC<br>Kit de Montagem de Pólo de Montagem (Incluído)<br>Carga de vento 380 N @ 200 km / h (85,4 lbf @ 125 mph)<br>Sobrevivência de Vento 200 km / h (125 mph)<br>Proteção ESD / EMP: ± 24 kV, Contacto: ± 24 kV<br>Temperatura de operação -40 a 70 ° C (-40 a 158 ° F)<br>Umidade de operação 5 a 95% sem condensação<br>Conformidade com RoHS Sim<br>Teste de nevoeiro salino IEC 68-2-11 (ASTM B117), Equivalente: MIL-STD-810 G Método 509.5<br>Teste de vibração IEC 68-2-6<br>Teste de Choque de Temperatura IEC 68-2-14<br>Ensaio UV IEC 68-2-5 a 40 ° C (104 ° F), Equivalente: ETS 300 019-1-4 | UN | 02 | 10 |



EDITAL nº 41/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2025  
Processo Administrativo nº 90/2025

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |    |    |    |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----|----|
|    | Teste de chuva conduzida pelo vento ETS 300 019-1-4, Equivalente: MIL-STD-810 G Método 506.5<br><br>Cod:004.003.110                                                                                                                                                                                                                                                                   |    |    |    |
| 5. | <b>ANTENA LITE AP AC</b><br>16 dbi, 5ghz, 120º, lap-120-br com fonte poe modelo compatível Ubiquiti.<br>Cabo de alimentação da fonte - Incluído ao item.<br>Garantia mínima de 12 Meses.<br><br>Cod:004.003.166                                                                                                                                                                       | UN | 04 | 20 |
| 6. | <b>ANTENA NANOSTATION AC LOCO</b><br>N5-5acl, 13 dbi, 5ghz com fonte poe modelo compatível Ubiquiti.<br>Cabo de alimentação da fonte - Incluído ao item<br>Garantia mínima de 12 Meses.<br><br>Cod:004.000.739                                                                                                                                                                        | UN | 04 | 20 |
| 7. | <b>ANTENA POWERBEAM AIRMAX</b><br>5ghz, 25dbi, pbe-m5-400 com fonte poe. garantia de, no mínimo, 01 anoairmax, 5ghz, 25dbi, pbe-m5- 400 com fonte modelo compatível Ubiquiti.<br>Cabo de alimentação da fonte - Incluído ao item.<br>Garantia mínima de 12 Meses.<br><br>Cod:004.003.193                                                                                              | UN | 02 | 20 |
| 8. | <b>ASPIRADOR DE PÓ ESPECÍFICO PARA TONER - 127 Volts</b><br>Aspirador de pó de toner 127 v - Para limpeza de resíduos de toner em cartuchos de toner preto ou colorido e para limpeza interna de impressoras, teclados, etc.<br>ITENS INCLUSOS:<br>1 Adaptador para inserir mangueira no filtro<br>1 bico resistente adaptado<br>1 mangueira<br>1 filtro<br>Potencia do motor: 1000 w | UN | 01 | 02 |



EDITAL nº 41/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2025  
Processo Administrativo nº 90/2025

|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |      |    |     |
|-----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|----|-----|
|     | Cod:004.004.003.095                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |      |    |     |
| 9.  | <b>BATERIA DE LÍTIO 3V</b><br>Baterias de lítio produzida dentro dos mais rigorosos padrões de qualidade e testadas periodicamente por laboratórios credenciados pelo Inmetro.<br>- Baterias de lítio - Tensão: 3V<br>- Referência: CR2032 - Embalagem com 5 unidades<br><br>Cod:004.000.768                                            | CART | 03 | 30  |
| 10. | <b>BATERIA - TIPO ALCALINA, TAMANHO 9V.</b><br>Voltagem 9v. Embalagem com 1 unidades. Dentro dos padrões estabelecidos pela Resolução CONAMA nº 401, de 4 de novembro de 2008 e ser certificada pelo INMETRO ou instituto por ele credenciado. Marca de referência ELGIN.<br>Unidade de fornecimento: EMBALAGEM.<br><br>Cod:003.000.388 | UN   | 06 | 30  |
| 11. | <b>BATERIA SELADA RECARREGAVEL</b><br>Bateria de chumbo-ácido regulada por válvula<br>Tensão Nominal: 12Volts.<br>Capacidade: 7 Ah.<br>Bateria do tipo selada.<br>Tipo do conector: Faston T1<br>Garantia mínima de 12 Meses.<br><br>Cod:003.002.790                                                                                    | UN   | 03 | 25  |
| 12. | <b>CABO DE ALIMENTAÇÃO DE ENERGIA</b><br>Cabo de alimentação cabo de energia 3 pinos, cabo de força para fonte de computador, tipo: tripolar padrão novo, com selo de aprovação do Inmetro, bitola de 3 x 0,50mm, comprimento: 1,5 metros, cor: preto. Garantia mínima de 12 Meses.<br><br>Cod:004.003.167                              | UN   | 10 | 100 |
| 13. | <b>CABO DE REDE BLINDADO CAT 6</b><br>Categoria: Cat 6e, FTP                                                                                                                                                                                                                                                                            |      |    | 10  |



EDITAL nº 41/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2025  
Processo Administrativo nº 90/2025

|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |     |    |    |
|-----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|----|
|     | Construção: 4 pares trançados de condutores sólidos de cobre nu, 23 AWG.<br>Condutores sólidos com 100% de cobre.<br>Isolados em polietileno, com capa externa em PVC.<br>Blindagem metálica interna<br>Caixa com 305 metros<br><br>Cod: 004.000.962                                                                                                           | CX  | 01 |    |
| 14. | <b>CABO DE REDE CAT 5E</b><br>Isolação: termoplástica, tipo de cabo: 4 pares de cabos trançados, cca, utp, diâmetro dos condutores: 0,50mm, cor: azul tipo Furukawa Soho Plus ou de qualidade superior.<br>Caixa com 305 metros<br>Garantia mínima de 12 Meses.<br><br>Cod: 003.002.817                                                                        | CX  | 04 | 35 |
| 15. | <b>CABO DE REDE CAT 5E BLINDADO</b><br>Tipo Uso Externo<br>4 pares trançados de cobre (100% cobre)<br>Proteções<br>Capa de Polietileno (PE)<br>Capa de PVC<br>Blindagem<br>Fio Terra Interno Metálico<br>Bobina com 305 metros<br>Garantia mínima de 12 Meses.<br><br>Cod: 003.003.152                                                                         | BOB | 01 | 08 |
| 16. | <b>CABO DROP 1FO MONO DE 1KM BOBINA FIBRA ÓTICA</b><br>Tipo de Fibra Óptica: Monomodo (Single Mode);<br>Quantidade de Fibras: 1 FO;<br>Revestimento Externo: LSZH (Low Smoke Zero Halogen);<br>Tipo de Construção: Cabo Drop;<br>Aplicações Recomendadas: Redes residenciais, redes corporativas;<br>Diâmetro nominal dos fios de aço do núcleo óptico: 0,4mm; |     |    | 15 |



EDITAL nº 41/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2025  
Processo Administrativo nº 90/2025

|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |    |    |    |
|-----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----|----|
|     | <p>Diâmetro nominal do fio de aço do mensageiro: 1,0mm;<br/>Dimensional nominal do núcleo óptico: 2,0 0,1 x 3,0 0,1mm;<br/>Dimensional nominal do cabo: 2,0 0,1 x 5,1 0,1mm;<br/>Diâmetro nominal do mensageiro isolado: 2,0mm;<br/>Raio mínimo de curvatura durante a instalação: 30mm;<br/>Raio mínimo de curvatura durante a operação: 15mm;<br/>Temperatura de Operação: -20 a +65 C;<br/>Compatibilidade: Padrões de fibra óptica, como ITU-T G.657 e ITU-T G.657;<br/>Certificações: Conformidade com normas de qualidade e segurança pela ANATEL.<br/>Garantia mínima de 12 Meses.</p> <p>Cod:004.003.168</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | UN | 01 |    |
| 17. | <p><b>CABO FIBRA OPTICA 12 DROPS 1KM.</b></p> <p>Conjunto constituído cabos de fibras ópticas monomodo e/ou multimodo, com revestimento em acrilato. As unidades básicas são preenchidas com geleia para evitar a penetração de umidade e garantir à fibra maior proteção mecânica, o núcleo pode ser seco ou geleado. São envoltos por uma ou mais camadas de fibras dielétricas responsáveis pela resistência mecânica do cabo. Se aplicará de forma longitudinal sobre o núcleo uma armadura de aço corrugado. Este conjunto é recoberto por uma capa externa de polietileno. Aplicações: Ambiente de Instalação: Externo. Ambiente de Operação: Subterrâneas em dutos Aérea espinada em cordoalha de aço. Fibra Óptica: Constituído por fibras ópticas revestidas em acrilato que podem ser do tipo SM (Monomodo) ou NZD (Non-Zero dispersion). Informações Técnicas: Código Interno: 19099. CABO OPTICO CFOA-ARD. Tipo do Produto: Cabos Ópticos. Construção Proteção metálica anti roedor. Núcleo: Geleado / Seco. Tubos: Loose SM e NZD. Normas Aplicáveis ABNT NBR 15108 - Cabo óptico com núcleo dielétrico e proteção metálica para aplicação em linhas de dutos. Certificações: Unidade 40 R\$ 4.436,53 R\$ 177.461,20 39 Anatel. Identificação da Fibra: Fibra Cor, 01 Verde, 02 Amarela, 03 Branca, 04 Azul, 05 Vermelha, 06 Violeta, 07 Marrom, 08 Rosa, 09 Preta, 10 Cinza, 11 Laranja, 12 Azul claro,</p> | UN | 01 | 15 |





EDITAL nº 41/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2025  
Processo Administrativo nº 90/2025

|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |  |  |    |
|-----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|----|
|     | <p>Núcleo: As unidades básicas serão trançadas ao redor do membro central para formar o núcleo do cabo. O núcleo deve ser protegido por um composto de geleia ou matérias hidro expansíveis para prevenir a entrada de umidade. Se necessário, poderão ser usados tubos de material termoplástico para manter o núcleo cilíndrico. Elemento de Tração. Filamentos dielétricos dispostos sobre o núcleo do cabo para proteção contra esforços de tração. Proteção contra Roedores. Fita de aço corrugado. Capa Externa: Sobre o núcleo do cabo é aplicada, por extrusão, uma camada de material termoplástico na cor preta, composta por um material contínuo, homogêneo isento de imperfeições, e compatível com os demais materiais componentes do cabo. Deverá conter um cordão de rasgamento (RIP CORD) sob a capa externa. FURUKAWA CFOA-x-ARD-w yF v z mês/ano "Nome do Cliente" ANATEL nº do certificado (**) LOTE nL" Onde: x = tipo da fibra, SM (fibra monomodo), NZD (fibra monomodo com dispersão não nula), w = Preenchimento do núcleo (seco ou geleado), y = número de fibras, v = Denominação extra para fibras especiais, G-652D (para fibras SM G.652.D), Z = DC (somente para cabos com capa interna), mês/ano = data de fabricação (MM/AAAA) "Nome do Cliente" = quando solicitado no Pedido de Compra*. *Sob consulta prévia para análise de viabilidade, nº do certificado = número da certificação ANATEL para o respectivo produto (**) = marcação sequencial nL = número do lote. CABOS MISTOS: Obrigatoriamente adotam a seguinte ordenação de distribuição conforme tipo de fibra óptica: As primeiras unidades básicas serão compostas por fibras tipo NZD ou MM ou BLI. As demais unidades básicas serão compostas por fibras SM. Tubos 1 a 4: fibras MM50. Tubos 5 a 6: fibras SM</p> <p>Garantia mínima de 12 Meses.</p> <p>Cod:004.003.169</p> |  |  |    |
| 18. | <p><b>CABO HDMI DE 1,8 M</b></p> <p>Fio trançado com filtro supressor de ruídos e interferências;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Terminal HDMI macho nas duas pontas. - Suporta HDMI v1.4.</li><li>- Suporta sinais de resolução: 480i, 480p, 720i, 720p, 1080i e 1080pSuporta HDMI v1.4.</li></ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  |  | 25 |



EDITAL nº 41/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2025  
Processo Administrativo nº 90/2025

|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |    |    |    |
|-----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----|----|
|     | <ul style="list-style-type: none"><li>- Terminais dourados (GOLD), o que proporciona melhor condutibilidade elétrica e melhor qualidade no sinal.</li><li>- Alta velocidade, rede bidirecional de até 100 Mbps</li></ul> <p>Cod:004.003.096</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | UN | 04 |    |
| 19. | <p><b>CABO HDMI DE 15 M</b></p> <p>O Cabo HDMI 2.0 - 4K, Ultra HD, 3D, 19 Pinos – 15 metros conta com pontas banhadas em Ouro 24K, e oferece o que há de melhor em transmissão de som e imagem 100% digital. Ele é indicado para televisores, retroprojetores, aparelhos de Tv a Cabo ou qualquer outro equipamento com entrada HDMI. Suporta banda larga de até 18Gbps, e resolução de imagem de até 3840x2160 pixels.</p> <p>Informações Gerais:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Suporta até 32 canais de áudio;</li><li>- Conectores banhados em ouro 24k;</li><li>- Imagens em 4K@50/60HZ 2160P:18Gbps até 4x mais detalhes que o 1080p;</li><li>- 2 Fluxos de Vídeo Simultâneos;</li><li>- Proporção de cinema 21:9;</li><li>- Transmissão de 4 Canais de áudios simultâneos;</li><li>- Som digital com frequência de Áudio até 1536 KHZ;</li><li>- Cabo com 15 metros de comprimento;</li><li>- 3 meses de garantia.</li></ul> <p>Cod:004.003.042</p> | UN | 01 | 10 |
| 20. | <p><b>CABO HDMI DE 3 M</b></p> <p>Fio trançado com filtro supressor de ruídos e interferências;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Terminal HDMI macho nas duas pontas. - Suporta HDMI v1.4.</li><li>- Suporta sinais de resolução: 480i, 480p, 720i, 720p, 1080i e 1080pSuporta HDMI v1.4.</li><li>- Terminais dourados (GOLD), o que proporciona melhor condutibilidade elétrica e melhor qualidade no sinal.</li><li>- Alta velocidade, rede bidirecional de até 100 Mbps.</li></ul> <p>Cod: 004.000.885</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | UN | 03 | 25 |
| 21. | <b>CABO TELEFONE RJ11 + RJ11 PRETO COM 02 METROS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |    |    | 50 |



EDITAL nº 41/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2025  
Processo Administrativo nº 90/2025

|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |    |    |    |
|-----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----|----|
|     | <p>Cabo telefone 4 vias preto RJ11 2 metros<br/>Cabo para interligação da caixinha até o aparelho telefônico.<br/>4 vias<br/>Preto<br/>Garantia mínima de 12 Meses.<br/><br/>Cod: 004.003.170</p>                                                                                                                                                                                                                               | UN | 15 |    |
| 22. | <p><b>CABO TELEFONE RJ11 + RJ11 PRETO COM 05 METROS</b><br/>Cabo telefone 4 vias preto RJ11 5 metros<br/>Cabo para interligação da caixinha até o aparelho telefônico.<br/>4 vias<br/>Preto<br/>Garantia mínima de 12 Meses.<br/><br/>Cod: 004.003.171</p>                                                                                                                                                                      | UN | 15 | 50 |
| 23. | <p><b>CABO USB IMPRESSORA</b><br/>Tipo: USB AM/BM<br/>Comprimento: 1,8 m<br/>Versão: 2.0<br/>Material de revestimento externo: PVC.<br/>Tipo de conectores / interface:<br/>- Ponta A: USB macho A;<br/>- Ponta B: USB macho B.<br/>Acabamento dos conectores:<br/>- Aço Galvanizado.<br/>Taxa de transferência de dados: Até 480Mbps.<br/>Filtro toroidal: Não.<br/>Garantia mínima de 12 Meses.<br/><br/>Cod: 004.000.745</p> | UN | 05 | 50 |
| 24. | <p><b>CAIXA DE SOM</b><br/>- Desenvolvido para Notebook e Desktops<br/>- Sistema de Áudio 2.0 - Blindagem eletromagnética - Conexão<br/>Áudio P2 3.5 mm<br/>- Alimentação via USB</p>                                                                                                                                                                                                                                           | UN | 06 | 50 |



EDITAL nº 41/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2025  
Processo Administrativo nº 90/2025

|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |    |    |    |
|-----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----|----|
|     | Cod: 004.000.371                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |    |    |    |
| 25. | <p><b>CAIXA DE TERMINAÇÃO ÓPTICA CTO.</b></p> <p>A Caixa de Terminação Óptica é utilizada para distribuição de cabeamento drop, podendo atender até 16 assinantes. É usado como ponto de terminação do cabo backbone para conexão ao cabo final, no sistema de rede FTTx. Reúne emenda, divisão, distribuição, armazenamento e conexão de fibra em uma caixa de proteção adequada para construção da rede, à prova d'água e proteção UV. CARACTERÍSTICAS: Design à prova de água com nível de proteção IP-66, desenvolvida para uso externo; Integrado com bandeja para acomodação de emenda ou instalação de splitter óptico 1x16 (vendido separadamente); Gerenciamento de fibra com curvatura adequada; Facilidade na manutenção e ampliação de capacidade; Controle do raio de curvatura da fibra de mais Unidade 400 R\$ 213,00 R\$ 85.200,00 37 de 40mm; Adequado para emenda óptica de fusão ou mecânica; Gerenciamento eficiente de cabos; Possui 2 entradas de cabos AS (cabo backbone); Possui 16 entradas de cabo de assinantes (fibra drop).</p> <p>Garantia mínima de 12 Meses.</p> | CX | 04 | 40 |
|     | Cod: 004.003.172                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |    |    |    |
| 26. | <p><b>CAPACETE DE SEGURANÇA BRANCO - JUGULAR E CARNEIRA COM CATRACA REGULÁVEL</b></p> <p>Capacete De Segurança Completo Profissional Carneira com Catraca e Jugular</p> <p>Descrição:- Desenvolvidos em resina HDPE, (Polietileno de Alta Densidade), os capacetes deverão ser leves, anatômicos, resistentes aos impactos e preparados para o imprevisível.</p> <p>Indicados para trabalhos na indústria e com energia elétrica.</p> <p>Características/Especificações:- Aba frontal com suporte para protetor auditivo, absorvedor de energia e/ou isolante térmico com jugular removível; - Classe: B / Tipo: II até 30.000V;- Sistema STEEL-LOCK (regulagem tipo catraca) de 52cm até 66cm de circunferência;- Peso Casco: 290grs;- Suspensão STEEL-LOCK: 68grs - Aprovado pelo INMETRO;- NBR8221;</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                       | PC | 01 | 04 |



EDITAL nº 41/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2025  
Processo Administrativo nº 90/2025

|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |    |    |    |
|-----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----|----|
|     | Cod: 011.000.202                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |    |    |    |
| 27. | <b>CENTRAL TELEFÔNICA ANALÓGICA DIGITAL</b><br>Central telefônica analógica digital, tipo placa PABX, quantidade troncos 2, quantidade ramais 8, aplicação sistema de comunicação, características adicionais cadeado eletrônico/captura e desvio chamadas, alimentação 110/220 v<br>Quantidade: 1<br>Unidade de fornecimento: unidade<br><br>Cod: 004.000.977                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | UN | 02 | 10 |
| 28. | <b>CENTRAL TELEFÔNICA ANALÓGICA DIGITAL</b><br>Central telefônica analógica digital, tipo placa PABX, quantidade troncos 4, quantidade ramais 32, aplicação sistema de comunicação, características adicionais cadeado eletrônico/captura e desvio chamadas, alimentação 110/220 v<br>Quantidade: 1<br><br>Cod: 004.000.978                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | UN | 02 | 10 |
| 29. | <b>CINTO PARAQUEDISTA/ABDOMINAL + TALABARTE</b><br>Descrição do Produto: Cinturão de segurança tipo paraquedista/abdominal, confeccionado em fita de poliéster. Possui uma argola tipo “ D ” para conexão dorsal utilizada contra quedas e duas argolas em “ D ” nas laterais, cintura, para descanso do talabarte e trabalho de posicionamento. Na região peitoral duas alças em fita de poliéster para conexão utilizadas contra quedas.<br><br>1. acolchoado lombar;<br>2. Fivelas duplas para ajuste do suspensório, cintura e pernas;<br>3. Fita secundária com ajusto na região peitoral.<br><br>ATIVIDADES: Construção Civil, Indústria, Telecomunicação e Elétrica<br><br>Informações Técnicas: | PC | 01 | 04 |



EDITAL nº 41/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2025  
Processo Administrativo nº 90/2025

|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  |  |    |
|-----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|----|
|     | <p>1 – Fita primária de 45 mm de largura;<br/>2 – Fivelas de ajustes e argolas em “ D ” em aço<br/>3 – Acolchoados lombar em espuma de E.V.A</p> <p>Talabarte “ Y ” Fita Tubular com ABS – AP 1050<br/>Descrição do Produto: Talabarte “ Y ” de segurança possui fita tubular em poliéster de 45 mm de largura, dois conectores classe A para ancoragem, com abertura de 55 mm e um conector classe T com abertura de 17 mm e absorvedor de energia.</p> <p>ATIVIDADES: Utilizado para retenção de quedas</p> <p>Informações Técnicas:</p> <p>1 – Fita primária tubular de 45 mm de largura;<br/>2 – ganchos de 55 mm de abertura<br/>3 – gancho de 17 mm de abertura<br/>4 – absorvedor de energia</p> <p>Cod: 011.000.136</p> |  |  |    |
| 30. | <p><b>COMPUTADOR ( 1 )</b></p> <p>COMPUTADOR DESKTOP COMPATIVEL COM I3 / 8GB RAM / SSD 256 GB</p> <p>MICROCOMPUTADOR:<br/>Deverá ser de linha corporativa ou empresarial.</p> <p>Não será aceito gabinete tipo monobloco (integrado ao monitor);</p> <p>PROCESSADOR:<br/>Possuir no mínimo 4 (quatro) núcleos físicos de processamento e 8 (oito) Threads;<br/>Frequência base de operação de no mínimo 3.3 GHz de Frequência Turbo de no mínimo 4.3 GHz;<br/>Possuir data de lançamento a partir do ano de 2023;</p>                                                                                                                                                                                                           |  |  | 50 |



EDITAL nº 41/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2025  
Processo Administrativo nº 90/2025

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |    |    |  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----|--|
| <p>Possuir o "Potência Base do Processador" de máximo 65W;<br/>Possuir Memória Cache total de no mínimo 12MB;<br/>Possuir as instruções e tecnologias SSE4.1, SSE4.2, AVX2, AES, VT-x e VT-d;<br/>Não serão aceitos processadores que já tiveram sua produção descontinuada ou que tenham data de lançamento anterior ao ano de 2023;<br/><b>CONTROLADORA DE VÍDEO INTEGRADA:</b><br/>Possuir processador gráfico integrado;<br/>O processador gráfico integrado e uma das saídas de vídeo devem suportar a resolução de 4096x2304@60Hz ou superior;<br/>Possuir suporte nativo a instalação e funcionamento a 03 (três) monitores de vídeos simultaneamente;<br/>Possuir suporte a DirectX 12 e OpenGL 4.5 ou versões superiores;<br/>Possuir no mínimo 01 (uma) porta de vídeo analógica Nativa VGA (D-Sub) e 02 (duas) portas de vídeo digital, do tipo HDMI 2.0 ou DisplayPort 1.4 ou de versões superiores. Não serão aceitos adaptadores ou cabos adaptadores para as portas de vídeo, devendo todas as portas serem nativas do microcomputador;</p> <p><b>MEMÓRIA PRINCIPAL (RAM):</b><br/>Possuir no mínimo 08 (oito) GB de memória RAM DDR4 ou de tecnologia mais recente com velocidade mínima de 3200 MHz;<br/>Possuir suporte a tecnologia Dual Channel e capacidade de expansão a até 64GB de memória RAM ou superior;</p> <p><b>BIOS:</b><br/>BIOS do próprio fabricante do equipamento ou que tenha direitos de copyright sobre esse BIOS, comprovado através de declaração do fabricante com o modelo do equipamento ofertado;<br/>Possuir compatibilidade com o padrão UEFI, comprovada através do site <a href="http://www.uefi.org/members">http://www.uefi.org/members</a>;<br/>Possuir os recursos de Senha de Administrador, Senha de Disco Rígido, e Senha de Power-on (senha exigida ao ligar o computador, antes do boot do Sistema Operacional).</p> | UN | 05 |  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----|--|





EDITAL nº 41/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2025  
Processo Administrativo nº 90/2025

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  |  |  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|
| <p>A BIOS deve permitir a configuração do modo de funcionamento das portas USB quando dispositivos de armazenamento USB são conectados ao computador, deve possuir no mínimo as seguintes opções de modos de funcionamento, “Modo normal, que permita a leitura e escrita em dispositivos de armazenamento USB”, “Modo de somente leitura, que permite somente a leitura e bloqueia a escrita em dispositivos de armazenamento USB” e “Modo sem acesso, que bloqueia tanto leitura quanto a escrita em dispositivos de armazenamento USB”.</p> <p>A ativação de qualquer um dos modos não deve interferir ou desativar o uso de outros dispositivos USB que não sejam de armazenamento, como por exemplo mouse e teclado.</p> <p>Este recurso de configuração de portas USB é importante para termos uma camada adicional de segurança, no intuito de evitar retirada não autorizada de informações do computador e dos sistemas aos quais ele estará interligado;</p> <p><b>PLACA MÃE (MOTHERBOARD):</b></p> <p>A placa mãe deve ser da mesma marca do fabricante ou produzida em regime de OEM comprovado através de declaração emitida pelo fabricante com o modelo do equipamento ofertado;</p> <p>Possuir no mínimo 02 (dois) slots PCIe, no mínimo 1 (um) slot deverá atender as especificações PCIe 4.0 x16 ou versão superior;</p> <p>Possuir 02 (dois) slots do tipo M.2 de forma que possibilite a instalação e funcionamento simultâneo de 01 (uma) placa Wireless M.2 e 1 (um) SSD NVME M.2 PCIe 4.0 ou superior;</p> <p><b>PORTAS USB:</b></p> <p>Possuir no mínimo 06 (seis) portas USB Onbord, não sendo utilizado hubs, placas ou adaptadores, no mínimo 04 (quatro) portas deverão ser no padrão USB 3.2 ou superior;</p> <p>Deverá possuir no mínimo 3 (três) portas USB 3.2 ou superior posicionadas na parte frontal do gabinete, no mínimo 01 (uma) das portas frontais deverá ser do tipo USB-C (USB Tipo C);</p> <p><b>ARMAZENAMENTO:</b></p> |  |  |  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|



EDITAL nº 41/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2025  
Processo Administrativo nº 90/2025

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  |  |  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|
| <p>Possuir 01 (um) SSD M.2 NVMe PCIe 4.0 x4 de com capacidade mínima de 256GB;</p> <p><b>CONTROLADOR DE REDE ETHERNET:</b></p> <p>Possuir controlador de rede Onboard, compatível com os padrões Fast Ethernet e Gigabit Ethernet e com reconhecimento automático de velocidade de rede;</p> <p>Deverá possuir conector ethernet do tipo RJ-45 fêmea.</p> <p><b>MULTIMÍDIA:</b></p> <p>Possuir controladora de áudio integrada High Definition ou similar;</p> <p>Possuir Alto falante interno integrado ao gabinete do computador;</p> <p>Possuir 01 conector de áudio de 3,5mm para ligação de Microfone ou Headphones, podendo ser do tipo Combo Jack, localizado na parte frontal do gabinete e 01 conector de áudio de 3,5mm do tipo Line-out na parte traseira;</p> <p><b>GABINETE:</b></p> <p>Deverá ser no padrão SFF (Small Form Factor);</p> <p>Possuir suporte a dispositivos de segurança física (cadeado ou lacre de segurança);</p> <p>Possuir 1 slot para trava de segurança no padrão Kensington ou similar;</p> <p>Possuir fonte de alimentação com tensão de entrada automática 110/220 VAC, com potência máxima de 300W e eficiência de no mínimo 85%;</p> <p>Deverá possuir sensor de intrusão;</p> <p><b>PERIFÉRICOS:</b></p> <p>Possuir Teclado USB com layout PT-BR (ABNT ou ABNT2), no mesmo padrão de cores do microcomputador ofertado;</p> <p>Possuir Mouse Óptico USB, no mesmo padrão de cores do computador ofertado, com 02 botões e botão de rolagem;</p> |  |  |  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|



EDITAL nº 41/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2025  
Processo Administrativo nº 90/2025

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |  |  |  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|
| <p><b>MONITOR:</b></p> <p>Tela LCD de no mínimo 19,5' com resolução HD mínima de 1600 x 900;</p> <p>Brilho de mínimo de 250 nits</p> <p>Taxa de contraste típico / estático de no mínimo 1.000:1;</p> <p>Taxa de contraste dinâmico de no mínimo 2.000.000:1 (2M:1);</p> <p>Ângulo de visão de no mínimo 160º na vertical e na horizontal;</p> <p>Compatibilidade com o padrão de montagem VESA 100x100mm;</p> <p>Possuir no mínimo 1 entrada de vídeo VGA nativa (D-Sub) e 1 entrada de vídeo digital;</p> <p>Possuir no mínimo 1 cabo de sinal de vídeo VGA;</p> <p>Possuir 1 cabo de energia;</p> <p>Possuir 1 slot para trava de segurança no padrão Kensington ou similar;</p> <p><b>CERTIFICAÇÕES:</b></p> <p>O monitor deverá possuir certificação Energy Star ou Certificado Portaria 170/2012 do Inmetro</p> <p><b>GARANTIA:</b></p> <p>Possuir Garantia de 36 (trinta e seis) meses com atendimento on-site prestada pelo fabricante ou por sua rede de assistência técnica autorizada;</p> <p><b>SISTEMA OPERACIONAL:</b></p> <p>Possuir licença do Windows 11 Pro 64bits, gravada na BIOS e original de fábrica, ou seja, deverá acompanhar o equipamento desde sua fabricação.</p> <p>O sistema operacional Microsoft Windows licenciado deverá estar pré-instalado, bem como, todos os drivers de adaptadores internos necessário para seu funcionamento;</p> <p><b>RECUPERAÇÃO:</b></p> <p>O fabricante deverá fornecer a Mídia necessária para Instalação/ Recuperação do sistema operacional licenciado e instalado no</p> |  |  |  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|



EDITAL nº 41/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2025  
Processo Administrativo nº 90/2025

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |  |  |  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|
| <p>computador, podendo ser disponibilizado através de mídia física ou através de download no site de suporte do próprio fabricante. Soluções de restauração em partição dentro do HD, não serão aceitos como forma de substituir as mídias supracitadas.</p> <p><b>CERTIFICAÇÕES:</b></p> <p>O computador deverá possuir as seguintes Certificações:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>● Certificado de conformidade com a diretiva ROHS, ou Certificado de Rotulagem Ambiental emitido pela ABNT ou certificado emitido por organismo acreditado pelo Cgcre (INMETRO) que assegure a conformidade com a Diretiva ROHS ou Autodeclaração de conformidade emitida pelo fabricante atestando a conformidade com a Diretiva ROHS.</li><li>● Certificado TCO ou Certificado de Rotulagem Ambiental emitido pela ABNT ou Certificado EPEAT;</li><li>● Certificação da Portaria 170/2012 do Inmetro;</li><li>● O computador ofertado deverá constar no Microsoft hardware compatibility list (HCL) para os sistemas operacionais Windows 10 e Windows 11 (Client family version 21H2, x64 ou mais recente) comprovado através do link: <a href="https://partner.microsoft.com/en-us/dashboard/hardware/search/cpl">https://partner.microsoft.com/en-us/dashboard/hardware/search/cpl</a>.</li></ul> <p>O fabricante dos equipamentos (computador e monitor) deverá possuir os certificados:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>● ISO 9001, ISO 14001, ISO 45001 e Certificado de Regularidade do IBAMA (CR IBAMA).</li><li>● A marca do equipamento ofertado, isto é, o nome do fabricante deverá constar como membro do TPM comprovado através do link: <a href="https://trustedcomputinggroup.org/membership/member-companies/">https://trustedcomputinggroup.org/membership/member-companies/</a>;</li><li>● O fabricante deverá fazer parte da lista de membros do DMTF na categoria Board ou Leadership, comprovado através de certificação do link <a href="https://www.dmtf.org/about/list">https://www.dmtf.org/about/list</a>;</li></ul> <p>Os certificados deverão estar válidos, dentro do prazo de validade.</p> |  |  |  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|



EDITAL nº 41/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2025  
Processo Administrativo nº 90/2025

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |  |  |  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|
| <p>Todos os certificados, declarações e comprovações deverão ser entregues anexo a proposta;</p> <p><b>GARANTIA:</b></p> <p>Garantia do fabricante do equipamento de 36 meses on-site, ou seja, no local de instalação do equipamento. Na entrega do equipamento será verificado no site do Fabricante se consta a garantia On-site de 36 meses.</p> <p>O fabricante do equipamento deve possuir Central de Atendimento (com ligação gratuita) para abertura dos chamados em garantia.</p> <p>Durante o período de garantia deverão ser substituídas sem ônus, as partes ou peças defeituosas, salvo quando comprovado uso inadequado dos equipamentos no máximo 2 (dois) dias uteis após o registro da ocorrência. Em caso de não resolução do problema no primeiro atendimento em até 48h (quarenta e oito horas) corrida devida providenciar equipamento equivalente ou superior. Sendo o prazo máximo de 1 (uma) semana corrida para a solução definitiva do problema reportado;</p> <p>A garantia deverá ser prestada pelo fabricante do equipamento ou sua rede de assistência;</p> <p>Será permitida à equipe técnica do Departamento de Informática da Prefeitura do Município de Guaíra/SP, sem perda da garantia, a abertura e manutenção do equipamento, inclusive para a instalação de PCI-e em caso de necessidade, ação que será reportada para posterior verificação pela empresa fornecedora.</p> <p><b>TÉCNICA AUTORIZADA:</b></p> <p>A empresa licitante, sendo fabricante ou não, deverá apresentar documento (pode ser catálogo oficial do fabricante com part number do equipamento) comprovando que o fabricante honrará a garantia e assistência técnica dos equipamentos ofertados.</p> <p>Observação: Ressaltamos que não se trata de carta de solidariedade. Caso não conste os 36 meses de garantia on-site no catálogo do fabricante, a empresa licitante deverá apresentar o part number da garantia na proposta e, caso seja vencedora do certame, deverá apresentar na assinatura do contrato documento</p> |  |  |  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  |  |  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|
| <p>do fabricante do equipamento honrando a garantia de 36 meses on-site.</p> <p>Informações complementares</p> <p>Todos os certificados, declarações e comprovações exigidas neste termo de referência deverão ser entregues anexo a proposta;</p> <p>Deverá constar na Proposta Comercial a MARCA e o MODELO do computador ofertado.</p> <p>Comprovação de que o fabricante do computador ofertado possui banco de dados disponibilizado na Internet que permita obter os drivers de instalação atualizados e disponíveis para download a partir do n.º de série dos mesmos;</p> <p>Os equipamentos ofertados deverão, comprovadamente, pertencer à linha corporativa ou empresarial do fabricante, não serão aceitos equipamentos da linha doméstica.</p> <p>Os equipamentos e softwares não podem ter sido descontinuados. O equipamento deverá ser fornecido pelo fabricante atendendo todas as características listadas neste termo de referência, qualquer customização de hardware somente será aceita se for realizada pelo próprio fabricante;</p> <p>Não serão aceitas alterações de hardware no equipamento (adição ou remoção de componentes pelo licitante ou por terceiros), exceto se realizado pelo próprio fabricante, todas as características de hardware serão conferidas no ato da entrega do equipamento através de consulta do número de série no site de suporte do Fabricante.</p> <p>A licitante deverá apresentar na proposta, declaração do fabricante dos equipamentos ofertados, afirmando que:</p> <p>Os produtos ofertados são novos, pertencem a linha corporativa ou empresarial, que não foram submetidos a uso, nem recondicionamento, com exceção de testes de fábrica;</p> <p>Possuem BIOS com direitos Copyright e placa mãe fabricada pelo fabricante do equipamento para uso exclusivo;</p> <p>BIOS está em conformidade com a norma NIST 800-147;</p> <p>Os modelos ofertados atendem as diretivas ROHS de fabricação;</p> <p>Os equipamentos, gabinete, teclado, mouse e monitor possuem o mesmo padrão de cor e são do mesmo fabricante.</p> |  |  |  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|



EDITAL nº 41/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2025  
Processo Administrativo nº 90/2025

|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |    |    |    |
|-----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----|----|
|     | <p>Caso a licitante não seja a fabricante dos equipamentos, a mesma deverá apresentar uma comprovação emitida pelo fabricante, confirmando que a licitante é uma revenda autorizada dos produtos ou das linhas de produtos ofertados na proposta;</p> <p><b>FICHAS TÉCNICAS E CATÁLOGOS:</b></p> <p>A licitante deverá apresentar em anexo a proposta, ficha técnica e catálogo do(s) item(s) para o(s) qual(is) pretende fornecer. A licitante que não apresentar catálogo será desclassificada do item. Os catálogos deverão conter a marca, modelo e demais informações que permitam a identificação exata do equipamento ofertado, isso se faz necessário para que possamos comparar os equipamentos ofertados com os descritos.</p> <p>Os catálogos serão analisados pelo departamento técnico da Prefeitura, que verificará a compatibilidade do item ofertado com o descrito no termo de referência, e se o item ofertado não atender às exigências do termo de referência será desclassificado.</p> <p>Cod: 004.000.058</p> |    |    |    |
| 31. | <p><b>COMPUTADOR ( 2 )</b></p> <p><b>COMPUTADOR DESKTOP COMPATIVEL COM I5 / 8GB RAM / SSD 256 GB</b></p> <p>PROCESSADOR:</p> <p>Atingir índice de, no mínimo, 9.100 pontos para o desempenho, tendo como referência a base de dados Passmark CPU Mark disponível no site <a href="http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php">http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php</a>;</p> <p>Possui processador gráfico integrado, com as seguintes características:</p> <p>Deverá possuir 06 (seis) Núcleos Físicos;</p> <p>Suporte a 12 (doze) threads;</p> <p>Frequência de Operação real de 2.90GHz ou superior;</p> <p>Frequência Turbo 4.00Ghz ou superior;</p> <p>Deverá possuir 12Mb Cache</p> <p>Velocidade Barramento 8 GT/s;</p> <p>TDP 65W</p> <p>Resolução: até 4096x2304@ 60Hz;</p>                                                                                                                                                                                                                                               | UN | 04 | 10 |





|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |  |  |  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|
| <p>Suporta até 03 displays simultaneamente;<br/>Suporta DirectX 12 e OpenGL 4.5</p> <p><b>MEMÓRIA PRINCIPAL:</b><br/>Dotada com tecnologia DDR-4, 2666 MHz;<br/>Deverá vir com 8GB (1x8GB).<br/>Não será aceito memórias que não sejam do mesmo fabricante do equipamento;<br/>Possibilidade de suporte a tecnologia Dual Channel;<br/>Expansível a 32GB de memória.</p> <p><b>BIOS:</b><br/>BIOS do próprio fabricante do equipamento ou que tenha direitos de copyright sobre esse BIOS, comprovado através de declaração do fabricante com o modelo do equipamento ofertado;<br/>Possuir compatibilidade com o padrão UEFI, comprovada através do site <a href="http://www.uefi.org/members">http://www.uefi.org/members</a>;<br/>Possuir os recursos de Senha de Administrador, Senha de Disco Rígido, e Senha de Power-on (senha exigida ao ligar o computador, antes do boot do Sistema Operacional).<br/>A BIOS deve permitir a configuração do modo de funcionamento das portas USB quando dispositivos de armazenamento USB são conectados ao computador, deve possuir no mínimo as seguintes opções de modos de funcionamento, “Modo normal, que permita a leitura e escrita em dispositivos de armazenamento USB”, “Modo de somente leitura, que permite somente a leitura e bloqueia a escrita em dispositivos de armazenamento USB” e “Modo sem acesso, que bloqueia tanto leitura quanto a escrita em dispositivos de armazenamento USB”.<br/>A ativação de qualquer um dos modos não deve interferir ou desativar o uso de outros dispositivos USB que não sejam de armazenamento, como por exemplo mouse e teclado.<br/>Este recurso de configuração de portas USB é importante para termos uma camada adicional de segurança, no intuito de evitar retirada não autorizada de informações do computador e dos sistemas aos quais ele estará interligado;</p> |  |  |  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  |  |  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|
| <p><b>PLACA MÃE:</b><br/>De fabricação própria e exclusiva para o modelo ofertado. Possuir 1x slot PCIe 3.0 x16, 1x slot PCIe 3.0 x1, 2x slots M.2 (1 para Wireless e 1 para SSD NVME);<br/>Possuir 08 portas USB, não sendo utilizado hubs, placas ou adaptadores; 04 devem ser disponibilizadas na parte frontal; TPM versão 2.0 integrado ou por Firmware;</p> <p><b>UNIDADE SSD:</b><br/>Deverá possuir 01 (um) SSD de no mínimo 256GB do tipo M.2 NVMe, não será aceito SSD M.2 do tipo SATA;<br/>Deverá suportar a instalação de 01 (um) disco adicional, podendo ser SATA3 ou M.2;</p> <p><b>CONTROLADORA DE REDE GIGABIT ETHERNET, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:</b><br/>Possibilidade de operar a 10, 100 e 1000 Mbps, com reconhecimento automático da velocidade da rede;<br/>Capacidade de operar no modo full-duplex;<br/>Conector RJ-45 fêmea.</p> <p><b>CONTROLADORA DE VÍDEO ONBOARD:</b><br/>Suporte à resolução mínima de 1920 x 1080 @ 60 Hz;<br/>Conectores de vídeo 1 VGA, 1 HDMI ou Display Port acompanhado adaptador para hdmi</p> <p><b>CONTROLADORA DE VÍDEO OFFBOARD:</b><br/>A placa de possuir no mínimo 2GB memória DDR5 pci-e, possuir 2 conectores de vídeo Display Port.<br/>Não será aceito placa de vídeo que não seja do mesmo fabricante do equipamento.</p> <p><b>CONTROLADORA DE ÁUDIO INTEGRADA HIGH DEFINITION:</b><br/>Integrada à placa mãe;<br/>Alto falante interno.</p> |  |  |  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  |  |  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|
| <p><b>GABINETE:</b><br/>Padrão SFF<br/>Fonte de alimentação bivolt 110/220 v automática. A potencia da fonte deverá ser adequada para atender todos os componentes do equipamento.</p> <p><b>MONITOR:</b><br/>Tela LCD de no mínimo 19,5' com resolução HD mínima de 1600 x 900;<br/>Brilho de mínimo de 250 nits<br/>Taxa de contraste típico / estático de no mínimo 1.000:1;<br/>Taxa de contraste dinâmico de no mínimo 2.000.000:1 (2M:1);<br/>Ângulo de visão de no mínimo 160º na vertical e na horizontal;<br/>Compatibilidade com o padrão de montagem VESA 100x100mm;<br/>Possuir no mínimo 1 entrada de vídeo VGA nativa (D-Sub) e 1 entrada de vídeo digital;<br/>Possuir no mínimo 1 cabo de sinal de vídeo VGA;<br/>Possuir 1 cabo de energia;<br/>Possuir 1 slot para trava de segurança no padrão Kensington ou similar;</p> <p><b>CERTIFICAÇÕES</b><br/>O monitor deverá possuir certificação Energy Star ou Certificado Portaria 170/2012 do Inmetro</p> <p><b>GARANTIA:</b><br/>Possuir Garantia de 36 (trinta e seis) meses com atendimento on-site prestada pelo fabricante ou por sua rede de assistência técnica autorizada;</p> <p><b>TECLADO:</b><br/>Teclado USB com fio padrão ABNT2 com teclas Windows Logo, regulagem de altura/inclinação e bloco numérico separado das demais teclas.</p> |  |  |  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|



EDITAL nº 41/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2025  
Processo Administrativo nº 90/2025

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |  |  |  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|
| <p><b>MOUSE ÓTICO COM CONECTOR USB:</b><br/>E da mesma marca e cor do equipamento a ser fornecido.</p> <p><b>SOFTWARE E SISTEMA OPERACIONAL:</b><br/>Licença OEM do Windows 10 Professional 64 bits ou superior.<br/>A licença deverá vir gravada na bios pelo fabricante. Não será aceito a utilização de etiquetas externas.</p> <p><b>SUPORTE E GARANTIA:</b><br/>Garantia do fabricante pelo período de 36 (trinta e seis) meses (comprovada através de catalogo do fabricante do equipamento ou identificação do equipamento no site do fabricante). Com suporte na modalidade presencial (on-site) e atendimento em, no Maximo, 2 (dois) dias uteis após o registro da ocorrência. Em caso de não resolução do problema no primeiro atendimento em ate 48h (quarenta e oito horas) corridas devera providenciar equipamento equivalente ou superior. Sendo o prazo máximo de 1 (uma) semana corrida para a solução definitiva do problema reportado;<br/>Será permitida à equipe técnica do Departamento de Informática da Prefeitura do Município de Guaíra/SP, sem perda da garantia, a abertura e manutenção do equipamento, inclusive para a instalação de extensão PCI-e, em caso de necessidade, ação que será reportada para posterior verificação pela empresa fornecedora;<br/>O atendimento deverá ser realizado nos dias de expediente da Prefeitura Municipal de Guaíra/SP, das 08h às 17h;</p> <p><b>CERTIFICADOS:</b><br/>O computador deverá possuir as certificações: HCL Microsoft, Epeat, RoHS. Portaria 170/2012. Deverá ser membro da lista DMTF na categoria Board. (apresentar todos certificados e catalogo juntos com a proposta).</p> <p>O monitor deverá possuir as certificações: Energy Star, TCO, FCC, Portaria 170/2012.</p> |  |  |  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|



EDITAL nº 41/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2025  
Processo Administrativo nº 90/2025

|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  |  |    |
|-----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|----|
|     | <p>(apresentar os certificados e catalogo anexo a proposta).</p> <p><b>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:</b></p> <p>Comprovação de que o fabricante dos equipamentos ofertados possui banco de dados disponibilizado na Internet que permita obter a configuração de hardware e software ofertado, periféricos internos e drivers de instalação atualizados e disponíveis para download a partir do n.º de série dos mesmos;</p> <p>Na entrega do equipamento será verificado no site do Fabricante se consta a garantia On-site de 36 meses.</p> <p>O licitante vencedor deverá comprovar que está autorizado a comercializar solução ofertada.</p> <p><b>FICHAS TÉCNICAS E CATÁLOGOS:</b></p> <p>A licitante deverá apresentar em anexo a proposta, ficha técnica e catálogo do(s) item(s) para o(s) qual(is) pretende fornecer. A licitante que não apresentar catálogo será desclassificada do item. Os catálogos deverão conter a marca, modelo e demais informações que permitam a identificação exata do equipamento ofertado, isso se faz necessário para que possamos comparar os equipamentos ofertados com os descritos.</p> <p>Os catálogos serão analisados pelo departamento técnico da Prefeitura, que verificará a compatibilidade do item ofertado com o descrito no termo de referência, e se o item ofertado não atender às exigências do termo de referência será desclassificado.</p> <p>Cod: 004.000.057</p> |  |  |    |
| 32. | <p><b>COMPUTADOR ( 3 )</b></p> <p>COMPUTADOR DESKTOP COMPATIVEL COM I7 / 16GB RAM / SSD 512 GB</p> <p>PROCESSADOR Número de núcleos: 12<br/>Nº de threads: 20</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |  |  | 20 |



EDITAL nº 41/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2025  
Processo Administrativo nº 90/2025

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |    |    |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----|--|
| <p>Velocidade do clock: 4.8 GHz<br/>Cache: 25 MB</p> <p><b>PLACA MÃE</b><br/>De fabricação própria e exclusiva para o modelo ofertado.<br/>Compatível com processadores socket L1200 – M50<br/>Parte frontal:<br/>Unidade de disco óptico<br/>Leitor de cartão de mídia<br/>2 portas USB 2.0<br/>2 portas USB 3.2 de 1ª geração<br/>1 entrada global para headset</p> <p>Traseiras:<br/>2 portas USB 2.0 com Smart Power<br/>2 portas USB 3.2 de 1ª geração<br/>1 porta de saída de áudio<br/>1 porta Ethernet RJ-45<br/>1 porta para fonte de alimentação CA<br/>1 porta HDMI 1.4b<br/>1 porta DisplayPort 1.4</p> <p><b>SLOTS:</b><br/>1 porta SATA 3.0<br/>1 porta SATA 2.0<br/>1 slot PCIe x16 de meia altura<br/>1 slot PCIe x1 de meia altura</p> <p><b>MEMÓRIA</b><br/>Capacidade de 16GB<br/>Velocidade: 3200 MHz<br/>Tipo: DDR4<br/>Expansível até 64GB (2 slots UDIMM)</p> <p><b>UNIDADE SSD:</b></p> | UN | 02 |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----|--|



EDITAL nº 41/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2025  
Processo Administrativo nº 90/2025

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  |  |  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|
| <p>Deverá possuir 01 (um) SSD de no mínimo 512GB do tipo M.2 NVMe, não será aceito SSD M.2 do tipo SATA;</p> <p>Deverá suportar a instalação de 01 (um) disco adicional, podendo ser SATA3 ou M.2;</p> <p><b>PLACA DE VÍDEO:</b><br/>Intel® UHD Graphics 770</p> <p><b>WIRELESS:</b><br/>Placa de Rede local sem fio (WLAN) Intel AX210 taxa de transferência de até 2400 Mbps, Wi-Fi 6E (802.11ax) 2x2 e Rede local com fio (LAN) Ethernet 10/100/1000 Mbps   Bluetooth 5.2</p> <p><b>GABINETE</b><br/>Cor: Preto<br/>Fonte de alimentação bivolt 110/220 v automática. A potência da fonte deverá ser adequada para atender todos os componentes do equipamento.</p> <p><b>MONITOR:</b><br/>Tela LCD de no mínimo 19,5' com resolução HD mínima de 1600 x 900;<br/>Brilho de mínimo de 250 nits<br/>Taxa de contraste típico / estático de no mínimo 1.000:1;<br/>Taxa de contraste dinâmico de no mínimo 2.000.000:1 (2M:1);<br/>Ângulo de visão de no mínimo 160º na vertical e na horizontal;<br/>Compatibilidade com o padrão de montagem VESA 100x100mm;<br/>Possuir no mínimo 1 entrada de vídeo VGA nativa (D-Sub) e 1 entrada de vídeo digital;<br/>Possuir no mínimo 1 cabo de sinal de vídeo VGA;<br/>Possuir 1 cabo de energia;<br/>Possuir 1 slot para trava de segurança no padrão Kensington ou similar;</p> <p><b>CERTIFICAÇÕES</b></p> |  |  |  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|





|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |  |  |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|
| <p>O monitor deverá possuir certificação Energy Star ou Certificado Portaria 170/2012 do Inmetro</p> <p><b>GARANTIA</b><br/>Possuir Garantia de 36 (trinta e seis) meses com atendimento on-site prestada pelo fabricante ou por sua rede de assistência técnica autorizada;</p> <p><b>SOFTWARE E SISTEMA OPERACIONAL:</b><br/>Licença OEM do Windows 10 Professional 64 bits ou superior.<br/>A licença deverá vir gravada na bios pelo fabricante. Não será aceito a utilização de etiquetas externas.</p> <p><b>SUORTE E GARANTIA:</b><br/>Garantia do fabricante pelo período de 36 (trinta e seis) meses (comprovada através de catalogo do fabricante do equipamento ou identificação do equipamento no site do fabricante). Com suporte na modalidade presencial (on-site) e atendimento em, no máximo, 2 (dois) dias uteis após o registro da ocorrência. Em caso de não resolução do problema no primeiro atendimento em até 48h (quarenta e oito horas) corridas devera providenciar equipamento equivalente ou superior. Sendo o prazo Máximo de 1 (uma) semana corrida para a solução definitiva do problema reportado;<br/>Será permitida à equipe técnica do Departamento de Informática da Prefeitura do Município de Guaíra/SP, sem perda da garantia, a abertura e manutenção do equipamento, inclusive para a instalação de extensão PCI-e, em caso de necessidade, ação que será reportada para posterior verificação pela empresa fornecedora;<br/>O atendimento deverá ser realizado nos dias de expediente da Prefeitura Municipal de Guaíra/SP, das 08h às 17h;</p> <p><b>FICHAS TÉCNICAS E CATÁLOGOS:</b><br/>A licitante deverá apresentar em anexo a proposta, ficha técnica e catálogo do(s) item(s) para o(s) qual(is) pretende fornecer. A</p> |  |  |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|



EDITAL nº 41/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2025  
Processo Administrativo nº 90/2025

|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |     |    |     |
|-----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|-----|
|     | <p>licitante que não apresentar catálogo será desclassificada do item. Os catálogos deverão conter a marca, modelo e demais informações que permitam a identificação exata do equipamento ofertado, isso se faz necessário para que possamos comparar os equipamentos ofertados com os descritos.</p> <p>Os catálogos serão analisados pelo departamento técnico da Prefeitura, que verificará a compatibilidade do item ofertado com o descrito no termo de referência, e se o item ofertado não atender às exigências do termo de referência será desclassificado.</p> <p>Cod: 004.000.065</p> |     |    |     |
| 33. | <p><b>CONECTOR RJ-45 CAT 6</b></p> <p>Tipo: RJ45 Macho</p> <p>Conector: termoplástico</p> <p>Condutor: 8 vias em bronze fosforoso banhado a ouro</p> <p>Embalagem com 50 Unidades</p> <p>Garantia mínima de 06 Meses.</p> <p>Cod: 004.000.963</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | PCT | 01 | 04  |
| 34. | <p><b>CONECTOR RJ-45 VAZADO</b></p> <p>Tipo: RJ45 Macho</p> <p>Conector: termoplástico</p> <p>Condutor: 8 vias em bronze fosforoso banhado a ouro</p> <p>Embalagem com 100 Unidades</p> <p>Garantia mínima de 12 Meses.</p> <p>Cod: 004.003.173</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | UN  | 04 | 30  |
| 35. | <p><b>CONECTOR VAZADO BLINDADO RJ-45 CAT 5E</b></p> <p>Tipo: RJ45 Macho Blindado</p> <p>Conector: termoplástico com capa metálica</p> <p>Condutor: 8 vias em bronze fosforoso banhado a ouro</p> <p>Embalagem com 100 Unidades</p> <p>Garantia mínima de 12 Meses.</p> <p>Cod: 004.003.174</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | UN  | 04 | 30  |
| 36. | <p><b>CONJUNTO DE ANCORAGEM PARA FIBRA OPTICA.</b></p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |     |    | 300 |



EDITAL nº 41/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2025  
Processo Administrativo nº 90/2025

|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |    |    |    |
|-----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----|----|
|     | <p>Destina se a ancoragem de cabos ópticos aéreos autossustentados.</p> <p>Características técnicas</p> <p>É Composto por dois componentes: Protetor: Aplicado diretamente ao cabo, com função de distribuir o esforço provocado pela alça pré-formada, que em seguida será aplicado sobre o protetor, evitando danos ao cabo.</p> <p>Garantia mínima de 12 Meses.</p> <p>Cod: 004.003.175</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | UN | 30 |    |
| 37. | <p><b>CPE 5 GHZ - ANTENA 16 DBI - ALCANCE ATÉ 10KM</b></p> <p>Informação de memória: 64 MB DDR2, 8 MB de Flash.</p> <p>Networking Interface: 1 x 10/100 Base-TX (Cat. 5, RJ-45).</p> <p>Aprovações: FCC, IC, CE. - Conformidade RoHS: Sim. Características da antena:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Faixa de Frequência: 5,725-5,850 GHz (US), 5,170-5,875 (WW).</li><li>- Ganho: 16 dBi Dupla Linear Polarizada.</li><li>- Dimensões: 140 x 140 x 54 mm (5,51 x 5,51 x 2,13 in). - Peso: 0,320 kg (0,71 lb).</li><li>- Características do cerco: UV Outdoor estabilizada plástico.</li><li>- Máximo Consumo de energia: 8 Watts.</li><li>- Fonte de alimentação: 24V, 0.5A POE adaptador incluído.</li><li>- Método de alimentação: Passivo PoE (pares 4,5+; 7,8 retorno).</li><li>- Temp gama de funcionamento: -40 ° C a 70 ° C.</li><li>- Carga de vento: 10,2 lbf @ 125 mph.</li><li>- Sobrevivência vento: 125 mph.</li><li>- ESD / Proteção EMP: Ar: +/- 24kV, Contact +/- 24kV - Choque e vibração: ETSI300-019-1.4.</li></ul> <p>Cod: 004.003.109</p> | UN | 01 | 10 |
| 38. | <p><b>CPE WIRELESS OUTDOOR 720 MHZ 128 SDRAM COM 2 CONECTORES RP-SMA - PARA ANTENA EXTERNA</b></p> <p>Processador: 720 MHz ou superior</p> <p>Memória: 128 MB DDR2 SDRAM ou superior</p> <p>Armazenamento: 16 MB NOR flash ou superior</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |    |    | 15 |



EDITAL nº 41/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2025  
Processo Administrativo nº 90/2025

|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |    |    |    |
|-----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----|----|
|     | Interfaces de rede: 1 porta RJ45 padrão 10/100/1000 Mbps<br>Conectores: 2 RP-SMA<br>Frequência de operação: 5.8 GHz<br>Potência: 27 dBm ou superior<br>Temperatura de operação: -40C a 80C<br>Umidade de operação: 5 a 95%<br>Consumo máximo: 8.5 Watts<br>Fonte de energia: 24 Volts, 0.5A POE Gigabyte 10/100/1000 Mbps<br>- Incluído ao item<br>Cabo de alimentação da fonte - Incluído ao item<br><br>Cod: 004.000.957                                                                                                                                                                                                                                                                     | UN | 02 |    |
| 39. | <b>CPE WIRELESS OUTDOOR 720 MHZ 128 SDRAM COM ANTENA INTEGRADA DE 19 DBI</b><br>Processador: 720 MHz ou superior<br>Memória: 128 MB DDR2 SDRAM ou superior<br>Armazenamento: 8 MB flash ou superior<br>Interfaces de rede: 1 porta RJ45 padrão 10/100/1000 Mbps<br>Ganho da Antena Integrada: 19 dBi ou superior<br>Frequência de operação: 5.8 GHz<br>Potência: 26 dBm ou superior<br>Temperatura de operação: -40C a 80C<br>Umidade de operação: 5 a 95%<br>Consumo máximo: 8 Watts<br>Fonte de energia: 24 Volts, 0.5A POE Gigabyte 10/100/1000 Mbps<br>- Incluído ao item<br>Cabo de alimentação da fonte - Incluído ao item<br>Kit de montagem - Incluído ao item<br><br>Cod: 004.000.959 | UN | 02 | 15 |
| 40. | <b>CRUZETA PARA CABO DE FIBRA.</b><br>Modelo REX0016. Suporte Reserva Técnica Optilooop Cruzeta Cabo Fibra Óptica. Utilizada para fazer reserva técnica de cabos em redes de fibras ópticas aéreas em postes 55 cm x 55cm. Fabricado em Aço Galvanizado. Deverá ser fixada ao poste utilizando abraçadeiras BAP                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | UN | 04 | 40 |



EDITAL nº 41/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2025  
Processo Administrativo nº 90/2025

|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |    |    |     |
|-----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----|-----|
|     | Garantia mínima de 12 Meses.<br><br>Cod:004.003.176                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |    |    |     |
| 41. | <b>EMENDA MD9 PRA RJ45</b><br>Emenda para conector RJ45, fêmea x fêmea para cabo de rede.<br><br><b>Cod: 004.003.098</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | UN | 10 | 100 |
| 42. | <b>ESCADA EXTENSIVA FIBRA 6,0 MTS</b><br>A escada de fibra de vibro é composta por duas partes uma fixa e outra extensível, confeccionada de fibra de vidro com Perfil "U" por ser suficientemente rígido, leve e resistente, contendo no mínimo 19 degraus em alumínio sendo em Tipo "D" dando mais conforto aos pés ao subir e descer.<br><br>Cod:013.001.642                                                                                                                                                                                                                                                      | UN | 01 | 05  |
| 43. | <b>ESTABILIZADOR 300 VA MONO</b><br>Potência Mínima: 300VA<br>Frequência: 60 Hz<br>Voltagem: 115V<br>Cor: Preto<br>Tomadas: 4 tomadas no padrão NBR 14136<br>Proteções:<br>Curto-circuito<br>Surtos de tensão (descarga elétrica)<br>Sub/sobre tensão de rede<br>Sobreaquecimento com desligamento automático<br>Sobrecarga com desligamento automático<br>Micro processado: microprocessador RISC<br>Atende a norma brasileira para estabilizadores de tensão NBR 14373:2006<br>Função True RMS:<br>Sinalização de funcionamento: rede, sub/sobre tensão e sobrecarga<br>Garantia: 12 Meses<br><br>Cod: 004.000.946 | UN | 08 | 70  |



EDITAL nº 41/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2025  
Processo Administrativo nº 90/2025

|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |    |    |    |
|-----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----|----|
| 44. | <b>FILTRO DE LINHA 8 TOMADAS</b><br>Potência Máxima (VA): 300VA<br>Tomadas Elétricas tripolares de saída (Padrão N/F/T - Norma 14136:2002)<br>Tensão de entrada (V): 115; Tensão de Saída: 115V<br>Numero de tomadas: 8<br>Proteção contra subtensão, sobretensão, sobrecarga, curto-circuito e sobre temperatura.<br>Atende à Norma Brasileira NBR 14373:2006<br>Certificado pelo INMETRO<br>Garantia mínima de 12 Meses.<br><br>Cod: 003.002.805 | UN | 05 | 50 |
| 45. | <b>FILTRO LINHA TELEFÔNICA ADSL DUPLO</b><br>Filtro adsl 2 Saídas<br>1 Conexão de Entrada: Macho<br>2 Conexões de Saída: Fêmea<br>Medidas Aproximadas: Comprimento: 20cm Altura: 2,2cm<br>Largura: 3,5cm<br>Cor: Bege<br>Garantia: 3 meses pelo fabricante contra defeitos de fabricação.<br><br>Cod: 004.000.300                                                                                                                                  | UN | 10 | 20 |
| 46. | <b>FIO JUMPER 2X0,50MM - ROLO COM 500 METROS BRANCO/PRETO</b><br>Cobre estanhado<br>Isolados em PVC<br>1 par torcidos entre si, nas bitolas 0,50mm <sup>2</sup> (24 AWG)<br>Metragem: 500 metros<br>Cor: Branco e Preto<br>Certificado de Homologação ANATEL nº 0827-06-3221<br>Garantia: 3 meses pelo fabricante contra defeitos de fabricação.<br><br>Cod: 004.003.177                                                                           | RL | 01 | 10 |
| 47. | <b>FITA PARA ROTULADOR ELETRÔNICO</b><br>A fita deve ser compatível com o modelo Brother PT-80                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |    |    | 20 |



EDITAL nº 41/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2025  
Processo Administrativo nº 90/2025

|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |    |    |     |
|-----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----|-----|
|     | Fita com 12mm de largura e 8m de comprimento<br>Fabricada em PVC<br>Preto sobre branco<br>Flexível<br><br>Cod: 004.000.954                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | UN | 03 |     |
| 48. | <b>FONTE ATX</b><br>Padrão ATX: 12V<br>Cooler: 8 cm<br>Potência Mínima Combinada Operacional: 230W<br>Entrada AC: 115/230V, 60Hz<br>Chave Seletora<br>Conectores:<br>1x Conector MB ATX (24 pinos)<br>1x Conector ATX 12V (4 pinos)<br>1x Conector IDE<br>2x Conector SATA<br>Proteção interna contra curto-circuito, sobretensão e sobrecorrente.<br>Entrada AC com chaveamento manual (115V - 230V)<br>Cabo de força externo com tomada padrão (Padrão N/F/T - Norma 14136:2002)<br><b>CONTENDO CABO DE ENERGIA PADRÃO BRASILEIRO</b><br>Garantia mínima de 12 Meses.<br><br>Cod: 004.000.135 | UN | 25 | 250 |
| 49. | <b>FONTE DE ENERGIA POE GIGABYTE</b><br>Entrada 100/240 Volts AC - 50/60 Hz<br>Saída 24 Volts, 0.5A POE<br>Porta RJ45 Gigabyte 10/100/1000 Mbps<br>Garantia mínima de 06 Meses.<br><br>Cod:004.000.960                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | UN | 03 | 30  |
| 50. | <b>HD DELL 600GB SAS 6 GBPS 15K RPM LFF PARA SERVIDOR POWEREDGE T620.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |    |    | 04  |





EDITAL nº 41/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2025  
Processo Administrativo nº 90/2025

|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |    |    |    |
|-----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----|----|
|     | <p>Hard disk com capacidade de 600 GB, 15 k de RPM, 3,5 de tamanho, dual port, 6 gbits, hot plug, drive tray, compatível com Servidor DELL t620</p> <p>Categoria: Dell Drive</p> <p>Subcategoria: 15K</p> <p>Geração: SAS</p> <p>Capacidade: 600GB</p> <p>Interface: Serial Attached SCSI (SAS)</p> <p>Gabinete: interno</p> <p>Dimensões da unidade: 3,5 polegadas x 1 / 3H (perfil baixo)</p> <p>Velocidade do rotação: 15000 RPM</p> <p>Taxa de transferência de dados externos: 6Gbps</p> <p>Tempo de busca: 4,5ms</p> <p>HotSwap: Sim</p> <p>Fabricante: Dell EqualLogic</p> <p>Garantia de pré-falha: Sim</p> <p>Bandeja Hot Swap: Incluído</p> <p>Código Dell: 342-2056</p> <p>Garantia mínima de 12 Meses.</p> <p>Cod: 004.003.016</p> | UN | 01 |    |
| 51. | <p><b>HD EXTERNO 1 TB USB</b></p> <p>Capacidade: 1TB</p> <p>Velocidade: 5400rpm</p> <p>USB: 3.0 / 2.0</p> <p>Garantia mínima de 12 Meses.</p> <p>Cod: 004.000.858</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | UN | 02 | 20 |
| 52. | <p><b>HD EXTERNO 2 TB USB</b></p> <p>Hd externo usb 3.0 com 2TB de capacidade alimentação pelo cabo usb, sem necessidade de fonte de alimentação externa, peso máximo de 240g, fornecido com cabo usb 3.0 no mínimo 45 cm.</p> <p>Garantia mínima de 12 Meses.</p> <p>Cod: 004.000.692</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | UN | 02 | 20 |
| 53. | <p><b>HD EXTERNO DE 4 TB</b></p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |    |    | 20 |



EDITAL nº 41/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2025  
Processo Administrativo nº 90/2025

|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |    |    |    |
|-----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----|----|
|     | <p><b>Especificações:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Capacidade: 4TB</li><li>- Interface: USB 3.0 (retrocompatível com USB 2.0)</li><li>- Taxa de transferência de interface: Até 5 Gb/s (USB 3.0), até 480 Mb/s (USB 2.0)</li></ul> <p><b>Requisitos de sistema:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- NTFS formatado para Microsoft Windows 10, Windows 8.1 e demais formatos.</li><li>- Requer reformatação para MacOS v10.15/v10.14/OS x/v10.13</li></ul> <p><b>Porta</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- USB 2.0 ou USB 3.0 disponível</li></ul> <p><b>Conteúdo da Embalagem:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- HD Externo Portátil + Cabo USB</li></ul> <p><b>Garantia:</b><br/>12 meses de garantia</p> <p><b>Peso:</b><br/>290 gramas (bruto com embalagem)</p> <p>Cod: 004.003.105</p> | UN | 02 |    |
| 54. | <p><b>HD INTERNO 1 TB</b></p> <p>Tipo: HD</p> <p>Capacidade: 1TB</p> <p>Velocidade: 7200RPM</p> <p>Interface: 6GB/s</p> <p>Cache: 64MB</p> <p>Formato: 3.5"</p> <p>Garantia mínima de 12 Meses.</p> <p>Cod: 004.000.724</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | UN | 05 | 50 |
| 55. | <p><b>HD PARA SERVIDOR DELL POWEREDGE R440</b></p> <p>SSD 960gb SAS read intensive 12gbps</p> <p>512 2.5in hot-plug ag drive, 2.5in</p> <p>hyb carr, 1 dwpd, 1752 tbw</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | UN | 01 | 04 |



EDITAL nº 41/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2025  
Processo Administrativo nº 90/2025

|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |    |    |    |
|-----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----|----|
|     | projetado para: Servidor DELL POWEREDGE R440<br>Garantia mínima de 12 Meses.<br><br>Cod: 004.003.085                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |    |    |    |
| 56. | <b>HUB 5 PORTAS</b><br>Número de portas: 5<br>Componentes incluídos: switch de mesa com 5 portas 10/100/1000<br>Cor: preto<br>Dimensões do item C x L x A: 6,6 x 6,1 x 1,8 cm<br>Sobre este item:<br>5 Portas RJ45 de Autonegociação 10/100/1000Mbps suporta (Auto MDI/MDIX)<br>Controle de fluxo IEEE 802.3x fornece transferência confiável de dados<br>Caixa de plástico, de uso em mesa ou de montagem na parede.<br>Plug and play, nenhuma configuração necessária.<br>O design sem ventoinha garante funcionamento silencioso<br>Garantia de 1 ano<br><br>Cod: 004.003.107                           | UN | 02 | 25 |
| 57. | <b>IMPRESSORA COLORIDA</b><br>Capacidade da Bandeja: 250.0<br>Capacidade de Saída de Papel: 50.0<br>Tipo de Impressora: Laser<br>Tamanho de Papel ou Etiqueta Suportado: A4<br>Fonte de Energia: Energia Elétrica<br>Resolução de Impressão Preto e Branco: 1200.0<br>Velocidade Aproximada de Impressão Preta e Branca: 30.0<br>Tempo de Impressão Aproximada para a Primeira Página: 12.0<br>Quantidade Aproximada de Impressões por Minuto: 30<br>Impressão Frente e Verso: Manual<br>Cor da Impressão: Colorida<br>Funcionamento: via USB<br>Quantidade Máxima Aproximada de Impressão Mensal: 50000.0 |    |    | 50 |



EDITAL nº 41/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2025  
Processo Administrativo nº 90/2025

|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |    |    |    |
|-----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----|----|
|     | <p>Requisitos do Sistema Operacional: Debian 5.0-7.1, Fedora 11-19, Mac OS® 10.5-10.9, Mint 13-15, Red Hat Enterprise Linux 5, 6, SUSE Linux Enterprise Desktop 10, 11, Ubuntu 10.04-13.04, Windows Server 2012, Windows® 2003 Server, Windows® 2008 Server, Windows® 7, Windows® 8, Windows® Vista, Windows® XP, openSUSE 11.0-12.3.</p> <p>Equipamentos Compatíveis: Tablete</p> <p>Equipamentos Compatíveis: Smartphone</p> <p>Equipamentos Compatíveis: Desktop</p> <p>Equipamentos Compatíveis: Notebook</p> <p>Modelo de Cartucho ou Toner Compatível: 106R03488; 106R03693; 106R03694; 106R03695; 108R01416; 108R01417; 108R01418; 108R01419; 108R01420</p> <p>Tipo de Papel Suportado: Sulfite</p> <p>Quantidade de entradas USB 3.0: 1.0</p> <p>Conectividade: Ethernet</p> <p>Conectividade: USB</p> <p>Altura: 34.7</p> <p>Largura: 42.0</p> <p>Profundidade: 48.3</p> <p>Peso: 23,800 kg</p> <p>Garantia do Fornecedor: 12 meses</p> <p>Velocidade do Processador: 733 MHz</p> <p>Cod: 004.003.050</p> | UN | 05 |    |
| 58. | <p><b>IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA – PEQUENO PORTE</b></p> <p>Tecnologia de impressão: Laser</p> <p>Funções: Imprimir</p> <p>Tipo de impressão: Laser printers</p> <p>Impressão automática duplex: Manual (suporte a driver fornecido)</p> <p>Tipos de mídia suportados: Simples, grosso, fino, algodão, colorido, pré-impresso, reciclado, etiquetas, papel cartão, sulfite, arquivo, envelope</p> <p>Conexões: Porta USB 2.0 de alta velocidade</p> <p>Velocidade p/b: Até 20 ppm</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | UN | 03 | 30 |



EDITAL nº 41/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2025  
Processo Administrativo nº 90/2025

|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |    |    |    |
|-----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----|----|
|     | Capacidade de folhas: Até 150 folhas<br>Ciclo mensal (A4): Até 10.000 páginas<br>Resolução de impressão: Preto (Melhor): Até 1.200 x 1.200 dpi<br>Velocidade de cópia: Velocidade de impressão até 21 ppm (preto)<br>Dimensões do produto: 331 x 215 x 178 mm<br>Garantia: Um ano de garantia limitada de hardware;<br>Consumíveis: Cartucho de toner preto original (rendimento 1.000 páginas)<br><br>Cod: 004.000.337                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |    |    |    |
| 59. | <b>IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA</b><br>Impressão <ul style="list-style-type: none"><li>▪ Tecnologia da impressão: Laser</li><li>▪ Velocidade de impressão: 30ppm</li><li>▪ Impressão Duplex</li><li>▪ Resolução de impressão: Até 2400 x 600 dpi</li><li>▪ Resolução da impressão: 10.000 páginas</li></ul> Manuseio do Papel <ul style="list-style-type: none"><li>▪ Capacidade da Bandeja de Papel: 250 folhas</li><li>▪ Capacidade de Saída do Papel: 100 folhas</li><li>▪ Tamanhos do Papel: A5 até Ofício</li><li>▪ ADF: 35 folhas</li></ul> Conexões <ul style="list-style-type: none"><li>▪ USB 2.0</li><li>▪ Ethernet</li><li>▪ Wireless</li><li>▪ Voltagem: 110</li></ul> Cópia <ul style="list-style-type: none"><li>▪ Velocidade da Cópia em Preto: 30 cpm</li><li>▪ Ampliação / Redução: 25% - 400%</li><li>▪ Tamanho do Vidro de Exposição 21,6 x 27,9 cm (carta)</li><li>▪ Agrupamento de Cópias (2 em 1)</li><li>▪ Cópia de Identidade (ID Card)</li><li>▪ Resolução de Cópia: 600 x 600 dpi</li><li>▪ Opções de Cópia Ordenadas, N em 1, cópias múltiplas (até 99), cópia de documentos de identidade</li></ul> | UN | 01 | 18 |



EDITAL nº 41/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2025  
Processo Administrativo nº 90/2025

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |  |  |  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|
| <p><b>Digitalização</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>▪ Capacidade Máxima do ADF: 35 folhas</li><li>▪ ADF</li><li>▪ Resolução Óptica do Scanner: Até 600 x 2400 dpi</li><li>▪ Resolução Interpolada: Até 19200 x 19200 dpi</li><li>▪ Digitaliza para Email, Imagem, OCR, Arquivo, Microsoft® SharePoint®</li><li>▪ Formatos de Arquivo TIFF / BMP / MAX / JPG / PDF / Secure PDF / PNG / XPS</li><li>▪ Tipo de Scanner: Mesa plana colorida com alimentador automático de documentos (ADF)</li></ul> <p><b>Cartuchos Compatíveis</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>▪ TN-2340: Cartucho de toner de rendimento padrão (aproximadamente 1200 páginas)</li><li>▪ TN-2370: Cartucho de toner de rendimento padrão (aproximadamente 2600 páginas)</li><li>▪ DR-2340: Unidade do Cilindro com rendimento aproximado de 12.000</li><li>▪ páginas em acordo com o ISO/IEC 19752 (Carta/A4)</li></ul> <p><b>Itens Inclusos</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>▪ (1) cartucho de toner inicial (rendimentos de aproximadamente 700 páginas)</li><li>▪ (1) Unidade do tambor DR630 (rendimentos de aproximadamente 12.000 páginas)</li><li>▪ Guia de instalação rápida GuideAC Poder CordInstallation CD-ROM Básico do Usuário</li></ul> <p><b>Dimensões e Peso</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>▪ 40,9 x 39,88 x 31,75 cm</li><li>▪ Peso: 11,1 kg</li></ul> <p><b>Garantia</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>▪ 1 ano</li></ul> <p><b>Observação</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>▪ Semelhante a impressora Brother DCP-2540DW</li></ul> <p>Cod: 004.003.094</p> |  |  |  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|



EDITAL nº 41/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2025  
Processo Administrativo nº 90/2025

|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |     |    |    |
|-----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|----|
| 60. | <p><b>INJETOR POE PASSIVO INTELBRAS E FONTE 12V 1A BIVOLT</b></p> <p>Especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Altura: 2 cm</li><li>- Profundidade: 3 cm</li><li>- Largura: 6 cm</li><li>- Entrada: 5~48v</li><li>- Saída: 1,5A Max</li></ul> <p>Fonte 12V 1A Bivolt Plug P4 Wall Plug 12W</p> <p>Especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Ideal para alimentação para qualquer equipamento que utilize alimentação 12V até 1A.- Alimentação: Bivolt - 100 a 240 Volts AC</li><li>- Tensão de Saída: 12 V</li><li>- Corrente de Saída: 1 A</li><li>- Potência Máxima: 12 W</li><li>- Conector de Saída: PLUG P4 2,1mm</li><li>- Proteção contra curto-circuito</li><li>- Proteção sobrecarga na saída</li><li>- Proteção contra superaquecimento</li><li>- Filtros EMI e EFI</li><li>- Modelo Wall Plug</li></ul> <p>Garantia mínima de 06 Meses.</p> <p>Cod: 004.003.178</p> | UN  | 03 | 30 |
| 61. | <p><b>KIT COM 10 PEÇAS DE SUPORTE ISOLADOR ROLDANA PARA POSTE DE PVC 2 CANAIS E PARAFUSO</b></p> <p>Suporte metálico para fixação de roldanas de plástico para fios externos em postes circulares com o uso da fita de aço inoxidável. USO: Para fixar isolador roldana.</p> <p>FIXAÇÃO: Em poste, através de prego galvanizado ou fita de aço inoxidável em paredes de alvenaria com o uso de parafuso e bucha nº 8</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | KIT | 02 | 25 |





EDITAL nº 41/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2025  
Processo Administrativo nº 90/2025

|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |     |    |    |
|-----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|----|
|     | Composição do kit: Roldana Plástica RP-2 Preto, parafuso para suporte/roldana, suporte para roldana ser fixada ao poste.<br>Dimensões Aproximadas: 5 x 4 x 4 cm (AxLxC)<br>Material do Produto: Metal e Plástico<br>Peso Aproximado: 200gr<br>Cor: Preto<br>Garantia mínima de 12 Meses.<br><br>Cod: 004.003.179                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |     |    |    |
| 62. | <b>KIT COM 100 CONECTOR ÓPTICO.</b><br>FTTH SC Fibra Óptica Conector Rápido SC/UPC-D Único Conector de Engate Rápido de Modo Especial. Média de perda de inserção: =0. 5db. Perda de retorno: =48db. Ciclo de temperatura: -40 ~ + 85/168 h. Variação: =0. 2db.<br>Garantia mínima de 12 Meses.<br><br>Cod: 004.003.180                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | KIT | 01 | 06 |
| 63. | <b>KIT CONVERSOR DE FIBRA ÓPTICA – MODO DUPLEX ( A + B)</b><br>- Funciona em modo Full-Duplex 1000Mbps tanto para porta TX como para porta FX<br>- Suporta auto MDI / MDIX para porta TX<br>- Fornece configuração do switch de modo de transferência Forçada / Auto da porta FX.<br>- Estende a distância da fibra em até 20 km<br>- LEDs fáceis de visualizar fornecem status para monitorar a atividade de rede com facilidade<br>- Fonte de alimentação externa Conversor de mídia e módulos:<br>- Padrões e Protocolos: IEEE 802.3ab, IEEE 802.3z, IEEE 802.3x<br>- Função básica: Controle de Fluxo Full Duplex (IEEE 802.3x)<br>- Estende a distância da fibra em até 20 kmPortas:<br>- 1x porta SC 1000M<br>- 1x porta RJ45 1000M (Auto MDI / MDIX)<br>- Comprimento de Onda: 1310nm<br>- Rede de Mídia 1000BASE-FX: Fibra de modo único<br>- Rede de Mídia 1000BASE-T: UTP cabo categoria 5, 5e (máximo 100m) | KIT | 04 | 20 |



EDITAL nº 41/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2025  
Processo Administrativo nº 90/2025

|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |     |    |    |
|-----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|----|
|     | <ul style="list-style-type: none"><li>- EIA/TIA-568 1000 STP (máximo 100m)</li><li>- Possui Indicadores LED</li><li>- Fonte de Alimentação: Adaptador de Alimentação Externa</li><li>- Segurança e Emissão: FCC, CE</li></ul> <p>Cod: 004.003.103</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |     |    |    |
| 64. | <p><b>KIT CONVERSOR DE FIBRA ÓPTICA – MODO SIMPLEX (A + B)</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- <b>FIBRA ÓPTICA: 1 fibra óptica com conector SC.</b></li><li>- FAST ETHERNET 10/1000M – 20 km: O Fast Ethernet tradicional 10/1000M pode ser estendido para a distância de 20 km através de ligação de fibra óptica.</li><li>- LEDs: O Grupo de 6 LEDs indicam luzes que podem monitorar completamente as condições de trabalho dos conversores.</li><li>- PORTA UTP: A função de negociação automática permite que a porta UTP selecione o modo de transmissão de 10 /100/ 1000 MBPS e Full Duplex ou Half Duplex. A porta UTP suporta o crossover auto MDI / MDI-X.</li><li>- FONTE: INPUT: AC110/240v 0.2A OUTPUT: DC 5v 2A</li></ul> <p>PACOTE INCLUI:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- 1 unidade(s) de conversor mídia giga fibra óptica 1000 mbps lado A e B + 1 fonte.</li></ul> <p>Cod: 004.003.104</p> | KIT | 06 | 60 |
| 65. | <p><b>KIT DE BATERIAS PARA NOBREAK APC SMART UPS 3000</b></p> <p>BATERIA CSB MODELO GP1270 SELADA 12V 17AH ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS</p> <p>Tensão: 12 Volts</p> <p>Capacidade: 17 Amperes</p> <p>Dimensões: Comprimento 18,1 cm   Largura 7,7 cm   Altura 16,7 cm</p> <p>Peso: 5,78 Kg</p> <p>PRINCIPAIS APLICAÇÕES: Telecomunicações (PABX) – Sistemas de Segurança e Alarmes – Iluminação de Emergência – Sistemas de Energia Alternativa (Solar, Eólica etc.) – Equipamentos Médicos – Instrumentação – Brinquedos e Hobbies. PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS:- Baterias de Chumbo-ácido reguladas por</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | KIT | 01 | 03 |



EDITAL nº 41/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2025  
Processo Administrativo nº 90/2025

|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |     |    |    |
|-----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|----|
|     | <p>válvula (VRLA)- Podem ser utilizadas em diversas posições- Elevada taxa de descarga- Baixa taxa de autodescarga- Seguro para transporte aéreo (IATA A-67)Possuem as Certificações ISSO 9001 e 14001 e ANATEL 379.Atendem as normas brasileiras NBR 14204, 14205, 14206, 15254 e 15641.BATERIAS SELADAS As baterias seladas possuem tecnologia AGM eletrólito absorvido em manta de microfibra de vidro e são reguladas a válvula (VRLA), possibilitando a utilização em diversas posições.Com estas características, é possível utilizar as baterias em diversos tipos de aplicações. Devido a sua tecnologia AGM, a bateria apresenta menor necessidade de manutenção, reduzindo custos operacionais, sem a necessidade de adição de água ou eletrólito. Em condições normais de temperatura (25°C) emitem quantidades insignificantes de gases, podendo ser utilizadas em ambientes com seres vivos e equipamentos eletrônicos.</p> <p><b>OBS: COM SERVIÇO DE CALIBRAÇÃO DAS BATERIAS INCLUSO.</b></p> <p>Garantia mínima de 12 Meses.</p> <p>Cod: 004.000.670</p> |     |    |    |
| 66. | <p><b>KIT DE FERRAMENTAS DE TELEFONIA</b></p> <p>Composição do KIT;</p> <p>1 Badisco</p> <p>Conexão através de garras para conexão.</p> <p>Ajuste automático de discagem TOM e PULSE</p> <p>Rediscagem para último número e lista do identificador.</p> <p>Análise de continuidade de fios e cabos</p> <p>Rastreamento de fios e cabos</p> <p>Identificação do estado da linha telefônica (livre, tocando e ocupada)</p> <p>Garantia mínima de 12 Meses.</p> <p>Cod: 004.003.181</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | KIT | 01 | 03 |
| 67. | <p><b>KIT DE FERRAMENTAS P/ FIBRA OPTICA</b></p> <p>Composição do KIT;</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |     |    | 03 |



EDITAL nº 41/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2025  
Processo Administrativo nº 90/2025

|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |     |    |    |
|-----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|----|
|     | <p>1 x Medidor Potência digital / Power Meter (SC/ FC)</p> <p>1 x Caneta Laser Visualizador de Falhas em fibra óptica 10Mw</p> <p>1 x Clivador Mecânico FC-6S</p> <p>1 x Bolsa transporte clivador</p> <p>1 x Dispensador com tampa em spray para 250ml de álcool Isopropílico 200ML</p> <p>1 x Decapador do Acrilato 2 cavidades</p> <p>1 x Decapador Lowfriction para Capa Externa do Cabo Flat Drop</p> <p>3 x Chaves Allen para regulagem do FC-6S</p> <p>1 x Capa protetora em nylon para caneta Laser Visualizador de Falhas</p> <p>1 x Pingente para caneta Laser Visualizador de Falhas</p> <p>1 x Gabarito plástico para uso no Clivador Mecânico</p> <p>1 x Adaptador para Medidor de potência</p> <p>5 x Pilha AA</p> <p>1 x Pingente em cordão</p> <p>1 x Bolsa/ Estojo para transporte e proteção do kit</p> <p>Garantia mínima de 12 Meses.</p> <p>Cod: 004.003.182</p> | KIT | 01 |    |
| 68. | <p><b>KIT DVD-R GRAVAVEL</b></p> <p>16x</p> <p>4.7 GB</p> <p>120 minutos</p> <p>Pacote 50 unidades</p> <p>Garantia mínima de 12 Meses.</p> <p>Cod: 004.003.045</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | KIT | 01 | 35 |
| 69. | <p><b>KIT ESTICADOR TIPO 8 P/ CABO DROP FIO FE CABO UTP AMARELO CONTENDO 50 PEÇAS</b></p> <p>Ficha Técnica</p> <p>Compatibilidade: Fio Fe (80, 100, 160), Cabo UTP, Rj45</p> <p>Composição do Gancho: Eletrolítico</p> <p>Formato do Gancho: J</p> <p>Base: Plástica</p> <p>Cor: Amarelo</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | KIT | 01 | 25 |



EDITAL nº 41/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2025  
Processo Administrativo nº 90/2025

|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |     |    |    |
|-----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|----|
|     | Dimensões Gerais (cm):6x 30x 16(AxLxC)<br>Peso médio (g):1200<br>Garantia mínima de 12 Meses.<br><br>Cod: 004.003.183                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |     |    |    |
| 70. | <b>KIT FERRAMENTAS C/200 PÇS LINHA PROFISSIONAL</b><br>Itens Inclusos<br><br>1 Lâmina de Serra 10" X 24 dentes<br>1 Chave com encaixe sextavado de 1/4<br>8 Chaves Allen em Polegadas<br>8 Chaves Allen em Milímetros<br>6 Chaves de Precisão<br>1 Fita Isolante<br>1 Arco de Serra<br>1 Arco de Serra<br>1 Chave Teste<br>1 Estilete<br>1 Martelo<br>1 Alicate de Bico Reto<br>1 Chave Philips Cotoco<br>20 Bits<br>149 Fixadores<br>Garantia mínima de 12 Meses.<br><br>Cod: 004.003.184 | KIT | 01 | 04 |
| 71. | <b>KIT FERRAMENTAS PARA MANUTENÇÃO PC</b><br>Chave Torx: T2, T3, T4, T5, T6, T7, T8, T9, T10, T15<br>Chave Philips: 1.2, 1.5, 2.0<br>Chave de Fenda: 1.5, 2.0<br>Chave Hexagonal: 2.5, 3, 3.5, 4, 4.5, 5, 5.5<br>Chave Triangulo: 2.3<br>Chave U1: 2.6<br>02 - chaves plásticas Estrela (5 Pontas): 0.8, 1.2<br>Chave Y: 2.0<br>Chave PH2                                                                                                                                                  | KIT | 01 | 04 |



EDITAL nº 41/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2025  
Processo Administrativo nº 90/2025

|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |     |    |    |
|-----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|----|
|     | Chave<br>01 - Ventosa<br>01 - Pinça<br>Chave Pentalobe - 30mm<br><br>Cod: 004.003.048                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |     |    |    |
| 72. | <b>KIT LOCALIZADOR DE CABO DE REDE</b><br>1 - Emissor<br>1 - Receptor<br>Funções:<br>Sinal sonoro<br>Análise e continuidade de fios e cabos<br>Rastreamento de fios e cabos.<br>Garantia de 3 Meses<br><br>Cod: 004.000.952                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | KIT | 01 | 05 |
| 73. | <b>KIT SPLITTER FIBRA OPTICA 1X8, 1X4, 1X2 PCT 50.</b><br>Splitter Fibra Óptica 1x8 1x4 1x2 Balanceado 1.5m Sc-upc PLC.<br>Splitter óptico 1x8 balanceado (PLC) e conectorizado no padrão SC de polimento UPC para divisão do sinal óptico proveniente de uma fibra óptica para oito. Splitter óptico balanceado ou PLC 1x8 1x4 1x2, também chamado de Divisor Óptico, ideal para realização de divisão do sinal óptico proveniente de uma (1) fibra óptica para 8,4 e 2. É chamado de splitter balanceado por usar uma mesma razão para a divisão da potência dos sinais de entrada em cada porta de saída. Este splitter óptico balanceado tem como algumas de suas características mais notáveis o seu tamanho compacto, além da baixa perda de inserção e a excelente uniformidade oferecida, conferindo a este modelo de splitter um elevado grau de confiabilidade<br>Garantia mínima de 12 Meses.<br><br>Cod: 004.003.185 | KIT | 01 | 05 |
| 74. | <b>KIT ZUMBIDOR E LOCALIZADOR DE CABOS COM GERADOR DE TONS E PONTEIRA INDUTIVA – CABOS DE REDE (UTP 4 PARES) E CABOS DE TELEFONIA.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |     |    | 08 |



EDITAL nº 41/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2025  
Processo Administrativo nº 90/2025

|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |     |    |    |
|-----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|----|
|     | <p>1 – Estojo de Proteção</p> <p>1 – Kit Localizador.</p> <p>Baterias já instalada</p> <p>Funções:</p> <p>Sinal sonoro</p> <p>Análise e continuidade de fios e cabos</p> <p>Rastreamento de fios e cabos.</p> <p>LEDs: Indicativos de atividade em verde e vermelho emite sinal sonoro.</p> <p>Garantia de 3 Meses</p> <p>Cod: 004.003.186</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | KIT | 01 |    |
| 75. | <p><b>LEITOR DE QR CODE</b></p> <p>Capaz de ler com alta velocidade códigos de barras 1D e 2D, e ainda pode ler na tela do computador, celular, Danfes, Boletos Bancários, QRCode, entre muitos outros padrões.</p> <p>Comunicação: USB</p> <p>Sensor de Imagem: 1080 x 720 pixels</p> <p>Contraste de código de barras: &gt;= 20%</p> <p>Ângulo de leitura: Horizontal 41°, Vertical 28°</p> <p>Temperatura de Operação: -10° a 50°C</p> <p>Umidade: 5 a 95%, sem condensação</p> <p>Resistência a quedas: 2m</p> <p>Selagem: IP42</p> <p>Modos de operação: Manual (gatilho), Automática</p> <p>Suporte para leitura sem as mãos: Incluso</p> <p>Padrões de Código de barras: 1D: UPC-A, UPC-E, UPC-E1, EAN-13, EAN-8, ISBN (Bookland EAN), ISSN, Code 39, Code 39 full ASCII, Code 32, Trioptic Code 39, Interleaved 2 of 5, Industrial 2 of 5 (Discrete 2 of 5), Matrix 2 of 5, Codabar (NW7), Code 128, UCC/EAN 128, ISBT 128, Code 93, Code 11 (USD-8), MSI/Plessey, Finance, Telepen, GS1 DataBar (antigo RSS) 127mm (5 pol.)</p> <p>Dimensões (AxLxP): 153mm x 62,9mm x 90mm</p> <p>Peso: 132g (s/ cabo)</p> <p>Comprimento do cabo: 2m</p> | KIT | 01 | 15 |





EDITAL nº 41/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2025  
Processo Administrativo nº 90/2025

|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |    |    |    |
|-----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----|----|
|     | Garantia mínima de 12 Meses.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |    |    |    |
|     | Cod: 004.003.187                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |    |    |    |
| 76. | <p><b>MÁQUINA DE FUSÃO DE FIBRA ÓPTICA.</b></p> <p>A MÁQUINA DE FUSÃO é um equipamento completo utilizado para a fusão de fibras em redes ópticas de telecomunicações. Possui 6 motores, com tecnologia de alinhamento por núcleo PAS Technology, para o alinhamento das fibras nos três eixos. Executa 300 ciclos com apenas uma carga de bateria e possui configurações de fusão e aquecimento para cada tipo de fibra aplicável no modo automático. Há a possibilidade de arco extra caso a fusão dê um valor maior do que 0,01dB de perda. Aplicações: Pode ser utilizado em redes internas e externas. É aplicável a fibras do tipo SM, MM, DS e ZNDS, providas de qualquer tipo de cabo: backbone, drop flat, pigtail, splitter. Vantagens: Controle automático e manual de pressão atmosférica, umidade e velocidade do vento; Conexão USB para exportar dados e update do software; Bateria com capacidade de 300 ciclos de fusões com aquecimento; Tela de LCD flexível; Menu em português; Possibilidade de fazer arcos manuais para melhorar a fusão se necessário; Calibração automática do arco de fusão; Maleta de transporte estofada; Teste de tração da fusão; Fortes motores que agem para puxar o cabo drop flat ou backbone; Bateria removível; Precisão de alto nível mesmo em pequenos pedaços de fibra nua; Salva 10.000 dados de fusões. Características: Temperatura de operação: -10 °C a 70°C. Pressão atmosférica de operação: 0 a 5000 m em relação ao nível do mar. Dimensões: 122 mm x 148 mm x 130 mm (altura x largura x profundidade). Peso: 1,4 kg sem a bateria e 1,7 kg com bateria. Perda de retorno: &gt; 60 dB. Perda de inserção: 0,01 dB para SM e 0,02 para demais fibras. Bateria: 5200 mAh. Ampliação: 100 em ambos os eixos e 200 para cada eixo. Vida útil do eletrodo: 2500 fusões. Acessórios Inclusos: Clivador. Maleta para transporte estofada. Carregador bivolt. Pincel. Pinça. Par de eletrodos reserva. Obs.: Similar ou superior Máquina De Fusão De Fibra Óptica - KI520-e.</p> <p>Garantia mínima de 12 Meses.</p> | UN | 01 | 02 |



EDITAL nº 41/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2025  
Processo Administrativo nº 90/2025

|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |    |    |    |
|-----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----|----|
|     | Cod: 004.003.188                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |    |    |    |
| 77. | <b>MEMÓRIA RAM 16GB PARA SERVIDOR DELL T620 DUAL RANK X4<br/>PC3L-12800 DDR3-1600MHZ ECC</b><br><br>Capacidade da Memória 16 GB<br>Tecnologia da Memória DDR3<br>Velocidade da Memória 1600 MHz<br>Voltagem 1.35 V Low Voltage<br>ECC ECC DIMM Registrada<br>Rank 2 Rank X4 2Rx4<br>CAS Latência CL11<br>Part Number do Fabricante 00RTP1<br>Part Number Sobressalente (Spare) SBR2014121603440 PB141216-A01<br>Part Number de Montagem (Assembly) SH5722G4FJ8P6TNSQS<br>Part Number M393B2G70QH0-YK0 R163Q03G<br>Ref PC3L-12800R-11-12-E2<br>Garantia mínima de 12 Meses.<br><br>Cod: 004.003.018 | UN | 01 | 04 |
| 78. | <b>MEMORIA RAM PARA SERVIDOR DELL POWEREDGE R440</b><br>Memória RAM 64GB para Servidor Dell PowerEdge R440<br>3200MHz DDR4 RDIMM PC4-25600R Dual Rank x4<br><br>Cod: 004.003.081                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | UN | 01 | 04 |
| 79. | <b>MONITOR 19.5 POLEGADAS</b><br>ESPECIFICAÇÕES:<br>Tamanho da tela: 19,5 polegadas.<br>Resolução: 1600 x 900 pixels HD.<br>Taxa de atualização: 60Hz.<br>Brilho: 250 cd/m².<br>Relação de contraste: 1000:1 (estático).<br>Tempo de resposta: 5ms.<br>Ângulo de visão: 90°/50° (h/v).<br>Tecnologia de exibição: LED.<br>Conectividade: 1 porta HDMI, 1 porta VGA.<br>Compatibilidade de sistema operacional: Windows, Mac OS, Linux.<br>Montagem VESA: 100 x 100 mm.<br>Recursos adicionais: modo de luz azul reduzida, software i-menu.                                                         | PC | 03 | 30 |



EDITAL nº 41/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2025  
Processo Administrativo nº 90/2025

|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |    |    |    |
|-----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----|----|
|     | <p>Dimensões com base (LxAxP): 463,4 x 350,2 x 161,9 mm.</p> <p>Peso: 2,32 kg.</p> <p>Fonte de alimentação: 100-240V 50/60Hz.</p> <p>Consumo de energia: 17W (máximo), 0,5W (em espera).</p> <p>Certificações: Energy Star, RoHS, EPEAT Silver, TCO Certified Displays 7.0.</p> <p>CONTEÚDO DA EMBALAGEM:</p> <p>Monitor 19.5 Polegadas, HDMI, VGA, Cabo de energia.</p> <p>Garantia do Fornecedor: 12 Meses</p> <p>Cod: 004.000.865</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |    |    |    |
| 80. | <p><b>MONITOR 24 POLEGADAS</b></p> <p>Monitor com os seguintes requisitos mínimos:</p> <p>Tamanho da tela ativa: 24 pol (527.04 × 296.46 mm)</p> <p>Proporção de tela: 16:09</p> <p>Tipo de Painel: IPS</p> <p>Resolução: 1,920 x 1,080</p> <p>Taxa de Atualização: 75Hz</p> <p>Conectividade:</p> <p>Display Port 1 EA</p> <p>Display Port Version 1,2</p> <p>HDMI 2 EA</p> <p>HDMI Version 1,4</p> <p>Headphone sim</p> <p>USB Hub Down Ports 2</p> <p>USB Hub Version USB2.0x2</p> <p>Acessórios:</p> <p>Cabo de energia de 1.5 m</p> <p>Cabo HDMI</p> <p>Condições de operação:</p> <p>Tipo de Suporte: HAS PIVOT (permitindo o posicionamento vertical da tela)</p> <p>Furação para Suporte de Parede VESA: 100 x 100 mm</p> <p>Modelo de referência: Monitor Samsung 24” IPS FHD – LF24T450FQLMZD</p> <p>Garantia de 1 ano</p> | PC | 05 | 50 |



EDITAL nº 41/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2025  
Processo Administrativo nº 90/2025

|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |    |    |     |
|-----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----|-----|
|     | Cod: 004.000.593                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |    |    |     |
| 81. | <b>MOUSE ÓPTICO USB</b><br>Especificações:<br>Sensor ótico<br>Resoluções: 1000 DPI<br>Conexão USB<br>Compatível USB1.1 / USB 2.0<br>Plug and Play.<br>Botões: 3 (Direito, Esquerdo, Rolagem)<br>3D Wheel botão de rolagem<br>Comprimento do Cabo: 195cm ± 0,5cm<br>Requisitos do Sistema:<br>Microcomputador desktop, notebook<br>Porta USB disponível<br>Compatível com: Windows//MacOS X/Linux 2.6.x<br>Garantia: 12 Meses<br><br>Cod: 004.000.423                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | UN | 10 | 100 |
| 82. | <b>NO BREAK</b><br>Especificações<br>• Potência: 3000VA<br><b>Saída</b><br>Capacidade de energia de saída: 3.0 KWatts / 3.0 kVA<br>Potência Máxima Configurável (Watts) 3.0 KWatts / 3.0 kVA<br>Tensão nominal de saída: 220V<br>Eficiência em carga total: 92.0 %<br>Topologia: Line interactive<br>Tipo de forma de onda: Onda senoidal<br>Conexões de saída: (1) Hard Wire 3-wire (H N + G) (Bateria de Reserva)<br><b>Entrada</b><br>Tensão nominal de entrada: 220V<br>Frequência de entrada: 60 Hz<br>Tipo de Conexão de Entrada NBR 14136<br>Comprimento do Cabo 1,83metros<br>Intervalo de tensão de entrada ajustável para as principais operações 176 - 264V<br>Número de Cabos de Alimentação: 1<br>Eficiência em carga total: 92.0 %<br>Corrente Máxima de Entrada: 19.0A |    |    | 04  |



EDITAL nº 41/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2025  
Processo Administrativo nº 90/2025

|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |    |    |    |
|-----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----|----|
|     | <p><b>Baterias &amp; Tempo de operação</b><br/>Tipo de bateria: Bateria selada Chumbo-Acido livre de manutenção: a prova de vazamento<br/>Tempo de recarga típico: 8hora(s)<br/>Vida útil esperada das baterias (anos) 1 - 2<br/>Quantidade de RBC™: 4</p> <p><b>Comunicação &amp; Gerenciamento</b><br/>Painel de controle<br/>Display de LED com barra gráfica para carga e bateria e indicadores de On line<br/>: Troca de bateria : e Sobre Carga</p> <p><b>Alarme sonoro</b><br/>Soar alarme quando na bateria : Alarme distinto de pouca bateria : tom de alarme continuamente sobre carregado</p> <p><b>Proteção contra surtos e filtragem</b><br/>Regime nominal de picos de tensão de energia: 1650Joules</p> <p><b>Físico</b><br/>Dimensões máximas de altura: 493mm, 49.3cm<br/>Dimensões máximas de largura: 205mm, 20.5cm<br/>Dimensões máximas de profundidade: 521mm, 52.1cm<br/>Peso Líquido: 52.0kg<br/>Peso para Transporte: 56.0kg<br/>Altura do pacote: 705mm, 70.5cm<br/>Largura do pacote: 315mm, 31.5cm<br/>Profundidade do pacote: 621mm, 62.1cm<br/>Cor: Black</p> <p><b>Ambiental</b><br/>Ruído audível a 1 metro da superfície da unidade 50.0dBA</p> <p><b>Conformidade</b><br/>Garantia Padrão<br/>2 anos para reparo ou substituição (não inclui baterias) e 1 ano para baterias</p> <p>Cod: 004.000.623</p> | UN | 01 |    |
| 83. | <p><b>NOBREAK 1500 VA</b><br/>Nobreak, potência:1500va, tensão entrada:120v; frequência de entrada:47-63hz; plug entrada: Nema 5-15p; saída: 120v; 6 tomadas padrão Nema 5-15r e 2 tomadas padrão 5-15r; proteção contra surto e filtragem; proteção da linha de dados; proteção rj-11 modem/fax dsl; proteção rj-45 10 base-t ethernet; bateria selada chumbo-ácido livre de manutenção e a prova de vazamento; tempo de recarga de 2 a 4 horas; aceita módulo de expansão de baterias. Acompanha manual de instrução. Garantia mínima de 12 Meses.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | UN | 01 | 50 |



EDITAL nº 41/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2025  
Processo Administrativo nº 90/2025

|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |    |    |    |
|-----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----|----|
|     | Cod: 004.000.599                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |    |    |    |
| 84. | <p><b>NOBREAK 700 VA</b></p> <p>Nobreak. Potência nominal de 700 VA; tensão de entrada bivolt 127/220 volts; tensão de saída 127 volts; topologia interativo de acordo com a NBR 15014; fator de potência igual ou superior a 0,60; rendimento maior que 95 por cento em modo rede e menor que 87 por cento em modo inversor; regulação de saída do inversor menor que mais/menos 2 por cento - carga linear; tempo de acionamento do inversor menor que 0,7 ms; forma de onda do inversor semi-senoidal; frequência de saída do inversor 60 hz; microprocessador risc/flash de alta velocidade; true rms; proteções: contra sub e sobretensão, contra sobrecarga, contra curto circuito, contra descarga completa da bateria e filtro de linha; mínimo de 05 tomadas na saída; 01 bateria interna de 12 volts por 7 ah; deverá ligar mesmo sem a rede elétrica estar presente; porta de comunicação através de conexão usb; manual de operação em português. Garantia na modalidade on-site, mínima de 24 meses.</p> <p>Cod: 004.000.573</p>                                                                                 | UN | 01 | 50 |
| 85. | <p><b>NOTEBOOK (1)</b></p> <p>Descrições mínimas exigidas, podendo ofertar produto superior, desde que compatível com conjunto ofertado:</p> <p>1.Processador:</p> <p>Processador de arquitetura intel com suporte a 64bits.</p> <p>O processador deverá ter desempenho, mínimo de 11472 pontos; O desempenho será comprovado por intermédio de resultados de BenchMark, disponíveis em: <a href="http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php">http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php</a>;</p> <p>É obrigatório declarar, na proposta, o modelo do processador ofertado.</p> <p>2.Placa Mãe:</p> <p>Placa Mãe do mesmo fabricante do equipamento, não sendo aceita solução em OEM ou placas encontradas no mercado comum.</p> <p>Deverá possuir solução de segurança integrado, no padrão TPM versa.a 2.0, ou PTT, ou superior, não será aceita solução em slot.</p> <p>3. Bios:</p> <p>BIOS desenvolvido pelo mesmo FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, especificamente para o equipamento ofertado.</p> <p>4. Interfaces:</p> <p>3(três) interfaces USB no total, sendo pelo menos 01 (uma) no padrão USB 3.2 (tipo C) (DP e PD).</p> | UN | 01 | 10 |



EDITAL nº 41/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2025  
Processo Administrativo nº 90/2025

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |  |  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|
| <p>1(uma) interface Wireless 802.11 ax e Bluetooth 5.2 ou superior, com antena interna (integrada ao hardware). Deve possuir certificação ANATEL. Não serão aceitos dispositivos USB, cartões externos padrão PCMCIA ou similares.</p> <p>1 (uma) interface RJ-45, 10/100/1000.</p> <p>1 (uma) interface HDMI.</p> <p>Interface de som com alto-falante estéreo embutidos no notebook.</p> <p>Entrada para microfone e saída para fone de ouvido.</p> <p>5. Memória RAM:</p> <p>Mínimo de 8GB ddr4 3200mhz.</p> <p>Deverá possuir possibilidade expansão de no mínima 64 GB.</p> <p>6. Controladora e unidade de disco rígido:</p> <p>Compatível com portas SATA III de 6.0 Gb/s ou superior Tipo SSD M.2 (Solid State Disk), sem adaptadores</p> <p>Capacidade de armazenamento mínima de 256GB.</p> <p>7. Características vídeo e Webcam:</p> <p>Tela de LED de 14 polegadas (podendo variar de 14 pol à 16pol), resolução nativa mínima 1920 x 1080 (Full HD).</p> <p>Câmera integrada 1.0 MP 720p.</p> <p>Processamento de vídeo integrado.</p> <p>Microfone integrado.</p> <p>8. Gabinete:</p> <p>Em cores escuras, preferencialmente preta, cinza ou chumbo;</p> <p>Abertura e a trava tipo Kensington.</p> <p>TPM 2.0 (solução por Hardware).</p> <p>9. Teclado:</p> <p>Integrado a carcaça</p> <p>Norma ABNT2, Numérico Português-Brasil;</p> <p>resistente a água;</p> <p>Mouse/ Touchpad :</p> <p>Integrado a carcaça.</p> <p>Tipo Touchpad</p> <p>2 botões integrados</p> <p>10. Bateria:</p> <p>•De no mínimo 10 horas, integrada a carcaça. Licenças:</p> |  |  |  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|





EDITAL nº 41/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2025  
Processo Administrativo nº 90/2025

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |  |  |  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|
| <p>O equipamento deverá ser entregue com o sistema operacional MS-Windows 10 Profissional (64 bits) ou superior, pré-instalado, no idioma Português Brasil, acompanhado de licença de uso gravada na memória flash da BIOS ou fixada na parte externa do gabinete.</p> <p>Certificações do equipamento:</p> <p>Apresentar certificações para o notebook:</p> <p>Compatibilidade eletromagnética: IEC 61000 e CISPR22 e CISPR24.</p> <p>Segurança do usuário: IEC 60950 ou equivalente.</p> <p>Equipamento ecológico: EPEAT, ABNT NBR 14020:2002 e ABNT NBR 14024:2004</p> <p>Certificações exigidas do fabricante:</p> <p>Apresentar certificações do Fabricante:</p> <p>ISO: 9001, 14001 e 45001;</p> <p>Certificado de Regularidade IBAMA</p> <p>Gerenciamento remoto: DMTF com o fabricante na categoria "Board"</p> <p>Tecnologias de computação confiável: Membro da TGC (Trusted Computing Group) com o fabricante na categoria "Promoter" ou "Contributor".</p> <p>Acessórios e componentes:</p> <p>Deverá ser fornecido carregador de bateria compatível com o notebook, compacto com entrada de 110 a 240V AC (automático).</p> <p>Outros requisitos:</p> <p>Possuir capacidade de Recovery do Sistema, mesmo no caso de o Sistema Operacional não inicializar, podendo este ser via mídia USB externa.</p> <p>Todos os equipamentos e seus componentes deverão ser novos (sem uso anterior), não reconicionados.</p> <p><b>11. GARANTIA:</b></p> <p>O fabricante do equipamento deverá possuir central de atendimento técnico, com abertura de chamados via DDG 0800 ou sistema web para registro de chamados.</p> <p>Os equipamentos ofertados deverão possuir 3 ( três) anos de garantia "on site", prestado pelo fabricante, com atendimento 8x5 em horário comercial, no local onde encontram-se instalados.</p> |  |  |  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |  |  |  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|
| <p>Os trabalhos deverão ser realizados no período compreendido entre 8 (oito) as 17 (dezessete) horas, de segunda a sexta-feira, excluídos os feriados. Caso a contratada queira realizar atendimentos fora desse horário, deve previamente agendar horário com os funcionários do Departamento de Informática da contratante, sob pena de não ser atendida.</p> <p>A garantia não poderá estar vinculada a lacres, selos ou similar, permitindo a adição de componentes da Contratada desde que compatível com o equipamento.</p> <p>O Fabricante deve possuir site na internet para download de drivers e dos softwares originais instalados em fábrica não sendo aceita a comprovação através de redirecionamento para sites de terceiros.</p> <p><b>12. PADRÕES:</b></p> <p>Não será aceito qualquer tipo de personalização como adesivos, impressões serigráficas ou outros. A homogeneidade dos produtos e acessórios deverá fazer parte do projeto original do fabricante. Todas as características solicitadas deverão ser comprovadas através de literatura técnica juntamente com a proposta, atestados do fabricante, sítios da internet ou outras fontes nas quais as exigências solicitadas possam ser claramente identificadas, sob pena de desclassificação.</p> <p><b>FICHAS TÉCNICAS E CATÁLOGOS:</b></p> <p>A licitante deverá apresentar em anexo a proposta, ficha técnica e catálogo do(s) item(s) para o(s) qual(is) pretende fornecer. A licitante que não apresentar catálogo será desclassificada do item. Os catálogos deverão conter a marca, modelo e demais informações que permitam a identificação exata do equipamento ofertado, isso se faz necessário para que possamos comparar os equipamentos ofertados com os descritos.</p> <p>Os catálogos serão analisados pelo departamento técnico da Prefeitura, que verificará a compatibilidade do item ofertado com o descrito no termo de referência, e se o item ofertado não atender às exigências do termo de referência será desclassificado.</p> |  |  |  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|



EDITAL nº 41/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2025  
Processo Administrativo nº 90/2025

|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |    |    |    |
|-----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----|----|
|     | Cod: 004.000.741                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |    |    |    |
| 86. | <p><b>NOTEBOOK (2)</b></p> <p>Descrições mínimas exigidas, podendo ofertar produto superior, desde que compatível com conjunto ofertado:</p> <p>1. Processador:</p> <p>Processador de arquitetura Intel com suporte a 64bits.</p> <p>•O processador deverá ter desempenho, mínimo de 13486 pontos; O desempenho será comprovado por intermédio de resultados de BenchMark, disponíveis em: <a href="http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php">http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php</a>;</p> <p>É obrigatório declarar, na proposta, o modelo do processador ofertado.</p> <p>2. Placa Mãe:</p> <p>Placa Mãe do mesmo fabricante do equipamento, não sendo aceita solução em OEM ou placas encontradas no mercado comum.</p> <p>Deverá possuir solução de segurança integrado, no padrão TPM versão 2.0, ou PTT, ou superior, não será aceita solução em slot.</p> <p>3. Bios:</p> <p>BIOS desenvolvido pelo mesmo FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, especificamente para o equipamento ofertado.</p> <p>4. Interfaces:</p> <p>3(três) interfaces USB no total, sendo pelo menos 01 (uma) no padrão USB</p> <p>3.2 (tipo C) (DP e PD) .</p> <p>1 (uma) interface Wireless 802.11 ax e Bluetooth 5.2 ou superior, com antena interna (integrada ao hardware). Deve possuir certificação ANATEL. Não serão aceitos dispositivos USB, cartões externos padrão PCMCIA ou similares.</p> <p>1 (uma) interface RJ-45, 10/100/1000.</p> <p>1 (uma) interface HDMI.</p> <p>Interface de som com alto-falante estéreo embutidos no notebook.</p> <p>Entrada para microfone e saída para fone de ouvido.</p> <p>5. Memória RAM:</p> <p>Mínima de 8GB ddr4 3200mhz.</p> | UN | 01 | 10 |



EDITAL nº 41/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2025  
Processo Administrativo nº 90/2025

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  |  |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|
| <p>Deverá possuir possibilidade expansão de no mínimo 64 GB.</p> <p>6. Controladora e unidade de disco rígido:<br/>Compatível com portas SATA III de 6.0 Gb/s ou superior<br/>Tipo SSD M.2 (Solid State Disk), sem adaptadores<br/>Capacidade de armazenamento mínima de 256GB.<br/>Características vídeo e Webcam:<br/>Tela de LED de 14 polegadas (podendo variar de 14 pol a 16 pol),<br/>resolução<br/>nativa mínima 1920 x 1080 (Full HD).<br/>Câmera integrada 1.0 MP 720p.<br/>Processamento de vídeo integrado.<br/>Microfone integrado.</p> <p>7. Gabinete:<br/>Em cores escuras, preferencialmente preta, cinza ou chumbo;<br/>Abertura e a trava tipo Kensington.<br/>TPM 2.0 (solução por Hardware).</p> <p>8. Teclado:<br/>Integrado a carcaça<br/>Norma ABNT2, Numérico Português-Brasil;<br/>resistente a água;<br/>Mouse/ Touchpad:<br/>Integrado a carcaça.<br/>Tipo Touchpad<br/>2 botões integrados</p> <p>9. Bateria:<br/>De no mínimo 10 horas, integrada a carcaça. Licenças:<br/>O equipamento deverá ser entregue com o sistema operacional<br/>MS-Windows 10 Professional (64 bits) ou superior, pré-instalado,<br/>no idioma Português Brasil, acompanhado de licença de uso<br/>gravada na memória flash da BIOS ou fixada na parte externa do<br/>gabinete.<br/>Certificações do equipamento:<br/>Apresentar certificações para o notebook:<br/>Compatibilidade eletromagnética: IEC 61000 e CISPR22 e CISPR24.<br/>Segurança do usuário: IEC 60950 ou equivalente.</p> |  |  |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|



EDITAL nº 41/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2025  
Processo Administrativo nº 90/2025

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  |  |  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|
| <p>Equipamento ecológico: EPEAT, ABNT NBR 14020:2002 e ABNT NBR 14024:2004</p> <p>Certificações exigidas do fabricante:</p> <p>Apresentar certificações do Fabricante:</p> <p>ISO: 9001, 14001 e 45001;</p> <p>Certificado de Regularidade IBAMA</p> <p>Gerenciamento remoto: DMTF com o fabricante na categoria «Board»</p> <p>Tecnologias de computação confiável: Membro da TGC {Trusted Computing Group) com o fabricante na categoria "Promoter" ou "Contributor".</p> <p>Acessórios e componentes:</p> <p>Deverá ser fornecido carregador de bateria compatível com o notebook, compacto com entrada de 110 a 240V AC (automático).</p> <p>Outros requisitos:</p> <p>Possuir capacidade de Recovery do Sistema, mesmo no caso de o Sistema Operacional não inicializar, podendo este ser via mídia USB externa.</p> <p>Todos os equipamentos e seus componentes deverão ser novos (sem uso anterior), não reconicionados.</p> <p><b>10. GARANTIA:</b></p> <p>O fabricante do equipamento deverá possuir central de atendimento técnico, com abertura de chamados via DDG 0800 ou sistema web para registro de chamados.</p> <p>Os equipamentos ofertados deverão possuir 3 (três) anos de garantia "on site", prestado pelo fabricante, com atendimento 8x5 em horário comercial, no local onde encontram-se instalados.</p> <p>Os trabalhos deverão ser realizados no período compreendido entre 8 (oito) às 17 (dezesete) horas, de segunda a sexta-feira, excluídos os feriados. Caso a contratada queira realizar atendimentos fora desse horário, deve previamente agendar horário com os funcionários do Departamento de Informática da contratante, sob pena de não ser atendida.</p> <p>A garantia não poderá estar vinculada a lacres, selos ou similar, permitindo a adição de componentes da Contratada desde que compatível com o equipamento.</p> |  |  |  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|



EDITAL nº 41/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2025  
Processo Administrativo nº 90/2025

|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |    |    |    |
|-----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----|----|
|     | <p>O Fabricante deve possuir site na internet para download de drivers e dos softwares originais instalados em fábrica não sendo aceita a comprovação através de redirecionamento para sites de terceiros.</p> <p><b>11. PADRÕES:</b></p> <p>Não será aceito qualquer tipo de personalização como adesivos, impressões serigráficas ou outros. A homogeneidade dos produtos e acessórios deverá fazer parte do projeto original do fabricante. Todas as características solicitadas deverão ser comprovadas através de literatura técnica juntamente com a proposta, atestados do fabricante, sítios da internet ou outras fontes nas quais as exigências solicitadas possam ser claramente identificadas, sob pena de desclassificação.</p> <p><b>FICHAS TÉCNICAS E CATÁLOGOS:</b></p> <p>A licitante deverá apresentar em anexo a proposta, ficha técnica e catálogo do(s) item(s) para o(s) qual(is) pretende fornecer. A licitante que não apresentar catálogo será desclassificada do item. Os catálogos deverão conter a marca, modelo e demais informações que permitam a identificação exata do equipamento ofertado, isso se faz necessário para que possamos comparar os equipamentos ofertados com os descritos. Os catálogos serão analisados pelo departamento técnico da Prefeitura, que verificará a compatibilidade do item ofertado com o descrito no termo de referência, e se o item ofertado não atender às exigências do termo de referência será desclassificado.</p> <p>Cod: 004.003.111</p> |    |    |    |
| 87. | <p><b>PASTA TÉRMICA</b></p> <p>Pasta térmica prata 30g thermal silver modelo seringa de aplicação, condutividade: maior 3,05 w/mk viscosidade: 10000 densidade: maior 2,5 g/cm<sup>3</sup> impedância térmica: menor 0,073 c-in<sup>2</sup>/w índice: 380+/- 1/10mm temperatura operacional: -30 ~ 280°C temperatura pico: -50 ~ 300 °C cor: cinza tipo dex, corsair ou de qualidade superior.</p> <p>Garantia mínima de 06 Meses.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | UN | 01 | 10 |



EDITAL nº 41/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2025  
Processo Administrativo nº 90/2025

|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |      |    |    |
|-----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|----|----|
|     | Cod: 004.000.236                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |      |    |    |
| 88. | <b>PEN DRIVE</b><br>capacidade de armazenamento 32GB<br>velocidade tranf dados 10MB/s leitura 3 MB/s gravação<br>suporte a todos sistemas operacionais<br>Garantia mínima de 12 Meses.<br><br>Cod: 004.000.826                                                                                                                                                                                                                                                     | UN   | 03 | 30 |
| 89. | <b>PLACA CENTRAL TELEFONICA</b><br>Capacidade máxima de 2 linhas, 8 ramais e 5 ramais sem fio<br>Identificação de chamadas automática e incorporada: sem<br>necessidade de placa ou programações<br>Seleção automática de linhas e comunicação incorporadas<br>Atualização de firmware via pen drive<br>Atendimento automático DISA aprimorado<br>Envio de mensagens DISA via pen drive<br>Siga-me externo<br>Garantia mínima de 12 Meses.<br><br>Cod: 004.003.015 | UN   | 01 | 10 |
| 90. | <b>PLACA DE IDENTIFICAÇÃO CUIDADO FIBRA ÓPTICA COM 200 UNIDADES - PERSONALIZADAS.</b><br>Plaqueta tamanho 90 x 40 mm espessura 3mm com 4 furos<br>Impressão serigráfica personalizada com a logo da Prefeitura do<br>Município de Guaíra.<br>Material: Plástico<br>Cor: Amarelo ou Laranja<br>Garantia mínima de 12 Meses.<br><br>Cod: 004.003.189                                                                                                                 | CONJ | 01 | 15 |
| 91. | <b>PROJETOR DE IMAGEM COM SOM</b><br>PROJETOR MULTIMIDIA - ENTRADA: MINIMA USB 2.0 TIPO A e B,<br>VGA, HDMI; COMPATIBILIDADE: COMPUTADORES E DISPOSITIVOS<br>MOVEIS; AUDIO: MINIMO 1 ALTO FALANTE EXTERNO, 2 W;<br>RESOLUCAO REAL: MINIMA SVGA (800 (L) X 600 (A) PONTOS X 3;                                                                                                                                                                                      |      |    | 05 |





EDITAL nº 41/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2025  
Processo Administrativo nº 90/2025

|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |    |    |    |
|-----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----|----|
|     | <p>RESOLUCOES SUPORTADAS (1): VGA 640 × 480, XGA 1024 × 768, WXGA 1280 × 768; RESOLUCOES SUPORTADAS (2): SXGA 1152 × 864; CORES PROJETAVEIS:: MINIMA 1,07 BILHOES DE CORES; TAXA DE CONTRASTE: 15.000 : 1; LUMINOSIDADE: MÍNIMO 3.300 lumen; TAMANHO IMAGEM: MINIMA 30 E MAXIMA -350 POLEGADAS; LAMPADA DE PROJECAO: UHE, 210 W, MÍN. 6.000 H , VIDA UTIL; TENSÃO: AC 100 V - 240 V; ACESSORIOS: MANUAL; ACESSORIOS (1): CONTROLE REMOTO COM PILHAS ; ACESSORIOS (2): CABO DE ENERGIA; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.</p> <p>Cod: 004.003.106</p>                                                                                                                                                                                                                                                | UN | 01 |    |
| 92. | <p><b>ROTEADOR - 5 PORTAS GIGABIT - 1 PORTA SFP</b><br/>Arquitetura: MMIPS<br/>contagem de núcleos da CPU: 2<br/>Frequência nominal da CPU: 880 MHz<br/>Contagem de threads da CPU: 4<br/>Dimensões: 113 x 89 x 28 mm<br/>Licença RouterOS: 4<br/>Sistema operacional: RouterOS</p> <p>Tamanho da RAM: 256 MB<br/>Tamanho do armazenamento: 16 MB<br/>MTBF Aproximadamente 100.000 horas a 25C<br/>Temperatura ambiente testada: -40°C a 70°C<br/>Aceleração de hardware IPsec: Sim</p> <p>Alimentando<br/>Número de entradas DC: 2 (conector DC, PoE-IN)<br/>Tensão de entrada do conector DC: 12-57 V<br/>Consumo máximo de energia: 24 W<br/>Consumo máximo de energia sem acessórios: 6W<br/>Tipo de resfriamento: Passiva<br/>PoE em 802.3af/at<br/>PoE na tensão de entrada: 12-57 V</p> | UN | 07 | 70 |



EDITAL nº 41/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2025  
Processo Administrativo nº 90/2025

|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |    |    |    |
|-----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----|----|
|     | <p>Saída PoE<br/>Portas de saída PoE: Ether5<br/>Saída PoE: PoE passivo até 57V<br/>Saída máxima por porta de saída (entrada 18-30 V): 500 mA<br/>Saída máxima por porta de saída (entrada 30-57 V): 500 mA<br/>Saída total máxima (A): 500 mA</p> <p>Ethernet<br/>10/100/1000 portas Ethernet: 5</p> <p>Fibra<br/>Tipo de cartão de memória: microSD<br/>Cartões de memória: 1<br/>Número de portas USB: 1<br/>Reinicialização de energia USB: Sim<br/>Tipo de slot USB      USB: tipo A<br/>Corrente máxima de USB (A): 1</p> <p>Outro<br/>Monitor de temperatura PCB: Sim<br/>Monitor de Tensão: Sim<br/>botão de modo: Sim<br/>Bip: Sim</p> <p>Certificação e Aprovações<br/>Certificação: CE, EAC, ROHS<br/>IP: IP20<br/>Garantia de 1 ano</p> <p>Cod: 004.003.101</p> |    |    |    |
| 93. | <p><b>ROTEADOR SEM FIO 300 MBPS</b><br/>Roteador Wireless 5Ghz, com especificações que seguem: - Fonte de alimentação: 12V/1A - Tipo de antena: 4 fixas externas - Interfaces: - 4x10/100/1000Mbps Lan Ports, - 1x10/100/1000Mbps Wan Port - Diferenciais: - Wi-Fi AC1200, - 4 antenas externas e 1 interna - Portas Gigabit, - Mu-Mimo, -</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | UN | 01 | 30 |



EDITAL nº 41/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2025  
Processo Administrativo nº 90/2025

|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |    |    |    |
|-----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----|----|
|     | Beamforming, - Tether, - Modo Access Point, - Agile Config - A banda de 2,4Ghz oferece velocidade de até 300Mbps, enquanto a banda de 5Ghz oferece velocidade de até 867Mbps.<br>Garantia de 1 ano<br><br>Cod: 004.000.537                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |    |    |    |
| 94. | <b>ROTULADOR ELETRÔNICO</b><br>Etiquetadora portátil com especificações que seguem:<br>- tamanho da fita: 2 - número de linhas: 2 - fonte: molduras 10 - largura da fita: 9 e 12 mm - dimensões da estrutura: 110 x 199 x 56cm hardware: - família da fita: M Tape - comprimento da fita: 8 metros - tecnologia da fita: transferência térmica - Lcd: 12 caracteres x 1 linha - resolução da impressão: 230 Dpi - velocidade de impressão 7,5mm / seg - teclado: Qwerty - cortador: manual - fonte de alimentação: 4 pilhas AAA software: - numero de fontes: 1 - estilos de fontes: normal, negrito, contorno, sombra, itálico, itálico sublinhado, negrito itálico, shadow italic, vertical - tamanhos de ponto: 5 - número de estilos: 9 - símbolos incorporados: 71 - altura máxima de impressão: 7,0mm - máximo de linhas de impressão: 2 - impressão vertical - inserção de texto - impressão multi-cópias: até 9 cópias - memória - impressão da data/hora. Observação: Semelhante ao rotulador eletrônico Brother - PT80<br>Garantia de 1 ano<br><br>Cod: 004.000.953 | UN | 01 | 03 |
| 95. | <b>SCANNER DE MESA</b><br>Scanner de mesa com função duplex.<br>Especificações:<br>Interface USB Direta, Interface<br>Padrão: Wireless 802.11 b/g/n, Ethernet Gigabit 10/100/1000Base-T, Hi-Speed USB 2.0, Voltagem: Bivolt, Velocidade Máx. Digitalização (Duplex): 60 ipm (colorido e monocromático), Velocidade Máx. Digitalização: 30ppm (colorido e monocromático)<br>Tipo de Scanner:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |    |    | 10 |



EDITAL nº 41/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2025  
Processo Administrativo nº 90/2025

|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |    |    |     |
|-----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----|-----|
|     | <p>CIS Duplo, - Tamanho do Documento (Mínimo): 5,1 cm (Largura) x 7 cm (Largura), - Tamanho do Documento (Máximo): 21,6 cm (Largura) x 497,8 cm (Comprimento), - Resolução</p> <p>Interpolada: 1200 x 1200 dpi - Profundidade de Tons de Cinza: 256 níveis. - Profundidade de Cor: 30 bits (entrada) / 24 bits (saída), - Fonte de Alimentação: Alimentação CA (110-240 V), - Display: Touchscreen Colorido de 3,7" com Swipe, - Ciclo de Trabalho Diário: Até 2500 digitalizações, - Capacidade de Entrada de Papel: 50 folhas ADF, - ENERGY STAR Qualified, - Fonte de Alimentação Utilizada: Modo pronto = 3.7W Modo sleep = 1.9W / Digitalizando = 27W. Digitalização: Digitalização Frente e Verso (Duplex), Capacidade Máxima de Papel: 50 folhas (ADF), Ciclo de Trabalho Diário: Até 2500 digitalizações, PDF Pesquisável, Velocidade de Digitalização: Até 30/60 ppm (simplex/duplex), Sensor de Imagem: CIS Duplo, Resolução Óptica: 600 x 600 dp. Garantia: mínima de 01 ano. Informações adicionais: Digitaliza documentos simples ou frente e verso em uma única passagem, Digitalização de múltiplas páginas a partir do alimentador automático de documentos (ADF) de 50 folhas, Interfaces de rede padrão Wireless 802.11b/g/n e Ethernet Gigabit (cabeada), Display Touchscreen Colorido de 3,7", Destinos de digitalização ampliados, incluindo: arquivo, imagem, e-mail, servidor de e-mail, FTP/SFTP, OCR, impressão, rede, pendrive; aplicativos de nuvem, Digitaliza facilmente cartões de visita e cartões de plástico em alto relevo, Funções avançadas de digitalização, incluindo detecção de alimentação múltipla ultrassônica, Compatível com Kofax VRS. Modelo de referência: Scanner de mesa Brother Wi-fi – ADS – 2800W. Garantia mínima de 12 Meses.</p> <p>Cod: 004.000.015</p> | UN | 01 |     |
| 96. | <p><b>SUPORTE PARA GABINETE</b></p> <p>Suporte para gabinete com utilização versátil, base plástica com rodízios, sistema de ajuste para tamanhos variados, facilitador na instalação e mobilidade do gabinete, dados técnicos: material</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |    |    | 150 |



EDITAL nº 41/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2025  
Processo Administrativo nº 90/2025

|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |    |    |    |
|-----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----|----|
|     | plástico alto impacto, dimensões: 31x23,5x13cm (cxlxa), ajuste lateral: 15,5 ~ 22,5cm, modelo compatível com cpu at/atx, peso suportado: 10kg, tipo c3tech sc-20bk ou de qualidade superior. Garantia mínima de 12 Meses.<br><br>Cod: 004.000.066                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | UN | 20 |    |
| 97. | <b>SWITCH 16 PORTAS</b><br>Especificações: <ul style="list-style-type: none"><li>- Certificação: FCC, CE, RoHS</li><li>- Requisitos do Sistema: Microsoft Windows XP, Vista, Windows 7 ou Windows 8, MAC OS, NetWare, UNIX ou Linux.</li><li>- Dimensões aprox.: 294 x 180 x 44 mm</li></ul> Padrões e Protocolos: <ul style="list-style-type: none"><li>- IEEE 802.3i, IEEE 802.3u, IEEE 802.3ab, IEEE 802.3x</li></ul> Interface: <ul style="list-style-type: none"><li>- 16 portas RJ45 com Autonegociação 10/100/1000 Mbps (Auto MDI / MDIX)</li></ul> Mídia de rede: <ul style="list-style-type: none"><li>- 10Base-T: UTP cabo categoria 3, 4, 5 (máximo 100m)</li><li>- EIA/TIA-568 100Ω STP (máximo 100m)</li><li>- 100Base-Tx: UTP cabo categoria 5, 5e (máximo 100m)</li><li>- EIA/TIA-568 100Ω STP (máximo 100m)</li><li>- 1000Base-T: UTP cabo categoria 5, 5e cable (máximo 100m)</li></ul> Fonte de Alimentação: <ul style="list-style-type: none"><li>- 100-240VAC, 50/60Hz</li></ul> Consumo de Energia: <ul style="list-style-type: none"><li>- Máximo: 13.3W (220V/50Hz)</li></ul> Desempenho: <ul style="list-style-type: none"><li>- Capacidade de Comutação: 32 Gbps</li><li>- Taxa de Encaminhamento de Pacotes: 23.8 Mpps</li></ul> | UN | 03 | 15 |



EDITAL nº 41/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2025  
Processo Administrativo nº 90/2025

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  |  |  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|
| <ul style="list-style-type: none"><li>- Tabela de Endereços MAC: 8K</li><li>- Jumbo Frame: 10KB</li><li>- Tecnologia Green: Tecnologias energéticas eficientes e inovadoras economizam até 15% de energia</li><li>- Método de Transferência: Armazena e Encaminha</li></ul> <p>Ambiente:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Temperatura de Operação: 0°C ~ 40°C (32º F ~ 104º F)</li><li>- Temperatura de armazenamento: -40°C ~ 70°C (-40ºF ~ 158ºF)</li><li>- Umidade de Operação: 10% ~ 90% sem condensação;</li><li>- Umidade de armazenamento: 5% ~ 90% sem condensação</li></ul> <p>Recursos:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Tecnologia inovadora de eficiência de consumo de energia economiza até 40% de energia</li><li>- Suporta controle de fluxo IEEE 802.3x para modo Full Duplex e backpressure para o modo half duplex</li><li>- Arquitetura de encaminhamento sem bloqueio que encaminha e filtra os pacotes em plena velocidade a cabo com uma vazão máxima</li><li>- Capacidade de comutação de 32Gbps</li><li>- Jumbo Frame de 10K melhora o desempenho das grandes transferências de dados</li><li>- Auto-MDI/MDIX elimina a necessidade de cabos cruzados</li><li>- Suporta autoaprendizagem de MAC address e seu auto envelhecimento</li><li>- Esquema de encaminhamento que armazena e encaminha</li><li>- Portas de Autonegociação proporcionam uma integração inteligente entre os hardwares 10Mbps, 100Mbps e 1000Mbps.</li><li>- Plug and Play simplifica a instalação</li></ul> <p>Conteúdo da embalagem:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- 01 Switch Gigabit de 16 portas</li><li>- 01 Cabo de alimentação</li><li>- 01 Guia do Usuário</li><li>- 01 Kit de Montagem em Hack</li><li>- 01 Pezinho de borracha</li></ul> |  |  |  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|



EDITAL nº 41/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2025  
Processo Administrativo nº 90/2025

|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |    |    |    |
|-----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----|----|
|     | Garantia:<br>12 meses de garantia<br><br>Cod: 004.000.299                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |    |    |    |
| 98. | <b>SWITCH 8 PORTAS</b><br>Padrões e Protocolos: IEEE 802.3, IEEE 802.3u, IEEE 802.3x   CSMA/CD<br>Interface: 8 portas RJ45 10/100/Mbps   Auto Negociação / AUTO MDI / MDIX<br>Taxa de Dados: 10/100Mbps at Half Duplex   20/200Mbps at Full Duplex<br>Indicador LED: Power, 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8<br>Fonte de Alimentação Externa (Saída: 5.0VDC / 600 mA) - Incluído ao item<br>Certificação: FCC, CE, RoHS<br>Suporta controle de fluxo IEEE 802.3x para modo Full Duplex e backpressure para modo Half Duplex<br>Garantia de 1 ano<br><br>Cod: 004.000.633                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | UN | 05 | 50 |
| 99. | <b>SWITCH CLOUD ROUTER COM 24 PORTAS ETHERNET GIGABIT E 2 PORTAS SFP+</b> , Especificações: Portas Ethernet 10/100/1000: 24 / Contagem do núcleo da CPU: 1 ou superior/ Frequência nominal da CPU: 800 MHz (ou superior) Dimensões: 440 x 144 x 44 mm / Consumo máximo de energia: 24W / Sistema operacional: RouterOS / SwitchOS / PoE em: PoE passivo / Power Jack: 1 / Portas SFP+: 2 / Porta serial: RJ45 / Tamanho da RAM: 512 MB / Tamanho do armazenamento: 16 MB / Tipo de armazenamento: INSTANTÂNEO / Tensão de entrada suportada: 10 V - 30 V (Fonte interna) / Temperatura ambiente testada: -40 ° C ... + 60 ° C / Bivolt / Empilhável Extras: Permite gerenciar reencaminhamento de porta para porta, aplicar filtro MAC, configurar VLANs, tráfego espelho, aplicar limitação de largura de banda e até mesmo ajustar alguns campos de cabeçalho MAC e IP. SFP: Suporta módulos SFP de 1,25 Gb e 10 Gb. | UM | 01 | 12 |





EDITAL nº 41/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2025  
Processo Administrativo nº 90/2025

|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |    |    |    |
|-----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----|----|
|     | Compatível com: Mikrotik Cloud Switch CRS 326 - 24g-2s +RM Pois toda estrutura utilizada esta preparada para este tipo de equipamento.<br>Garantia de 1 ano<br><br>Cod: 004.000.224                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |    |    |    |
| 100 | <b>SWITCH GERENCIAVEL NIVEL INDUSTRIAL COM CPU DE 36 NÚCLEOS</b><br><br>Arquitetura: TILE<br>CPU: TLR4-03680CH-12CE-A3c<br>Contagem do núcleo da CPU: 36<br>Frequência nominal da CPU: 1,2 GHz<br>Dimensões: 355x145x44mm<br>Nível de licença: 6<br>Sistema de Operação: RouterOS v6 (64 bits)<br>Tamanho da RAM: 16 GB<br>Tamanho de armazenamento: 1 GB<br>Tipo de armazenamento: NAND<br>Temperatura ambiente testada: -20C .. + 60C<br><br>Alimentação:<br>Máx. Consumo de energia: 60W<br>Número de entradas CA: 1<br>Faixa de entrada: AC 100-240 V<br><br>Ethernet:<br>Portas Ethernet 10/100/1000: 12<br><br>Fibra:<br>SFP DDMI: Sim<br>Portas SFP: 4<br><br>Periféricos:<br>Número de portas USB: 1<br>Porta serial: RS232 | UN | 01 | 06 |



EDITAL nº 41/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2025  
Processo Administrativo nº 90/2025

|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |    |    |    |
|-----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----|----|
|     | <p>Reinício de energia USB: Sim</p> <p>Tipo de slot USB: tipo microUSB AB</p> <p>Outros:</p> <p>Monitor de temperatura da CPU: Sim</p> <p>Monitor atual: Sim</p> <p>Monitor de temperatura de PCB: Sim</p> <p>Monitor de tensão: Sim</p> <p>Compatível com: Mikrotik Cloud Switch CCR 1036 - 12g-4s EM pois toda estrutura utilizada está preparada para este tipo de equipamento.</p> <p>Garantia de 1 ano</p> <p>Cod: 004.003.190</p>                                                                                                                                                                                  |    |    |    |
| 101 | <p><b>SWITCH GIGABYTE 24 PORTAS</b></p> <p>Padrões e Protocolo: IEEE 802.3i, IEEE 802.3u, IEEE 802.3ab, IEEE 802.3x</p> <p>Interface: 24 Portas RJ45 Auto-sensíveis 10/100/1000 Mbps com Auto Negociação (Auto MDI / MDIX)</p> <p>Capacidade de comutação: 48Gbps</p> <p>Fonte de Alimentação: 100-240VAC, 50/60Hz</p> <p>Tabela de MAC Address: 8K</p> <p>Taxa de Encaminhamento de Pacotes: 35.7 Mbps</p> <p>Quadro Jumbo: 10KB</p> <p>Funções: Controle de Fluxo 802.3x, Back Pressure / Auto Uplink Em Cada Porta</p> <p>Certificação: FCC, CE, RoHS</p> <p>Garantia mínima de 12 Meses.</p> <p>Cod: 004.003.100</p> | UN | 01 | 10 |
| 102 | <p><b>SWITCH GIGABYTE 48 PORTAS</b></p> <p>Portas:</p> <p>48 portas 10/100/1000 RJ-45 com negociação automática</p> <p>4 portas SFP 1000 Mbps</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |    |    | 15 |



EDITAL nº 41/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2025  
Processo Administrativo nº 90/2025

|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |    |    |     |
|-----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----|-----|
|     | <p>Suporta um máximo de 48 portas 10/100/1000 com detecção automática e mais 4 portas SFP 1000BASE-X, ou uma combinação</p> <p>Memória e processador:<br/>MIPS a 650 MHz<br/>32 MB de flash<br/>Tamanho do buffer de pacotes: 12 Mb<br/>SDRAM de 128 MB</p> <p>Latência:<br/>Latência de 100 Mb: &lt; 5 µs<br/>Latência de 1000 Mb: &lt; 5 µs</p> <p>Capacidade de produção:<br/>Até 77,4 Mpps</p> <p>Capacidade de routing/switching:<br/>104 Gbps</p> <p>Gestão:<br/>IMC - Centro de gerenciamento inteligente<br/>Interface de linha de comando limitada<br/>Navegador Web<br/>SNMP Manager<br/>IEEE 802.3 Ethernet MIB<br/>Garantia mínima de 12 Meses.</p> <p>Cod: 004.000.771</p> | UN | 02 |     |
| 103 | <p><b>TECLADO USB</b><br/>Especificações<br/>Teclado USB<br/>Cor: Preto<br/>Compatível com Windows<br/>Conexão USB<br/>Para PC e notebook</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |    |    | 100 |



EDITAL nº 41/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2025  
Processo Administrativo nº 90/2025

|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |    |    |    |
|-----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----|----|
|     | Teclas silenciosas<br>Ergonômico e confortável<br>Teclado ABNT2<br>Comprimento do cabo: 145 cm<br>Dimensões<br>Peso: 334g<br>Dimensões (L x A x P): 43,9 cm x 13,5 cm x 2,1 cm<br>Garantia: 12 Meses<br><br>Cod: 004.000.631                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | UN | 10 |    |
| 104 | <b>TELEFONE COM FIO</b><br>Três funções Flash, Rédeas/Redisser e Mudo<br>Três volumes de campainha<br>Dois timbres de campainha<br>Duração do flash: 300 MS<br>Sinalização de linha: pulso e tom<br>Garantia de um ano<br><br>Cod: 004.000.070                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | UN | 04 | 20 |
| 105 | <b>TELEFONE SEM FIO</b><br>Frequencia 1.9 Ghz<br>Tecnologia DECT<br>2 teclas de discagem direta<br>Discagem rápida para 10 números<br>LED no fone para sinalização<br>7 tipos de toque com 5 opções de volume<br>Tom de tecla<br>Flash programável<br>Tecla Mudo<br>Aviso sonoro e visual de “fora de alcance” e sonoro de “bateria baixa”<br>Bateria de 96h em modo repouso e 9h em uso contínuo<br>Localizador de fone<br>Seleção Pública/PABX para ajuste de áudio<br>Fonte de alimentação externa - Incluído ao item<br>Garantia mínima de 12 Meses. | UN | 04 | 40 |



EDITAL nº 41/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2025  
Processo Administrativo nº 90/2025

|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |    |    |    |
|-----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----|----|
|     | Cod: 004.000.186                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |    |    |    |
| 106 | <b>TERMINADOR OPTICO FTTX – FIBRA.</b><br>Terminador Caixa de emenda em PVC OPT - BLOCK até 12 Fibras.<br>Caixa de emenda em material termoplástico de alto impacto.<br>Destinado ao uso interno com capacidade para acomodar até 12<br>fibras. Possui capacidade de entrada de até 4 cabos, com diâmetro<br>máximo individual de 12mm. Dimensões (AxLxP): 40x135x140 mm.<br>Garantia mínima de 12 Meses.<br><br>Cod: 004.003.191 | UN | 03 | 20 |
| 107 | <b>TESTADOR DE CABO DE REDE</b><br>Material: Plástico de alta qualidade<br>Alimentação: 1 bateria alcalina de 9 VDC<br>Botão de posição (ligado, desligado e Stand-by)<br>Compatibilidade: plugues RJ-11 e RJ-45<br>Testa entrelaçamento 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 e G (terra)<br>Garantia de 3 Meses<br><br>Cod: 004.000.353                                                                                                        | UN | 01 | 05 |
| 108 | <b>TOMADA PADRÃO TELEFONE FEMEA</b><br>Tomada modular padrão, ideal para telefone, fax, secretária<br>eletrônica entre outros.<br>Conexão plug americano com 4 pinos e Conexão RJ11 na cor<br>preta.<br>Garantia mínima de 12 Meses.<br><br>Cod: 003.003.511                                                                                                                                                                      | UN | 15 | 50 |
| 109 | <b>TUBETE PROTETOR DE EMENDA FIBRA ÓPTICA 60MM.</b><br>Pacote C\1000 Unidades. Características: Tubete Protetor De<br>Emenda Fibra Óptica 60mm.<br>Garantia mínima de 12 Meses.<br><br>Cod:004.003.192                                                                                                                                                                                                                            | UN | 01 | 05 |
| 110 | <b>WEBCAM</b><br>ESPECIFICAÇÕES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |    |    | 20 |



EDITAL nº 41/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2025  
Processo Administrativo nº 90/2025

|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |    |    |    |
|-----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----|----|
|     | <p>Resolução desejada: Full HD 1080p/30qps</p> <p>Foco automático</p> <p>Lentes de vidro</p> <p>Campo de visão na faixa de 78° +/- 5%</p> <p>Correção automática de luz de acordo com ambiente</p> <p>Possuir mínimo de 2 (dois) Microfones embutidos e estéreo</p> <p>Clipe universal pronto para tripés. Ajustável a monitor LCD e Notebook</p> <p>Altura x Largura x Profundidade (máximas): 29x94x24mm.Compatibilidade com Windows10 ou posterior. Compatibilidade com Microsoft Teams e Google Hangouts. Porta USB. Permitir funcionamento no modo dispositivo de vídeo (UVC) compatíveis com macOS, Chrome OS, Android v10 ou superior. Modelo de referência: logitech C920 HD Pro.GARANTIA. O prazo de garantia deverá ser de no mínimo 24 (vinte e quatro) meses.</p> <p>Cod: 027.000.181</p> | UN | 01 |    |
| 111 | <p><b>CAIXA DE SOM</b></p> <p>Tipo torre amplificada – comunicação Bluetooth 5.0; Potência mínima de 1800w; 2 Subwoofers de 12”, Entrada SD Card; Entrada USB 5.0; função “passa pasta”; Função Connect; Entrada e Saída RCA; Função Karaokê.</p> <p>Cod: 003.003.159</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | UN | 01 | 10 |
| 112 | <p><b>KIT MICROFONE SEM FIO COM CAIXA TRANSMISSOR E MALETA PLÁSTICA</b></p> <p>Inclui 2 microfones sem fio. Connector de saída xlr, frequência máxima de 700 MHz e mínima de 600 MHz.</p> <p>Cod: 027.000.192</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | UN | 01 | 10 |

Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, nos termos



EDITAL nº 41/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2025  
Processo Administrativo nº 90/2025

da Lei 14.133/2021.

## **2 – FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, Inciso XXIII, alínea “b” da Lei nº 14.133/2021).**

A Fundamentação da Contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, anexo a este Termo de Referência.

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual de 2025, conforme detalhamento a seguir:

- I) ID PCA no PNCP: 48344014000159-0-000001/2025;
- II) Data de publicação no PNCP: 16/05/2024;
- III) Id do item no PCA: 214;
- IV) Classe/Grupo: PCA2025214 – MATERIAL INFORMÁTICA;
- V) Identificador da Futura Contratação: PROC2025045.

A realização do processo de licitação para aquisição do objeto do presente contrato consiste na aquisição de MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, uma vez que seu uso é fundamental e imprescindível para uso de todas as Diretorias e Departamentos da Administração do município de Guaíra-SP.

A aquisição dos materiais e equipamentos de informática é de suma importância para que a Prefeitura continue realizando os seus trabalhos administrativos, operacionais e rotineiros dando continuidade ao bom funcionamento de toda a Administração. Ademais o material de informática é o básico para que os servidores públicos possam continuar exercendo suas funções.

Necessário frisar que os equipamentos de informática sofrem um processo de depreciação natural associado ao avanço da tecnologia, o que exige a sua renovação periódica para se adequarem às necessidades dos serviços a serem prestados pelos servidores.

## **3 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO (Art. 6º, Inciso XXIII, alínea “c” da Lei 14.133/2021).**

A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, anexo a este Termo de Referência.

Considerando as características de utilização, as quantidades de materiais necessários, os períodos informados e os valores estimados, conclui-se que a melhor opção é a mais vantajosa, adequada e disponível no mercado, sob a égide dos princípios da oportunidade e conveniência da Administração Pública está na efetiva Aquisição de Materiais de Informática assim também pela boa qualidade e procedência de cada produto licitado.





Salienta-se que esta solução tem sido utilizada e tem se mostrado mais eficiente e eficaz no atendimento das necessidades da Prefeitura até o momento, sendo passível de análise quando se utilizar outra solução mais vantajosa à Administração no mercado.

Tendo em vista que não é possível calcular com exatidão a demanda dos materiais de informática, bem como a presença de situações futuras e incertas, o sistema de registro de preço surge como alternativa viável para a demanda em questão.

#### **4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art. 6º, XXIII, alínea “d” da Lei 14.133/2021)**

Os requisitos da Contratação encontram-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, anexo a este Termo de Referência.

Os materiais deverão atender estritamente ao descritivo deste termo;

O produto deverá apresentar garantia de no mínimo 12 (doze) meses. Caso o fabricante/fornecedor possuir uma garantia maior que a determinada no Termo de Referência prevalecerá a maior

A entrega deverá ocorrer no prazo máximo de até 15 (quinze) dias após recebimento da nota de empenho/pedido.

A empresa deverá efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva Nota Fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

O prazo poderá ser prorrogado, a critério da Administração.

A entrega dos itens deverá ser feita de segunda a sexta feira nos locais indicados nos pedidos.

#### **5 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.



EDITAL nº 41/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2025  
Processo Administrativo nº 90/2025

Exercer o acompanhamento e a fiscalização do produto/serviço, por servidor especialmente designado, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no produto/serviço, fixando prazo para a sua correção.

Pagar à Contratada o valor resultante do produto/serviço, no prazo e condições estabelecidas.

Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela contratada, no que couber.

## **6 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Entregar o produto e executar o serviço conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta.

Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo Gestor/Fiscal do contrato, os produtos e serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigido no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos.

Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

Utilizar empregados habilitados e com conhecimento básico do serviço a ser executado, em conformidade com as normas e determinações em vigor.

Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço.



EDITAL nº 41/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2025  
Processo Administrativo nº 90/2025

Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante.

Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração.

Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a Contratada relatar à Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.

Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação de serviços.

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

Quando o projeto referir-se a obra imaterial de caráter tecnológico, insuscetível de privilégio, a cessão dos direitos incluirá o fornecimento de todos os dados, documentos e elementos de informação pertinentes à tecnologia de concepção, desenvolvimento, fixação em suporte físico de qualquer natureza e aplicação da obra.

Assegurar à Contratante, o direito de propriedade intelectual dos produtos desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, logo após o recebimento de cada parcela, de forma permanente, permitindo à contratante distribuir, alterar e utilizar os mesmos sem limitações.

Os direitos autorais da solução, do projeto, de suas especificações técnicas, das documentações produzidas e congêneres, e de todos os demais produtos gerados na execução do contrato, inclusive aqueles produzidos por terceiros subcontratados, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa da Contratante, sob pena de multa, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.



**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**  
**Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”**  
**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
Guaíra - Estado de São Paulo  
[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br) e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



EDITAL nº 41/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2025  
Processo Administrativo nº 90/2025

## **7 – MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (Art. 6º, XXIII, alínea “e” da Lei 14.133/2021)**

### **Condições de Entrega**

O prazo de entrega dos bens é de 15 (quinze) dias após recebimento da nota de empenho/pedido.

Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: **Departamento de Informática - localizado na Av. Gabriel Garcia Leal, nº 676 (Paço Municipal), Pq. Maracá.**

### **Garantia, manutenção e assistência técnica**

O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 12 meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 15 dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.



EDITAL nº 41/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2025  
Processo Administrativo nº 90/2025

Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

A verificação da adequação dos produtos/serviços deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

#### **Demais disposições da execução contratual**

O acompanhamento e a Gestão/Fiscalização dos serviços, consistem na verificação da conformidade, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma do Art. 117 da Lei nº 14.133, de 1993

A verificação da adequação dos produtos/serviços deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

Durante a execução do objeto, o fiscal técnico deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços e produtos para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatada.

O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar na extinção do contrato, conforme disposto no Art.137 da Lei nº 14.133 de 2021.

A Gestor/Fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade,



EDITAL nº 41/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2025  
Processo Administrativo nº 90/2025

ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o Art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### **8– MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (Art. 6º, XXIII, alínea “f” da Lei 14.133/2021)**

O futuro contrato terá como Gestor e Fiscal respectivamente: **Rafael Cesar de Souza Silva – Chefe do Departamento de Informática e Amarildo Candido da Silva.**

Contratante e Contratado estabelecerão contato recíproco através de e-mail, telefone ou outro meio possível, oportunamente indicado, que terá validade para prática de todos os atos durante a vigência do Contrato;

O não atendimento das metas, por ínfima ou pequena diferença, em indicadores não relevantes ou críticos, a critério da Administração, poderá ser objeto apenas de notificação nas primeiras ocorrências, de modo a não comprometer a continuidade da contratação;

Ainda caberá ao Gestor/Fiscal Contratual a avaliação da conformidade dos produtos/serviços entregues com relação aos termos contratuais e com a proposta da contratada, com vistas ao recebimento definitivo;

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Art 115, da Lei 14.133/2021).

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal de contrato, ou pelos seus respectivos substitutos (Art 117, caput, da Lei 14133/2021).

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º)

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §3º).

O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a sua expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Art 119 da Lei 14.133/2021).



**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**  
**Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”**  
**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
Guaíra - Estado de São Paulo  
[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br) e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



EDITAL nº 41/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2025  
Processo Administrativo nº 90/2025

O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Art 120 da Lei 14.133/2021).

Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Art. 121, da Lei 14.133/2021).

A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Art. 121, §1º, da Lei 14.133/2021).

Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação fiscal da contratada.

Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não venham acompanhados da nota fiscal.

#### **Da Fiscalização do Contrato:**

O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Art 117, §1º da Lei 14133/2021).

O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência ( Art 117, §2º, da Lei 14.133/2021)

No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V](#)).

#### **Da Gestão do Contrato:**





EDITAL nº 41/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2025  
Processo Administrativo nº 90/2025

O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## **9 – DOS CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO E MEDIÇÃO PARA FATURAMENTO (Art. 6º, XXIII, alínea “g” da Lei 14.133/2021)**

A fiscalização técnica dos contratos avaliará constantemente a execução do objeto, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a CONTRATADA:

Não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas, conforme cronograma; ou

Deixar de utilizar materiais ou recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utiliza-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:

O equipamento deverá estar em perfeito funcionamento.

O equipamento deverá mostrar-se eficiente na realização de seu objetivo/finalidade.

Nos termos do item 1, do Anexo VIII-A da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017, será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

Não produziu os resultados acordados.

Deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida.

Deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.



## **10 – DO RECEBIMENTO**

Os produtos/serviços serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados da finalização dos serviços ou entrega dos produtos e apresentação da nota fiscal pela CONTRATADA, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico.

Os produtos objetos da licitação serão recebidos provisoriamente, quando da entrega, para a devida verificação da conformidade dos mesmos com as especificações, observados os requisitos quantitativo e qualitativo, segundo as exigências do edital e os termos da proposta adjudicada; e definitivamente, no prazo de até 10 (dez) dias úteis após o recebimento provisório, averiguada a pertinência dos mesmos, sempre tendo em vista as exigências do edital e os termos da proposta adjudicada. Averiguada qualquer anormalidade nos produtos entregues, será emitido termo de não recebimento, devendo nesta hipótese a contratada tomar as providências necessárias visando às adequações de rigor, por sua conta e risco, sem quaisquer ônus ao Município de Guaíra, ficando o recebimento definitivo condicionado a efetiva adequação pertinente.

O CONTRATANTE realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

O CONTRATADO fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

Os produtos e serviços poderão ser rejeitados, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser



EDITAL nº 41/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2025  
Processo Administrativo nº 90/2025

corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo Gestor/Fiscal do contrato, as custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Os produtos e serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 15 dias contados do recebimento provisório, por servidor o comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo as seguintes diretrizes: realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções; Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e Comunicar à empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com valor exato dimensionado pela fiscalização, com base no Instrumento de Medição de Resultado (IMR), ou instrumento substituto.

O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

O recebimento definitivo não isenta a contratada da substituição necessária decorrente da impropriedade dos produtos, somente averiguada quando da efetiva utilização dos mesmos. Nesta hipótese, como de rigor, a contratada terá de substituir os materiais que se fizerem necessários, sem ônus ao Município de Guaíra.

## **11 – DO PAGAMENTO**

O pagamento ocorrerá em 20 (vinte) dias após o recebimento no setor contábil da Nota Fiscal e Empenho assinados pelo gestor do contrato.

## **12 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

Para os fins previstos no Art. 162 da Lei 14.133/21, fica estipulado o percentual de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor total da contratação, a título de multa de mora por dia, em caso de atraso injustificado na entrega da apólice de seguro, até o limite de 30 (trinta) dias de atraso, podendo ser considerado como inexecução total do objeto a partir deste prazo.



EDITAL nº 41/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2025  
Processo Administrativo nº 90/2025

Em caso de inexecução total ou parcial do objeto desta licitação, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a empresa vencedora ficará sujeita às seguintes penalidades, a critério da Administração, nos termos do Art. 156 da Lei 14.133/21:

- I - advertência;
- II - multa;
- III - impedimento de licitar e contratar;
- IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

As sanções previstas nos incisos I, III e IV do Art. 156 da Lei 14.133/21 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do mesmo artigo.

O valor da multa aplicada, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pela Administração, ou cobrado judicialmente a critério da Administração.

A critério da autoridade competente, com fundamento nos princípios da Proporcionalidade e Razoabilidade, as penalidades poderão ser relevadas ou atenuadas, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos comprovados, desde que formulada por escrito, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data em que for oficiada a pretensão, no sentido de aplicação de pena.

### **13 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (Art. 6º, XXIII, alínea “h” da Lei 14.133/2021)**

O fornecedor será selecionado por meio dos critérios adotados pelo Departamento de Compras, por meio do procedimento e modalidade adequados ao caso concreto.

As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos.

Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais.

É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação de habilitação constante do edital, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.



EDITAL nº 41/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2025  
Processo Administrativo nº 90/2025

## **14 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

A estimativa de preços encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, anexo a este Termo de Referência.

## **15 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município de Guaíra.

### *01 PODER EXECUTIVO*

#### *01 01 CONTROLADORIA INTERNA MUNICIPAL*

##### *010101 CONTROLADORIA INTERNA MUNICIPAL*

##### *04 Administração*

##### *04 124 Controle Interno*

##### *04 124 0007 Gestão do Controle Interno*

##### *04 124 0007 1002 0000 Aquisição de Equipamentos e Modernização Administrativa*

##### *04 124 0007 2002 0000 Operacionalização dos Serviços de Controle Interno*

#### *01 02 DIRETORIA DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA*

##### *010201 PROCURADORIA MUNICIPAL E ASSESSORIA TÉCNICA*

##### *03 Essencial à Justiça*

##### *03 092 Representação Judicial e Extrajudicial*

##### *03 092 0008 Defesa dos Interesses do Município*

##### *03 092 008 1002 0000 Aquisição de Equipamentos e Modernização Administrativa*

##### *03 092 0008 2003 0000 Manutenção dos Serviços da Procuradoria Municipal*

#### *01 02 DIRETORIA DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA*

##### *010202 GUARDA CIVIL MUNICIPAL*

##### *05 Defesa Nacional*

##### *05 153 Defesa Terrestre*

##### *05 153 0009 Segurança Pública e Apoio a Defesa Nacional*

##### *05 153 0009 2004 0000 Manutenção dos Serviços da Junta do Serviço Militar*

#### *01 02 DIRETORIA DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA*

##### *010202 GUARDA CIVIL MUNICIPAL*

##### *06 Segurança Pública*

##### *06 182 Defesa Civil*

##### *06 182 0009 Segurança Pública e Apoio a Defesa Nacional*

##### *06 181 0009 1002 0000 Aquisição de Equipamentos e Modernização Administrativa*

##### *06 182 0009 2005 0000 Manutenção da Guarda Civil Municipal*

#### *01 02 DIRETORIA DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA*

##### *010203 PESSOAL E ATOS ADMINISTRATIVOS*

##### *04 Administração*

##### *04 122 Administração Geral*



**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**  
**Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”**  
**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
Guaíra - Estado de São Paulo  
[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br) e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



EDITAL nº 41/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2025  
Processo Administrativo nº 90/2025

04 122 0004 Gestão Administrativa  
04 122 0004 1002 0000 Aquisição de Equipamentos e Modernização Administrativa  
04 122 0004 2006 0000 Gestão do Departamento de Pessoal e de Atos Administrativos

01 03 DIRETORIA DE GOVERNO  
010301 DEPARTAMENTO DE GABINETE  
04 Administração  
04 122 Administração Geral  
04 122 0010 Plan, Org e Coordenação Político Administrativa do Município  
04 122 0010 1002 0000 Aquisição de Equipamentos e Modernização Administrativa  
04 122 0010 2009 0000 Manut. do Gabinete do Prefeito e Dependências

01 03 DIRETORIA DE GOVERNO  
010302 DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO, IMPRENSA, OUVIDORIA E  
04 Administração  
04 131 Comunicação Social  
04 131 0003 COMUNICAÇÃO SOCIAL  
04 131 0003 1002 0000 Aquisição de Equipamentos e Modernização Administrativa  
04 131 0003 2010 0000 Manutenção dos serviços de comunicação e ouvidoria

01 03 DIRETORIA DE GOVERNO  
010302 DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO, IMPRENSA, OUVIDORIA E  
24 Comunicações  
24 131 Comunicação Social  
24 131 0003 COMUNICAÇÃO SOCIAL  
24 131 0003 2012 0000 Despesas com Propaganda Institucional

01 04 DIRETORIA DE COMPRAS  
010401 DEPARTAMENTO DE COMPRAS  
04 Administração  
04 122 Administração Geral  
04 122 0004 Gestão Administrativa  
04 122 0004 1002 0000 Aquisição de Equipamentos e Modernização Administrativa  
04 122 0004 2014 0000 Gestão de Compras e Licitações  
01 05 DIRETORIA DE FINANÇAS  
010501 ARRECADAÇÃO, GESTÃO CONTÁBIL E FINANCEIRA  
04 Administração  
04 123 Administração Financeira  
04 123 0005 Administração Financeira  
04 123 0005 1002 0000 Aquisição de Equipamentos e Modernização Administrativa  
04 123 0005 2015 0000 ARRECADAÇÃO, GESTÃO CONTÁBIL E FINANCEIRA

01 05 DIRETORIA DE FINANÇAS  
010503 DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO  
04 Administração  
04 122 Administração Geral  
04 122 0004 Gestão Administrativa  
04 122 0004 1002 0000 Aquisição de Equipamentos e Modernização Administrativa  
04 122 0004 2284 0000 Manutenção do Departamento de Patrimônio

01 06 DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
010601 DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E PARCERIAS COM TERCE  
04 Administração  
04 122 Administração Geral



**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**  
**Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”**  
**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
Guaíra - Estado de São Paulo  
[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br) e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



EDITAL nº 41/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2025  
Processo Administrativo nº 90/2025

04 122 0004 Gestão Administrativa

04 122 0004 1002 0000 Aquisição de Equipamentos e Modernização Administrativa

04 122 0004 2018 0000 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO

01 06 DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

010602 DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA

19 Ciência e Tecnologia

19 126 Tecnologia da Informação

19 126 0004 Gestão Administrativa

19 126 0004 1002 0000 Aquisição de Equipamentos e Modernização Administrativa

19 126 0004 2016 0000 Gestão de serviços de Tecnologia da Informação

01 06 DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

010603 GESTÃO DE FROTAS

04 Administração

04 122 Administração Geral

04 122 0004 Gestão Administrativa

04 122 0004 2019 0000 Gestão da Frota

01 07 DIRETORIA DE OBRAS

010701 DEPARTAMENTO DE PROJETOS E FISCALIZAÇÃO

04 Administração

04 452 Serviços Urbanos

04 452 0011 Obras, Infraestrutura Urbana e Serviços Públicos

04 452 0011 1002 0000 Aquisição de Equipamentos e Modernização Administrativa

01 07 DIRETORIA DE OBRAS

010701 DEPARTAMENTO DE PROJETOS E FISCALIZAÇÃO

15 Urbanismo

15 125 Normatização e Fiscalização

15 125 0001 Obras, Infraestrutura Urbana e Serviços Públicos

15 125 0011 2286 0000 Manutenção de Projetos e amento de Projetos e Fiscalização

01 07 DIRETORIA DE OBRAS

010702 DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA URBANISMO E MOBILIDADE

15 Urbanismo

15 451 Infra Estrutura Urbana

15 451 0011 Obras, Infraestrutura Urbana e Serviços Públicos

15 451 0011 1002 0000 Aquisição de Equipamentos e Modernização Administrativa

15 451 0011 2285 0000 Manutenção do Departamento de Projetos de Projetos

01 07 DIRETORIA DE OBRAS

010703 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

04 Administração

04 122 Administração Geral

04 122 0011 Obras, Infraestrutura Urbana e Serviços Públicos

04 122 0011 2020 0000 Manutenção da Seção de Trânsito

01 07 DIRETORIA DE OBRAS

010703 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

26 Transporte

26 452 Serviços Urbanos

26 452 0011 Obras, Infraestrutura Urbana e Serviços Públicos

26 452 0011 1002 0000 Aquisição de Equipamentos e Modernização Administrativa

26 452 0011 2021 0000 Operacionalização do Trânsito e Mobilidade Urbana





**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**  
**Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”**  
**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
Guaíra - Estado de São Paulo  
[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br) e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



EDITAL nº 41/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2025  
Processo Administrativo nº 90/2025

01 07 DIRETORIA DE OBRAS

010704 DEPARTAMENTO DE OBRAS E MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS

04 Administração

04 452 Serviços Urbanos

04 452 0011 Obras, Infraestrutura Urbana e Serviços Públicos

04 452 0011 1002 0000 Aquisição de Equipamentos e Modernização Administrativa

04 452 0011 2024 0000 Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Urbanos

01 07 DIRETORIA DE OBRAS

010704 DEPARTAMENTO DE OBRAS E MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS

04 Administração

04 122 Administração Geral

04 122 0011 Obras, Infraestrutura Urbana e Serviços Públicos

04 122 0011 2024 0000 Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Urbanos

01 07 DIRETORIA DE OBRAS

010704 DEPARTAMENTO DE OBRAS E MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS

15 Urbanismo

15 451 Infra-Estrutura Urbana

15 451 0011 Obras, Infraestrutura Urbana e Serviços Públicos 15 451 0011 2025 0000 Manutenção e Conservação de Próprios Municipais

01 08 ZELADORIA MUNICIPAL

010801 SEÇÃO DE LIMPEZA PÚBLICA

15 Urbanismo

15 452 Serviços Urbanos

15 452 0011 Obras, Infraestrutura Urbana e Serviços Públicos

15 452 0011 1002 0000 Aquisição de Equipamentos e Modernização Administrativa

15 452 0011 2022 0000 Manutenção dos serviços de Limpeza Pública

01 08 ZELADORIA MUNICIPAL

010802 SEÇÃO DE PARQUES E JARDINS E RODOVIÁRIA

15 Urbanismo

15 452 Serviços Urbanos

15 452 0011 Obras, Infraestrutura Urbana e Serviços Públicos

15 452 0011 1002 0000 Aquisição de Equipamentos e Modernização Administrativa

15 452 0011 2023 0000 Manut. Serv. Parques Jardins Parq. Maraca e Cemitério

01 08 ZELADORIA MUNICIPAL

010803 SEÇÃO DE VELÓRIO E CEMITÉRIO MUNICIPAL

15 Urbanismo

15 452 Serviços Urbanos

15 452 0011 Obras, Infraestrutura Urbana e Serviços Públicos

15 452 0011 2104 0000 Manut. Serv. Parques Jardins Parq. Maraca e Cemitério

01 08 ZELADORIA MUNICIPAL

010804 SEÇÃO DE ZELADORIA

04 Administração

04 122 0004 Administração Geral

04 122 0014 Gestão Administrativa

04 122 0004 2105 0000 Manutenção De Zeladoria

01 09 DIRETORIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

010901 DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

12 Educação



**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**  
**Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”**  
**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
Guaíra - Estado de São Paulo  
[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br) e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



EDITAL nº 41/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2025  
Processo Administrativo nº 90/2025

12 122 Administração Geral  
12 122 0006 Desenvolvimento da Educação Básica de Qualidade  
12 122 0006 1002 0000 Aquisição de Equipamento e Modernização Administrativa

01 09 DIRETORIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
010902 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL  
12 Educação  
12 361 Ensino Fundamental  
12 361 0006 Desenvolvimento da Educação Básica de Qualidade  
12 361 0006 1002 0000 Aquisição de Equipamento e Modernização Administrativa  
12 361 0006 2028 0000 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

01 09 DIRETORIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
010902 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL  
12 Educação  
12 361 Ensino Fundamental  
12 361 0006 Desenvolvimento da Educação Básica de Qualidade  
12 361 0006 2031 0000 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - RECURSOS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO (QSE)

01 09 DIRETORIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
010903 DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL  
12 Educação  
12 365 Educação Infantil  
12 365 0006 Desenvolvimento da Educação Básica de Qualidade  
12 365 0006 1002 0000 Aquisição de Equipamento e Modernização Administrativa  
12 365 0006 2032 0000 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHES

01 09 DIRETORIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
010903 DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL  
12 Educação  
12 365 Educação Infantil  
12 365 0006 Desenvolvimento da Educação Básica de Qualidade  
12 365 0006 2036 0000 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLAS

01 09 DIRETORIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
010904 CENTRAL DE ALIMENTAÇÃO E MERENDA ESCOLAR  
12 Educação  
12 365 Educação Infantil  
12 365 0006 Desenvolvimento da Educação Básica de Qualidade  
12 365 0006 1002 0000 Aquisição de Equipamento e Modernização Administrativa  
12 365 0006 2032 0000 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHES

01 09 DIRETORIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
12 Educação  
12 361 Ensino Fundamental  
12 361 0027 Merenda Escolar  
12 361 0027 1002 0000 Aquisição de Equipamento e Modernização Administrativa

01 10 DIRETORIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E  
011001 DEPARTAMENTO DE CULTURA  
13 Cultura  
13 392 Difusão Cultural  
13 392 0018 Promoção da Cultura  
13 392 0018 1002 0000 Aquisição de Equipamento e Modernização Administrativa  
13 392 0018 2057 0000 Manut. da Coordenadoria da Cultura e Dependências



**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**  
**Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”**  
**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
Guaíra - Estado de São Paulo  
[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br) e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



EDITAL nº 41/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2025  
Processo Administrativo nº 90/2025

01 10 DIRETORIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E  
011001 DEPARTAMENTO DE CULTURA  
13 Cultura  
13 392 Difusão Cultural  
13 392 0018 Promoção da Cultura  
13 392 0018 1002 0000 Aquisição de Equipamento e Modernização Administrativa  
13 392 0018 2058 0000 Encargos com Promoções Cívicas e Culturais

01 10 DIRETORIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E  
011001 DEPARTAMENTO DE CULTURA  
13 Cultura  
13 392 Difusão Cultural  
13 392 0018 Promoção da Cultura  
13 392 0018 2097 0000 Manutenção do Fundo Municipal de Cultura

01 10 DIRETORIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E  
011002 DEPARTAMENTO DE TURISMO  
23 Comércio e Serviços  
23 695 Turismo  
23 695 0017 Desenvolvimento Econômico  
23 695 0017 1002 0000 Aquisição de Equipamento e Modernização Administrativa  
23 695 0017 2287 0000 Manutenção do Serviço de Turismo

01 10 DIRETORIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E  
011002 DEPARTAMENTO DE TURISMO  
23 Comércio e Serviços  
23 695 Turismo  
23 695 0017 Desenvolvimento Econômico  
23 695 0017 2089 0000 EVENTOS E FESTIVIDADES

01 10 DIRETORIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E  
011003 DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER  
27 Desporto e Lazer  
27 812 Desporto Comunitário  
27 812 0026 Esporte e Lazer  
27 812 0026 1002 0000 Aquisição de Equipamento e Modernização Administrativa  
27 812 0026 2060 0000 Manutenção do Departamento de Esportes e Lazer

01 11 DIRETORIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
011101 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA DE SAÚDE  
10 Saúde  
10 122 Administração Geral  
10 122 0022 Gestão do SUS  
10 122 0022 1002 0000 Aquisição de Equipamento e Modernização Administrativa  
10 122 0022 2063 0000 Gestão da Secretária de Saúde

01 11 DIRETORIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
011102 DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE  
10 Saúde  
10 304 Vigilância Sanitária  
10 304 0023 Vigilância em Saúde  
10 304 0023 1002 0000 Aquisição de Equipamento e Modernização Administrativa  
10 304 0023 2064 0000 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA



**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**  
**Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”**  
**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
Guaíra - Estado de São Paulo  
[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br) e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



EDITAL nº 41/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2025  
Processo Administrativo nº 90/2025

01 11 DIRETORIA MUNICIPAL DA SAÚDE 011102 DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

10 Saúde

10 305 Vigilância Epidemiológica

10 305 0023 Vigilância em Saúde

10 305 0023 1002 0000 Aquisição de Equipamento e Modernização Administrativa

10 305 0023 2065 0000 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

01 11 DIRETORIA MUNICIPAL DA SAÚDE

011103 DEPARTAMENTO DE ZOONOSES E BEM ESTAR ANIMAL

10 Saúde

10 305 Vigilância Epidemiológica

10 305 0023 Vigilância em Saúde

10 305 0023 2066 0000 Manutenção do Depto Zoonoses

01 11 DIRETORIA MUNICIPAL DA SAÚDE

011103 DEPARTAMENTO DE ZOONOSES E BEM ESTAR ANIMAL

18 Gestão Ambiental

18 542 Controle Ambiental

18 542 0025 Gestão Ambiental

18 542 002 1002 0000 Aquisição de Equipamento e Modernização Administrativa

18 542 0025 2067 0000 Manutenção do bem-estar animal

011104 DEPARTAMENTO DA ATENCAO BASICA

10 Saúde

10 301 Atenção Básica

10 301 0021 Assistência em Saúde

10 301 0021 1002 0000 Aquisição de Equipamento e Modernização Administrativa

10 301 0021 2069 0000 Manutenção da Atenção Básica

01 11 DIRETORIA MUNICIPAL DA SAÚDE

011104 DEPARTAMENTO DA ATENCAO BASICA

10 Saúde

10 301 Atenção Básica

10 301 0021 Assistência em Saúde

10 305 0021 1002 0000 Aquisição de Equipamento e Modernização Administrativa

10 301 0021 2070 0000 Man da Atenção Básica - Recurso Estadual

10 301 0021 2071 0000 Man da Atenção Básica - Recurso Federal

01 11 DIRETORIA MUNICIPAL DA SAÚDE

011104 DEPARTAMENTO DA ATENCAO BASICA

10 Saúde

10 301 Atenção Básica

10 301 0024 Saúde Bucal

10 301 0024 2068 0000 Manutenção do Departamento Odontológico

10 301 0024 2072 0000 Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas

01 11 DIRETORIA MUNICIPAL DA SAÚDE

011105 DEPARTAMENTO DA ASSISTENCIA ESPECIALIZADA

10 Saúde

10 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial

10 302 0021 Assistência em Saúde

10 302 0021 2073 0000 Manutenção da Assistência Especializada

10 302 0021 1002 0000 Aquisição de Equipamento e Modernização Administrativa



**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**  
**Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”**  
**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
Guaíra - Estado de São Paulo  
[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br) e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



EDITAL nº 41/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2025  
Processo Administrativo nº 90/2025

10 302 0021 2074 0000 Manutenção da Assistência Especializada - Recurso federal

01 11 DIRETORIA MUNICIPAL DA SAÚDE

011106 DEPARTAMENTO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA

10 Saúde

10 303 Suporte Profilático e Terapêutico

10 303 0021 Assistência em Saúde

10 303 0021 1002 0000 Aquisição de Equipamento e Modernização Administrativa

10 303 0021 2076 0000 Assistência Farmacêutica

01 12 DIRETORIA DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO INCLUSÃO

011205 ADMINISTRAÇÃO DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOC

08 Assistência Social

08 122 Administração Geral

08 122 0013 Sistema Único de Assistência Social -SUAS 08 122 013 1002 0000 Aquisição de Equipamento e Modernização Administrativa

08 122 0013 2077 0000 Manutenção da Assistência Social Geral

01 12 DIRETORIA DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO INCLUSÃO

011201 DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO BÁSICA E INCLUSÃO SOCIAL

08 Assistência Social

08 241 Assistência ao Idoso

08 241 0014 Bloco de Proteção Social Básica

08 241 0014 2079 0000 Proteção Social Básica - Recurso Estadual

01 12 DIRETORIA DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO INCLUSÃO

011202 DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO ESPECIAL E INCLUSÃO SOCIAL

08 Assistência Social

08 241 Assistência ao Idoso

08 241 0015 Bloco de Proteção Social Especial

08 241 0015 2081 0000 Proteção Social Especial - Recurso Próprio

08 241 0015 2083 0000 Proteção Social Especial - Recurso Federal

01 12 DIRETORIA DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO INCLUSÃO

011202 DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO ESPECIAL E INCLUSÃO SOCIAL

08 Assistência Social

08 242 Assistência ao Portador de Deficiência 08 242 0015 Bloco de Proteção Social Especial

08 242 0015 2081 0000 Proteção Social Especial - Recurso Próprio

08 242 0015 2083 0000 Proteção Social Especial - Recurso Federal

08 243 0014 2080 0000 Proteção Social Básica - Recurso Federal 08 243 0015 2081 0000 Proteção Social Especial - Recurso Próprio

08 244 0014 2078 0000 Proteção Social Básica - Recurso Próprio

08 244 0014 2079 0000 Proteção Social Básica - Recurso Estadual

08 244 0014 2080 0000 Proteção Social Básica - Recurso Federal 08 241 0015 2081 0000 Proteção Social Especial - Recurso Próprio

08 244 0015 2083 0000 Proteção Social Especial - Recurso Federal

01 12 DIRETORIA DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO INCLUSÃO

011202 DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO ESPECIAL E INCLUSÃO SOCIAL

011203 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - FMDCA

14 Direitos da Cidadania

14 243 Assistência à Criança e ao Adolescente

14 243 0010 Plan. Organização e Coordenação Político Administrativa do Município

14 243 0010 2085 0000 Manut. Fundo Mun. dos Direitos da Criança e Adolesc.

01 13 DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

011301 DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO



**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**  
**Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”**  
**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
Guaíra - Estado de São Paulo  
[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br) e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



EDITAL nº 41/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2025  
Processo Administrativo nº 90/2025

23 Comércio e Serviços

23 691 Promoção Comercial

23 691 0017 Desenvolvimento Econômico

23 691 0017 2088 0000 Manut. dos Serviços de Indústria, Comércio, Emprego e Turismo

01 14 DIRETORIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

011401 DEPARTAMENTO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

20 Agricultura

20 605 Abastecimento

20 605 0016 Agricultura e Abastecimento 20 605 0016 1002 0000 Aquisição de Equipamento e Modernização Administrativa

20 605 0016 2091 0000 Manutenção do Agronegócio

01 14 DIRETORIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

011402 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

18 Gestão Ambiental

18 542 Controle Ambiental

18 542 0025 Gestão Ambiental

18 542 0025 2094 0000 Manutenção Zoológico

01 14 DIRETORIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

011402 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

18 Gestão Ambiental

18 542 Controle Ambiental

18 542 0025 Gestão Ambiental

18 542 0025 1002 0000 Aquisição de Equipamento e Modernização Administrativa

18 542 0025 2095 0000 Manutenção do Meio Ambiente

01 15 FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

011501 FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

04 Administração

04 244 Assistência Comunitária

04 244 0010 Plan. Organização e Coordenação Político Administrativa do Município

04 244 0010 1002 0000 Aquisição de Equipamento e Modernização Administrativa

04 244 0010 2096 0000 Manut.do Fundo Social de Solidariedade

ou outras que vierem a substituir.

Guaíra-SP, 05 de novembro.

**Rafael Cesar de Souza Silva**  
**Chefe do Departamento de Informática**



**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**  
**Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”**  
**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
Guaíra - Estado de São Paulo  
[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br) e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



EDITAL nº 41/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2025  
Processo Administrativo nº 90/2025

## **ANEXO II – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2025**

**PROCESSO Nº 90/2025**

**EDITAL Nº 41/2025**

**CONTRATADA: XXXX**

**CNPJ Nº XXXX**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2025**

**DATA ASSINATURA: XXXX DE XXXX DE 2025.**

**VALOR: R\$ XXXX**

**VALIDADE: 12 (DOZE) MESES**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA**

**O MUNICÍPIO DE GUAÍRA**, Estado de São Paulo, com endereço na(o) ..... inscrita no CNPJ sob o nº 48.344.014/0001-59, neste ato representada por seu Prefeito Sr. ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR, doravante denominado **ORGÃO GERENCIADOR E CONTRATANTE** e

### **DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

A empresa XXX, inscrita no CNPJ nº XXXX, estabelecida em XXX, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu **Sócio-Gerente XXX**.

As partes acima elencadas **RESOLVEM**, por meio desta Ata e com integral observância das normas: Lei Geral de Licitações n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, e, ainda, pelas condições estabelecidas pelo edital e suas partes integrantes, **FIRMAM A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS-ARP REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO** acima referenciado e **PREÇOS REGISTRADOS** das respectivas propostas apresentadas, classificadas, aceitas/negociadas no certame realizado em **XX/XX/2023 - 09:00:00, em decorrência do Processo Licitatório nº 90/2025, Pregão Eletrônico nº 34/2025, homologado em 00/00/202X**, conforme as Cláusulas e condições que seguem:

### **DO FUNDAMENTO LEGAL**

A presente Ata de Registro de Preços decorre de Adjudicação do Pregão Eletrônico acima referenciado, na forma da Lei Geral de Licitações n. 14.133, de 1º de abril de 2021, e Termo de Homologação, do qual passa a fazer parte integrante esta Ata de Registro de Preços com força de Instrumento Contratual.

### **1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**





EDITAL nº 41/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2025  
Processo Administrativo nº 90/2025

- 1.1.O Objeto desta Ata é: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA** em conformidade com as especificações contidas no Instrumento Convocatório e seus Anexos.
- 1.2.Integram a presente Ata de Registro, independentemente de transcrição, o **Editais do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2025**, com seus Anexos, e a Proposta da CONTRATADA
- 1.3.As partes resolvem registrar preços dos seguintes itens abaixo especificados:

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | CATMAT | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|---------------|--------|-------------------|------------|----------------|-------------|
| 1    |               |        |                   |            |                |             |
| 2    |               |        |                   |            |                |             |
| 3    |               |        |                   |            |                |             |
| ...  |               |        |                   |            |                |             |

- 1.4.A Prefeitura Municipal Guaíra/SP não se obriga a contratar a quantidade total ou parcial do objeto adjudicado constante do Edital e da Ata de Registro de Preços.
- 1.5.As quantidades que vierem a ser adquiridas serão definidas quando da emissão da nota de empenho/pedido de entrega.

## 2. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA**

- 2.1.A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 01 (um) ano, à partir da Assinatura da Ata de Registro, podendo ser prorrogada na forma do art. 84º da Lei nº 14.133/2021.
- 2.2.A Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico supracitado, terá seu extrato publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), e a sua íntegra, após assinada e homologada e será disponibilizada no sítio oficial desta Municipalidade.
- 2.3.É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços.
- 2.4.Se durante a vigência da Ata de Registro de Preços for constatado que os descontos registrados estão inferiores aos de mercado, caberá à Administração convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.



### **3. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO**

- 3.1. Os itens serão contratados conforme a necessidade do órgão gerenciador, mediante requisição/solicitação devidamente assinada, com identificação do respectivo servidor público municipal competente. Para posterior elaboração de ordem formal de fornecimento de bens ou prestação dos serviços, a depender do caso.
- 3.2. O recebimento e aceitação do objeto da licitação obedecerão ao disposto na Lei Federal nº 14.133/21, e também ao disposto neste Edital.
- 3.3. A simples assinatura do Gestor/Servidor em canhoto de Nf-e/Fatura ou Conhecimento de Transporte IMPLICA APENAS como Recebimento Provisório.
- 3.4. O Recebimento Provisório ocorrerá na ocasião da entrega do objeto desta licitação no local indicado no Termo de Referência deste Edital.
- 3.5. O Recebimento Definitivo do objeto desta licitação se dará apenas após a verificação da conformidade com a especificação constante neste Edital e seus Anexos, verificando-se também a MARCA e FABRICANTE indicado na Proposta do licitante.
- 3.6. Será feita verificação física da integridade do objeto desta licitação e de seu prazo de validade ou garantia
- 3.7. Caso sejam satisfatórias as verificações acima, lavrar-se-á um Termo de Recebimento Definitivo, que poderá ser substituído pelo atesto de servidor competente no verso da Nota Fiscal/Fatura emitida pela CONTRATADA.
- 3.8. Somente o(s) objeto(s) reprovados deverão ser substituídos pela CONTRATADA de imediato ou até o prazo máximo definido pela Administração Pública, contados da comunicação formal da rejeição.
- 3.9. Caso as verificações sejam insatisfatórias, lavrar-se-á um Termo de Recusa e Devolução, no qual se registrará as desconformidades do Recebimento.
- 3.10. Caso a substituição não ocorra no prazo definido pela Administração a partir da notificação, ou caso o(s) novo(s) objeto(s) também seja(m) rejeitado(s), estará a CONTRATADA incorrendo em atraso na entrega, estando sujeita à aplicação das sanções previstas neste Edital.
- 3.11. Os custos da substituição do(s) novo(s) objeto(s) rejeitado(s), correrão exclusivamente à conta da CONTRATADA.
- 3.12. O recebimento não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelas perfeitas condições do(s) novo(s) objeto(s) fornecido(s), cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização do mesmo no período de validade/garantia.
- 3.13. As entregas deverão ser efetuadas no Município de Guaíra/SP conforme Termo de Referência.



3.14.A não execução do objeto será motivo de aplicação das penalidades previstas na Cláusula Décima Quarta desta Ata de Registro de Preços, bem como nas sanções elencadas no Instrumento Convocatório do Pregão, e ainda conforme rege o Art. 155 e 156 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

#### **4. CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS REGISTRADOS E DA FORMA DE PAGAMENTO**

- 4.1.O pagamento das faturas à(s) licitante(s) vencedora(s) será efetuado mediante a apresentação da Nota Fiscal referente aos itens fornecidos ou serviços executados, mediante a apresentação da Nota Fiscal que será conferida e atestada por responsável da Administração, juntamente com as autorizações formais emitidas, devidamente assinada por servidor identificado e autorizado para tal, desde que, no ato do recebimento sejam atendidas todas as especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta Ata de Registro de Preço
- 4.2.O prazo para a efetivação do pagamento observará a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos referente ao(s) serviço(s) solicitado e devidamente executados será de até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal, acompanhada da(s) respectiva(s) autorizações formais e demais documentação necessária, de acordo com o Termo de Referência, desde que não haja fator impeditivo provocado pela Detentora da Ata, conforme preconiza o Art. 141, da Lei Geral n.º 14.133/2021.
- 4.3. O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.
- 4.4.O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pelo Fornecedor e do regular cumprimento das obrigações assumidas.
- 4.5.Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o Fornecedor providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 4.6.Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 4.7.O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.
- 4.8.Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.



- 4.9.A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.
- 4.10.No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice inflacionário do IPCA de correção monetária.
- 4.10.1. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 4.10.2. Nos termos da Instrução Normativa RFB 2.145/2023, que altera a Instrução Normativa 1.234/2012, poderá incidir a Retenção na Fonte do Imposto de Renda no momento do pagamento a PESSOAS JURÍDICAS PELO FORNECIMENTO DE BENS OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL, INCLUSIVE OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL.
- 4.10.3. Tal Retenção do Importo de Renda não se aplica as empresas optantes pelo SIMPLES NACIONAL E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, ou seja, somente haverá retenção do Imposto de Renda nas empresas enquadradas no Regime de Tributação pelo Lucro Real ou Lucro Presumido.
- 4.10.4. A pessoa jurídica fornecedora do bem ou prestado do serviço amparado por isenção, não incidência ou alíquota zero, deve informar o enquadramento legal de tal benefício no respectivo documento fiscal, sob pena de a retenção do imposto sobre a renda ser efetuado sobre o valor total do documento fiscal, no percentual correspondente a natureza do bem ou do serviço prestado de acordo com o Anexo I da Instrução Normativa 1.234/12.
- 4.10.5. Nota Fiscal/Fatura emitida pela fornecedora deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do Processo Licitatório, nº do Pregão, nº da Ata de Registro de Preços e da Ordem de Serviço, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.
- 4.11.O valor total da presente ata é de **R\$ .....Valor Ata (u)** e onerará dos recursos orçamentários e financeiros quando houver no ato da aquisição dos produtos ou contratação dos serviços.

## **5. CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 5.1.A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.
- 5.2.Os descontos registrados na Ata de Registro de Preços são fixos e irredutíveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro desta Ata, mediante requerimento e justificativa expressos do Detentor e comprovação documental, decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve



EDITAL nº 41/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2025  
Processo Administrativo nº 90/2025

- o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na legislação.
- 5.3.O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.
- 5.4.Quando o desconto registrado se tornar inferior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 5.4.1. Os fornecedores que não aceitarem aumentar seus descontos aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 5.4.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem aumentar seus descontos aos valores de mercado observará a classificação original.
- 5.5.Se ocorrer de o preço de mercado tornar-se inferior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Órgão gerenciador poderá:
- a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de execução, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
  - b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 5.6.Não havendo êxito nas negociações, o Órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5.7.O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:
- a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;
  - b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
  - c) Não aceitar aumentar o seu desconto registrado, na hipótese deste se tornar inferior àqueles praticados no mercado; ou
  - d) Sofrer sanção prevista no art. 156 incisos I ao IV da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.
- 5.8.O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- a) Por razão de interesse público; ou
  - b) A pedido do fornecedor

## **6. CLÁUSULA SEXTA – DOS ENCARGOS**

- 6.1.Nos valores registrados, incluem-se todos e quaisquer materiais, encargos fiscais,



EDITAL nº 41/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2025  
Processo Administrativo nº 90/2025

trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros e mão de obra.

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E RECURSOS**

7.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

### *01 PODER EXECUTIVO*

#### *01 01 CONTROLADORIA INTERNA MUNICIPAL*

##### *010101 CONTROLADORIA INTERNA MUNICIPAL*

##### *04 Administração*

##### *04 124 Controle Interno*

##### *04 124 0007 Gestão do Controle Interno*

##### *04 124 0007 1002 0000 Aquisição de Equipamentos e Modernização Administrativa*

##### *04 124 0007 2002 0000 Operacionalização dos Serviços de Controle Interno*

#### *01 02 DIRETORIA DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA*

##### *010201 PROCURADORIA MUNICIPAL E ASSESSORIA TÉCNICA*

##### *03 Essencial à Justiça*

##### *03 092 Representação Judicial e Extrajudicial*

##### *03 092 0008 Defesa dos Interesses do Município*

##### *03 092 008 1002 0000 Aquisição de Equipamentos e Modernização Administrativa*

##### *03 092 0008 2003 0000 Manutenção dos Serviços da Procuradoria Municipal*

#### *01 02 DIRETORIA DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA*

##### *010202 GUARDA CIVIL MUNICIPAL*

##### *05 Defesa Nacional*

##### *05 153 Defesa Terrestre*

##### *05 153 0009 Segurança Pública e Apoio a Defesa Nacional*

##### *05 153 0009 2004 0000 Manutenção dos Serviços da Junta do Serviço Militar*

#### *01 02 DIRETORIA DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA*

##### *010202 GUARDA CIVIL MUNICIPAL*

##### *06 Segurança Pública*

##### *06 182 Defesa Civil*

##### *06 182 0009 Segurança Pública e Apoio a Defesa Nacional*

##### *06 181 0009 1002 0000 Aquisição de Equipamentos e Modernização Administrativa*

##### *06 182 0009 2005 0000 Manutenção da Guarda Civil Municipal*

#### *01 02 DIRETORIA DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA*

##### *010203 PESSOAL E ATOS ADMINISTRATIVOS*

##### *04 Administração*

##### *04 122 Administração Geral*

##### *04 122 0004 Gestão Administrativa*

##### *04 122 0004 1002 0000 Aquisição de Equipamentos e Modernização Administrativa*

##### *04 122 0004 2006 0000 Gestão do Departamento de Pessoal e de Atos Administrativos*

#### *01 03 DIRETORIA DE GOVERNO*

##### *010301 DEPARTAMENTO DE GABINETE*

##### *04 Administração*





**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**  
**Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”**  
**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
Guaíra - Estado de São Paulo  
[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br) e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



EDITAL nº 41/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2025  
Processo Administrativo nº 90/2025

04 122 Administração Geral

04 122 0010 Plan, Org e Coordenação Político Administrativa do Município

04 122 0010 1002 0000 Aquisição de Equipamentos e Modernização Administrativa

04 122 0010 2009 0000 Manut. do Gabinete do Prefeito e Dependências

01 03 DIRETORIA DE GOVERNO

010302 DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO, IMPRENSA, OUVIDORIA E

04 Administração

04 131 Comunicação Social

04 131 0003 COMUNICAÇÃO SOCIAL

04 131 0003 1002 0000 Aquisição de Equipamentos e Modernização Administrativa

04 131 0003 2010 0000 Manutenção dos serviços de comunicação e ouvidoria

01 03 DIRETORIA DE GOVERNO

010302 DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO, IMPRENSA, OUVIDORIA E

24 Comunicações

24 131 Comunicação Social

24 131 0003 COMUNICAÇÃO SOCIAL

24 131 0003 2012 0000 Despesas com Propaganda Institucional

01 04 DIRETORIA DE COMPRAS

010401 DEPARTAMENTO DE COMPRAS

04 Administração

04 122 Administração Geral

04 122 0004 Gestão Administrativa

04 122 0004 1002 0000 Aquisição de Equipamentos e Modernização Administrativa

04 122 0004 2014 0000 Gestão de Compras e Licitações

01 05 DIRETORIA DE FINANÇAS

010501 ARRECADAÇÃO, GESTÃO CONTÁBIL E FINANCEIRA

04 Administração

04 123 Administração Financeira

04 123 0005 Administração Financeira

04 123 0005 1002 0000 Aquisição de Equipamentos e Modernização Administrativa

04 123 0005 2015 0000 ARRECADAÇÃO, GESTÃO CONTÁBIL E FINANCEIRA

01 05 DIRETORIA DE FINANÇAS

010503 DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO

04 Administração

04 122 Administração Geral

04 122 0004 Gestão Administrativa

04 122 0004 1002 0000 Aquisição de Equipamentos e Modernização Administrativa

04 122 0004 2284 0000 Manutenção do Departamento de Patrimônio

01 06 DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

010601 DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E PARCERIAS COM TERCE

04 Administração

04 122 Administração Geral

04 122 0004 Gestão Administrativa

04 122 0004 1002 0000 Aquisição de Equipamentos e Modernização Administrativa

04 122 0004 2018 0000 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO

01 06 DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

010602 DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA

19 Ciência e Tecnologia





**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**  
**Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”**  
**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
Guaíra - Estado de São Paulo  
[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br) e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



EDITAL nº 41/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2025  
Processo Administrativo nº 90/2025

19 126 Tecnologia da Informação  
19 126 0004 Gestão Administrativa  
19 126 0004 1002 0000 Aquisição de Equipamentos e Modernização Administrativa  
19 126 0004 2016 0000 Gestão de serviços de Tecnologia da Informação  
01 06 DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
010603 GESTÃO DE FROTAS  
04 Administração  
04 122 Administração Geral  
04 122 0004 Gestão Administrativa  
04 122 0004 2019 0000 Gestão da Frota  
01 07 DIRETORIA DE OBRAS  
010701 DEPARTAMENTO DE PROJETOS E FISCALIZAÇÃO  
04 Administração  
04 452 Serviços Urbanos  
04 452 0011 Obras, Infraestrutura Urbana e Serviços Públicos  
04 452 0011 1002 0000 Aquisição de Equipamentos e Modernização Administrativa  
  
01 07 DIRETORIA DE OBRAS  
010701 DEPARTAMENTO DE PROJETOS E FISCALIZAÇÃO  
15 Urbanismo  
15 125 Normatização e Fiscalização  
15 125 0001 Obras, Infraestrutura Urbana e Serviços Públicos  
15 125 0011 2286 0000 Manutenção de Projetos e amento de Projetos e Fiscalização  
  
01 07 DIRETORIA DE OBRAS  
010702 DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA URBANISMO E MOBILIDADE  
15 Urbanismo  
15 451 Infra Estrutura Urbana  
15 451 0011 Obras, Infraestrutura Urbana e Serviços Públicos  
15 451 0011 1002 0000 Aquisição de Equipamentos e Modernização Administrativa  
15 451 0011 2285 0000 Manutenção do Departamento de Projetos de Projetos  
  
01 07 DIRETORIA DE OBRAS  
010703 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO  
04 Administração  
04 122 Administração Geral  
04 122 0011 Obras, Infraestrutura Urbana e Serviços Públicos  
04 122 0011 2020 0000 Manutenção da Seção de Trânsito  
  
01 07 DIRETORIA DE OBRAS  
010703 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO  
26 Transporte  
26 452 Serviços Urbanos  
26 452 0011 Obras, Infraestrutura Urbana e Serviços Públicos  
26 452 0011 1002 0000 Aquisição de Equipamentos e Modernização Administrativa  
26 452 0011 2021 0000 Operacionalização do Trânsito e Mobilidade Urbana  
  
01 07 DIRETORIA DE OBRAS  
010704 DEPARTAMENTO DE OBRAS E MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS  
04 Administração  
04 452 Serviços Urbanos  
04 452 0011 Obras, Infraestrutura Urbana e Serviços Públicos  
04 452 0011 1002 0000 Aquisição de Equipamentos e Modernização Administrativa  
04 452 0011 2024 0000 Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Urbanos



**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**  
**Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”**  
**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
Guaíra - Estado de São Paulo  
[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br) e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



EDITAL nº 41/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2025  
Processo Administrativo nº 90/2025

01 07 DIRETORIA DE OBRAS

010704 DEPARTAMENTO DE OBRAS E MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS

04 Administração

04 122 Administração Geral

04 122 0011 Obras, Infraestrutura Urbana e Serviços Públicos

04 122 0011 2024 0000 Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Urbanos

01 07 DIRETORIA DE OBRAS

010704 DEPARTAMENTO DE OBRAS E MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS

15 Urbanismo

15 451 Infra-Estrutura Urbana

15 451 0011 Obras, Infraestrutura Urbana e Serviços Públicos 15 451 0011 2025 0000 Manutenção e Conservação de Próprios Municipais

01 08 ZELADORIA MUNICIPAL

010801 SEÇÃO DE LIMPEZA PÚBLICA

15 Urbanismo

15 452 Serviços Urbanos

15 452 0011 Obras, Infraestrutura Urbana e Serviços Públicos

15 452 0011 1002 0000 Aquisição de Equipamentos e Modernização Administrativa

15 452 0011 2022 0000 Manutenção dos serviços de Limpeza Pública

01 08 ZELADORIA MUNICIPAL

010802 SEÇÃO DE PARQUES E JARDINS E RODOVIÁRIA

15 Urbanismo

15 452 Serviços Urbanos

15 452 0011 Obras, Infraestrutura Urbana e Serviços Públicos

15 452 0011 1002 0000 Aquisição de Equipamentos e Modernização Administrativa

15 452 0011 2023 0000 Manut. Serv. Parques Jardins Parq. Maraca e Cemitério

01 08 ZELADORIA MUNICIPAL

010803 SEÇÃO DE VELÓRIO E CEMITÉRIO MUNICIPAL

15 Urbanismo

15 452 Serviços Urbanos

15 452 0011 Obras, Infraestrutura Urbana e Serviços Públicos

15 452 0011 2104 0000 Manut. Serv. Parques Jardins Parq. Maraca e Cemitério

01 08 ZELADORIA MUNICIPAL

010804 SEÇÃO DE ZELADORIA

04 Administração

04 122 0004 Administração Geral

04 122 0014 Gestão Administrativa

04 122 0004 2105 0000 Manutenção De Zeladoria

01 09 DIRETORIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

010901 DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

12 Educação

12 122 Administração Geral

12 122 0006 Desenvolvimento da Educação Básica de Qualidade

12 122 0006 1002 0000 Aquisição de Equipamento e Modernização Administrativa

01 09 DIRETORIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

010902 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL

12 Educação



**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**  
**Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”**  
**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
Guaíra - Estado de São Paulo  
[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br) e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



EDITAL nº 41/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2025  
Processo Administrativo nº 90/2025

12 361 Ensino Fundamental

12 361 0006 Desenvolvimento da Educação Básica de Qualidade

12 361 0006 1002 0000 Aquisição de Equipamento e Modernização Administrativa

12 361 0006 2028 0000 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

01 09 DIRETORIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

010902 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL

12 Educação

12 361 Ensino Fundamental

12 361 0006 Desenvolvimento da Educação Básica de Qualidade

12 361 0006 2031 0000 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - RECURSOS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO (QSE)

01 09 DIRETORIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

010903 DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

12 Educação

12 365 Educação Infantil

12 365 0006 Desenvolvimento da Educação Básica de Qualidade

12 365 0006 1002 0000 Aquisição de Equipamento e Modernização Administrativa

12 365 0006 2032 0000 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHES

01 09 DIRETORIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

010903 DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

12 Educação

12 365 Educação Infantil

12 365 0006 Desenvolvimento da Educação Básica de Qualidade

12 365 0006 2036 0000 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLAS

01 09 DIRETORIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

010904 CENTRAL DE ALIMENTAÇÃO E MERENDA ESCOLAR

12 Educação

12 365 Educação Infantil

12 365 0006 Desenvolvimento da Educação Básica de Qualidade

12 365 0006 1002 0000 Aquisição de Equipamento e Modernização Administrativa

12 365 0006 2032 0000 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHES

01 09 DIRETORIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

12 Educação

12 361 Ensino Fundamental

12 361 0027 Merenda Escolar

12 361 0027 1002 0000 Aquisição de Equipamento e Modernização Administrativa

01 10 DIRETORIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E

011001 DEPARTAMENTO DE CULTURA

13 Cultura

13 392 Difusão Cultural

13 392 0018 Promoção da Cultura

13 392 0018 1002 0000 Aquisição de Equipamento e Modernização Administrativa

13 392 0018 2057 0000 Manut. da Coordenadoria da Cultura e Dependências

01 10 DIRETORIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E

011001 DEPARTAMENTO DE CULTURA

13 Cultura

13 392 Difusão Cultural

13 392 0018 Promoção da Cultura

13 392 0018 1002 0000 Aquisição de Equipamento e Modernização Administrativa



**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**  
**Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”**  
**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
Guaíra - Estado de São Paulo  
[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br) e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



EDITAL nº 41/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2025  
Processo Administrativo nº 90/2025

13 392 0018 2058 0000 Encargos com Promoções Cívicas e Culturais

01 10 DIRETORIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E  
011001 DEPARTAMENTO DE CULTURA  
13 Cultura  
13 392 Difusão Cultural  
13 392 0018 Promoção da Cultura  
13 392 0018 2097 0000 Manutenção do Fundo Municipal de Cultura

01 10 DIRETORIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E  
011002 DEPARTAMENTO DE TURISMO  
23 Comércio e Serviços  
23 695 Turismo  
23 695 0017 Desenvolvimento Econômico  
23 695 0017 1002 0000 Aquisição de Equipamento e Modernização Administrativa  
23 695 0017 2287 0000 Manutenção do Serviço de Turismo

01 10 DIRETORIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E  
011002 DEPARTAMENTO DE TURISMO  
23 Comércio e Serviços  
23 695 Turismo  
23 695 0017 Desenvolvimento Econômico  
23 695 0017 2089 0000 EVENTOS E FESTIVIDADES

01 10 DIRETORIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E  
011003 DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER  
27 Desporto e Lazer  
27 812 Desporto Comunitário  
27 812 0026 Esporte e Lazer  
27 812 0026 1002 0000 Aquisição de Equipamento e Modernização Administrativa  
27 812 0026 2060 0000 Manutenção do Departamento de Esportes e Lazer

01 11 DIRETORIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
011101 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA DE SAÚDE  
10 Saúde  
10 122 Administração Geral  
10 122 0022 Gestão do SUS  
10 122 0022 1002 0000 Aquisição de Equipamento e Modernização Administrativa  
10 122 0022 2063 0000 Gestão da Secretária de Saúde

01 11 DIRETORIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
011102 DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE  
10 Saúde  
10 304 Vigilância Sanitária  
10 304 0023 Vigilância em Saúde  
10 304 0023 1002 0000 Aquisição de Equipamento e Modernização Administrativa  
10 304 0023 2064 0000 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

01 11 DIRETORIA MUNICIPAL DA SAÚDE 011102 DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE  
10 Saúde  
10 305 Vigilância Epidemiológica  
10 305 0023 Vigilância em Saúde  
10 305 0023 1002 0000 Aquisição de Equipamento e Modernização Administrativa  
10 305 0023 2065 0000 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA



**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**  
**Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”**  
**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
Guaíra - Estado de São Paulo  
[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br) e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



EDITAL nº 41/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2025  
Processo Administrativo nº 90/2025

01 11 DIRETORIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
011103 DEPARTAMENTO DE ZOONOSES E BEM ESTAR ANIMAL  
10 Saúde  
10 305 Vigilância Epidemiológica  
10 305 0023 Vigilância em Saúde  
10 305 0023 2066 0000 Manutenção do Depto Zoonoses

01 11 DIRETORIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
011103 DEPARTAMENTO DE ZOONOSES E BEM ESTAR ANIMAL  
18 Gestão Ambiental  
18 542 Controle Ambiental  
18 542 0025 Gestão Ambiental  
18 542 002 1002 0000 Aquisição de Equipamento e Modernização Administrativa  
18 542 0025 2067 0000 Manutenção do bem-estar animal

011104 DEPARTAMENTO DA ATENCAO BASICA  
10 Saúde  
10 301 Atenção Básica  
10 301 0021 Assistência em Saúde  
10 301 0021 1002 0000 Aquisição de Equipamento e Modernização Administrativa  
10 301 0021 2069 0000 Manutenção da Atenção Básica

01 11 DIRETORIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
011104 DEPARTAMENTO DA ATENCAO BASICA  
10 Saúde  
10 301 Atenção Básica  
10 301 0021 Assistência em Saúde  
10 305 0021 1002 0000 Aquisição de Equipamento e Modernização Administrativa  
10 301 0021 2070 0000 Man da Atenção Básica - Recurso Estadual  
10 301 0021 2071 0000 Man da Atenção Básica - Recurso Federal

01 11 DIRETORIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
011104 DEPARTAMENTO DA ATENCAO BASICA  
10 Saúde  
10 301 Atenção Básica  
10 301 0024 Saúde Bucal  
10 301 0024 2068 0000 Manutenção do Departamento Odontológico  
10 301 0024 2072 0000 Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas

01 11 DIRETORIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
011105 DEPARTAMENTO DA ASSISTENCIA ESPECIALIZADA  
10 Saúde  
10 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial  
10 302 0021 Assistência em Saúde  
10 302 0021 2073 0000 Manutenção da Assistência Especializada  
10 302 0021 1002 0000 Aquisição de Equipamento e Modernização Administrativa  
10 302 0021 2074 0000 Manutenção da Assistência Especializada - Recurso federal

01 11 DIRETORIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
011106 DEPARTAMENTO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA  
10 Saúde  
10 303 Suporte Profilático e Terapêutico  
10 303 0021 Assistência em Saúde



**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**  
**Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”**  
**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
Guaíra - Estado de São Paulo  
[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br) e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



EDITAL nº 41/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2025  
Processo Administrativo nº 90/2025

10 303 0021 1002 0000 Aquisição de Equipamento e Modernização Administrativa  
10 303 0021 2076 0000 Assistência Farmacêutica

01 12 DIRETORIA DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO INCLUSÃO  
011205 ADMINISTRAÇÃO DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOC  
08 Assistência Social  
08 122 Administração Geral  
08 122 0013 Sistema Único de Assistência Social - SUAS 08 122 013 1002 0000 Aquisição de Equipamento e Modernização Administrativa  
08 122 0013 2077 0000 Manutenção da Assistência Social Geral

01 12 DIRETORIA DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO INCLUSÃO  
011201 DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO BÁSICA E INCLUSÃO SOCIAL  
08 Assistência Social  
08 241 Assistência ao Idoso  
08 241 0014 Bloco de Proteção Social Básica  
08 241 0014 2079 0000 Proteção Social Básica - Recurso Estadual

01 12 DIRETORIA DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO INCLUSÃO  
011202 DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO ESPECIAL E INCLUSÃO SOCIAL  
08 Assistência Social  
08 241 Assistência ao Idoso  
08 241 0015 Bloco de Proteção Social Especial  
08 241 0015 2081 0000 Proteção Social Especial - Recurso Próprio  
08 241 0015 2083 0000 Proteção Social Especial - Recurso Federal

01 12 DIRETORIA DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO INCLUSÃO  
011202 DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO ESPECIAL E INCLUSÃO SOCIAL  
08 Assistência Social  
08 242 Assistência ao Portador de Deficiência 08 242 0015 Bloco de Proteção Social Especial  
08 242 0015 2081 0000 Proteção Social Especial - Recurso Próprio  
08 242 0015 2083 0000 Proteção Social Especial - Recurso Federal  
08 243 0014 2080 0000 Proteção Social Básica - Recurso Federal 08 243 0015 2081 0000 Proteção Social Especial - Recurso Próprio  
08 244 0014 2078 0000 Proteção Social Básica - Recurso Próprio  
08 244 0014 2079 0000 Proteção Social Básica - Recurso Estadual  
08 244 0014 2080 0000 Proteção Social Básica - Recurso Federal 08 241 0015 2081 0000 Proteção Social Especial - Recurso Próprio  
08 244 0015 2083 0000 Proteção Social Especial - Recurso Federal

01 12 DIRETORIA DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO INCLUSÃO  
011202 DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO ESPECIAL E INCLUSÃO SOCIAL  
011203 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - FMDCA  
14 Direitos da Cidadania  
14 243 Assistência à Criança e ao Adolescente  
14 243 0010 Plan. Organização e Coordenação Político Administrativa do Município  
14 243 0010 2085 0000 Manut. Fundo Mun. dos Direitos da Criança e Adolesc.

01 13 DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
011301 DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
23 Comércio e Serviços  
23 691 Promoção Comercial  
23 691 0017 Desenvolvimento Econômico  
23 691 0017 2088 0000 Manut. dos Serviços de Indústria, Comércio, Emprego e Turismo

01 14 DIRETORIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE  
011401 DEPARTAMENTO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO



EDITAL nº 41/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2025  
Processo Administrativo nº 90/2025

20 Agricultura  
20 605 Abastecimento  
20 605 0016 Agricultura e Abastecimento 20 605 0016 1002 0000 Aquisição de Equipamento e Modernização Administrativa  
20 605 0016 2091 0000 Manutenção do Agronegócio

01 14 DIRETORIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE  
011402 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE  
18 Gestão Ambiental  
18 542 Controle Ambiental  
18 542 0025 Gestão Ambiental  
18 542 0025 2094 0000 Manutenção Zoológico

01 14 DIRETORIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE  
011402 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE  
18 Gestão Ambiental  
18 542 Controle Ambiental  
18 542 0025 Gestão Ambiental  
18 542 0025 1002 0000 Aquisição de Equipamento e Modernização Administrativa  
18 542 0025 2095 0000 Manutenção do Meio Ambiente

01 15 FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE  
011501 FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE  
04 Administração  
04 244 Assistência Comunitária  
04 244 0010 Plan. Organização e Coordenação Político Administrativa do Município  
04 244 0010 1002 0000 Aquisição de Equipamento e Modernização Administrativa  
04 244 0010 2096 0000 Manut.do Fundo Social de Solidariedade

ou outras que vierem a substituir

*7.2.A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.*

## **8. CLÁUSULA OITAVA – DA SUBCONTRATAÇÃO**

8.1.É vedada a subcontratação do objeto do contrato.

## **9. CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

9.1.Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, são obrigações:

- 9.1.1. Fornecer os produtos em estrita conformidade com as especificações exigidas no Edital e seus anexos, dentro do prazo proposto, com descarga dos produtos por sua conta;
- 9.1.2. Comunicar ao Fiscal da Ata de Registro de Preços, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou irregularidade;





EDITAL nº 41/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2025  
Processo Administrativo nº 90/2025

- 9.1.3. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Município de Guaíra/SP ou por seus prepostos;
- 9.1.4. Responsabilizar-se pelos encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da Ata de Registro de Preços.
- 9.1.5. Responder pelo pagamento dos salários devidos aos seus empregados e encargos trabalhistas, bem como pelos registros, seguros contra riscos de acidentes de trabalho e outras obrigações inerentes à execução do objeto ora contratado.
- 9.1.6. Arcar com todos os tributos incidentes sobre esta Ata de Registro de Preços, bem como sobre a sua atividade, devendo efetuar os respectivos pagamentos na forma e nos prazos determinados por Lei.
- 9.1.7. Regularizar, quando notificada pelo Município de Guaíra/SP, sob pena de sofrer as penalidades estabelecidas na Ata de Registro de Preços, as eventuais falhas dos produtos entregues;
- 9.1.8. Responder por qualquer prejuízo ou danos causados diretamente ao Município de Guaíra/SP ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da Ata de Registro de Preços, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;
- 9.1.9. Comunicar ao Município de Guaíra/SP, quaisquer fatos ou circunstâncias detectadas por seus empregados quando da execução do objeto, que prejudiquem ou possam vir a prejudicar a qualidade dos serviços ou comprometer à integridade do patrimônio público;
- 9.1.10. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.
- 9.1.11. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de 14 (quatorze) anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 9.1.12. Manter, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições que ensejaram a sua Habilitação e qualificação no certame licitatório;
- 9.1.13. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao Município de Guaíra/SP;

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO ORGÃO GERENCIADOR (CONTRATANTE)**

- 10.1. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Fornecedora/Detentora desde que não haja impedimento legal para o fato;



EDITAL nº 41/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2025  
Processo Administrativo nº 90/2025

- 10.2. Gerenciar e fiscalizar a execução desta Ata de Registro de Preços, nos termos da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021;
- 10.3. Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedora/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento desta Ata;
- 10.4. Notificar a Fornecedora/Detentora por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- 10.5. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;
- 10.6. Prestar à contratada todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preço;
- 10.7. Arcar com as despesas de publicação do extrato desta Ata;
- 10.8. Emitir requisição dos serviços/materiais a serem executados/entregues.

#### **11. CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida de pleno direito:

- 11.1. **Pela Administração** independentemente de interpelação judicial, precedido de processo administrativo com ampla defesa, **quando:**
  - 11.1.1. A Detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;
  - 11.1.2. A Detentora não formalizar Ata de Registro de Preços decorrente ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;
  - 11.1.3. A Detentora der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços;
  - 11.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços;
  - 11.1.5. Não aceitar aumentar o seu desconto registrado, na hipótese de este se tornar inferior aquele praticado no mercado;
  - 11.1.6. Por razões de interesse público, devidamente justificado pela administração;
  - 11.1.7. No caso de falência ou instauração de insolvência e dissolução da sociedade da empresa Detentora;
  - 11.1.8. Caso ocorra transferência a terceiros, ainda que em parte, das obrigações assumidas pela empresa detentora;
  - 11.1.9. Caso não seja assinada a Ata de Registro de Preço **no prazo de 05 (cinco) dias úteis** contados do recebimento da convocação, podendo ser prorrogado uma vez, desde que solicitado por escrito, antes do término previsto, e com exposição de motivo justo que poderá ser aceito ou não pela Administração;
  - 11.1.9.1. A Licitante que convocada para assinar o documento **deixar de fazê-lo no prazo fixado acima será excluída;**



**11.2. Pela Detentora quando:**

- 11.2.1. Mediante solicitação escrita, comprovar a ocorrência de caso fortuito ou força maior;
- 11.2.2. A solicitação da Detentora para cancelamento do desconto registrado deverá ocorrer antes do pedido de execução dos serviços por esta Municipalidade;
- 11.2.3. A inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas na presente Ata de Registro de Preços enseja a rescisão do objeto, unilateralmente pela Administração, ou bilateralmente, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou no Ato Convocatório, mediante formalização e assegurados o contraditório e ampla defesa, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, contudo, sempre atendida a conveniência administrativa.
- 11.2.4. Poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pela Administração, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à DETENTORA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas na Lei, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.
- 11.2.5. Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.
- 11.2.6. A comunicação do cancelamento do desconto registrado, nos casos previstos em Lei, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;
- 11.2.7. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

**12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO**

- 12.1. Durante a vigência da ata, a fiscalização será exercida por **Amarildo Candido da Silva**, Servidor nomeado pelo Exmo. Sr. Prefeito, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, em atendimento ao disposto no Art. 171 da Lei Federal nº 14.133/2021, inclusive para efeito de aplicação de penalidades e, de tudo dando ciência ao Município de Guaíra/SP.

**13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

- 13.1. O Órgão Gerenciador desta Ata de Registro de preços será o Município de Guaíra/SP.
- 13.2. São obrigações do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, dentre a prática de todos os atos de controle e administração da ARP, as seguintes obrigações:



EDITAL nº 41/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2025  
Processo Administrativo nº 90/2025

- a) Gerenciar a presente ata, indicando sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.
- b) Observar que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.
- c) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação as novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.
- d) Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.
- e) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.
- f) Consultar o detentor da ata registrada (observando a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer os materiais a outro(s) órgão da Administração Pública que externem a intenção de utilizar a presente Ata.
- g) Fiscalizar o bom atendimento das entregas e da qualidade dos produtos, através de Servidor designado para tal.

#### **14. CLÁUSULA DECIMA QUARTA – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVA**

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

14.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:



EDITAL nº 41/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2025  
Processo Administrativo nº 90/2025

- i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).
- iv. **Multa:**

1. Moratória de 0,5 % (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
  2. *Moratória 0,5 % (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30. % (trinta por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.*
    - i. *O atraso superior a 60 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.*
  3. Compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.
- 14.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#))
- 14.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).
- 14.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#))



EDITAL nº 41/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2025  
Processo Administrativo nº 90/2025

- 14.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).
- 14.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de **15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 14.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 14.6. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):
- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
  - b) as peculiaridades do caso concreto;
  - c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
  - d) os danos que dela provierem para o Contratante;
  - e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 14.7. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).
- 14.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito,





EDITAL nº 41/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2025  
Processo Administrativo nº 90/2025

com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

14.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

14.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).

14.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

## **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - MEDIDAS ACAUTELADORAS**

15.1.A CONTRATANTE poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação

## **16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS**

16.1.Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas desta Ata de Registro de Preços serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014 bem como nos demais regulamentos e normas administrativas, que fazem parte integrante desta Ata de Registro de Preços, independentemente de suas transcrições e pelas condições estabelecidas pelo no Edital

do Pregão Eletrônico do qual ela se originou.

## **17. CLÁUSULA DECIMA SÉTIMA - DA COMUNICAÇÃO COM A EMPRESA**

17.1.Após o término do Certame, toda comunicação entre o Município de Guaíra/SP e a Licitante vencedora será feito através de e-mail/telefone. Favor manter os dados atualizados.





**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**  
**Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”**  
**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
Guaíra - Estado de São Paulo  
[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br) e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



EDITAL nº 41/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2025  
Processo Administrativo nº 90/2025

## **18. CLÁUSULA DECIMA OITAVA - DO FORO**

18.1. Fica eleito o foro da Comarca de Guaíra/SP com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias, de igual teor e forma.

Guaíra/SP, XXXX de XXXX de 2025.

---

Prefeito Municipal

---

XXXX



EDITAL nº 41/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2025  
Processo Administrativo nº 90/2025

**ANEXO – CADASTRO DE RESERVA**

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

| Item do TR | Fornecedor <i>(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)</i> |                                        |                                         |         |                      |                      |          |                               |
|------------|------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|-----------------------------------------|---------|----------------------|----------------------|----------|-------------------------------|
| X          | Especificação                                                                | Marca<br><i>(se exigida no edital)</i> | Modelo<br><i>(se exigido no edital)</i> | Unidade | Quantidade<br>Máxima | Quantidade<br>Mínima | Valor Un | Prazo<br>garantia ou validade |
|            |                                                                              |                                        |                                         |         |                      |                      |          |                               |

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

| Item do TR | Fornecedor <i>(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)</i> |                                        |                                         |         |                      |                      |          |                               |
|------------|------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|-----------------------------------------|---------|----------------------|----------------------|----------|-------------------------------|
| X          | Especificação                                                                | Marca<br><i>(se exigida no edital)</i> | Modelo<br><i>(se exigido no edital)</i> | Unidade | Quantidade<br>Máxima | Quantidade<br>Mínima | Valor Un | Prazo<br>garantia ou validade |
|            |                                                                              |                                        |                                         |         |                      |                      |          |                               |



**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**  
**Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”**  
**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
Guaíra - Estado de São Paulo  
[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br) e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



EDITAL nº 41/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2025  
Processo Administrativo nº 90/2025

## **ANEXO PC-02**

### **CADASTRO DO RESPONSÁVEL**

**ÓRGÃO OU ENTIDADE:** MUNICÍPIO DE GUAÍRA/SP \_\_\_\_\_

**NOME:** **XXXX** \_\_\_\_\_

**CARGO:** XXXX \_\_\_\_\_

**CPF Nº** **XXXX** \_\_\_\_\_

**PERÍODO DE GESTÃO:** 2025/2028 \_\_\_\_\_

As informações pessoais dos responsáveis estão cadastradas no módulo eletrônico do Cadastro TCESP, conforme previsto no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração de Atualização Cadastral” ora anexada (s).

\_\_\_\_\_  
ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR

PREFEITO

|

|

|

|



**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**  
**Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”**  
**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
Guaíra - Estado de São Paulo  
[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br) e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



EDITAL nº 41/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2025  
Processo Administrativo nº 90/2025

**ANEXO LC-01**  
**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**  
**Redação dada pela Resolução nº 11/2021**

CONTRATANTE: **MUNICIPIO DE GUAIRA** \_\_\_\_\_  
CONTRATADO: **XXXX** \_\_\_\_\_  
CONTRATO OU ATA DE REGISTROS Nº: **XXXX** \_\_\_\_\_  
OBJETO: **XXXX** \_\_\_\_\_

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCE/SP – CadTCE/SP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s)
- é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: GUAÍRA/SP, **XXXX** DE **XXXX** DE 2025 \_\_\_\_\_

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ORGÃO/ENTIDADE:**

Nome: **XXXX** \_\_\_\_\_

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL \_\_\_\_\_

CPF Nº **XXXX** \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:**

Nome: **XXXX** \_\_\_\_\_

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL \_\_\_\_\_

CPF Nº **XXXX** \_\_\_\_\_



**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**  
**Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”**  
**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
Guaíra - Estado de São Paulo  
[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br) e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



EDITAL nº 41/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2025  
Processo Administrativo nº 90/2025

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

**Pela CONTRATANTE:**

Nome: **XXXX** \_\_\_\_\_  
Cargo: **XXXX** \_\_\_\_\_  
CPF Nº **XXXX** \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_

**Pela CONTRATADA:**

Nome: **XXXX** \_\_\_\_\_  
Cargo: **XXXX** \_\_\_\_\_  
CPF Nº **XXXX** \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_

**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: **XXXX** \_\_\_\_\_  
Cargo: **XXXX** \_\_\_\_\_  
CPF Nº **XXXX** \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_

**GESTORES DO CONTRATO:**

**Pela CONTRATANTE:**

Nome: **XXXX** \_\_\_\_\_  
Cargo: **XXXX** \_\_\_\_\_  
CPF Nº **XXXX** \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_

(\*) O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).



**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**  
**Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”**  
**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
Guaíra - Estado de São Paulo  
[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br) e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



EDITAL nº 41/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2025  
Processo Administrativo nº 90/2025

**ANEXO LC-02**  
**DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP**

CONTRATANTE: **MUNICIPIO DE GUAIRA** \_\_\_\_\_  
CNPJ: **48.344.014/0001-59** \_\_\_\_\_  
CONTRATADO: **XXXX** \_\_\_\_\_  
CNPJ: **XXXX** \_\_\_\_\_  
CONTRATO OU ATA DE REGISTROS Nº: **XXXX** \_\_\_\_\_  
DATA DE ASSINATURA: **XXXX** \_\_\_\_\_  
VIGÊNCIA / VALIDADE: **XXXX** \_\_\_\_\_  
OBJETO: **XXXX** \_\_\_\_\_  
VALOR R\$: **XXXX** \_\_\_\_\_

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

***Em se tratando de obras/serviços de engenharia:***

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitado:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

LOCAL e DATA: GUAÍRA/SP, **XXXX** DE **XXXX** DE 2025 \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR  
Prefeito  
[secretaria@guaira.sp.gov.br](mailto:secretaria@guaira.sp.gov.br)



MUNICÍPIO DE GUAÍRA  
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”  
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
Guaíra - Estado de São Paulo  
[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br) e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



EDITAL nº 41/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2025  
Processo Administrativo nº 90/2025

### ANEXO III – MINUTA DE CONTRATO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2025**

**PROCESSO Nº 90/2025**

**EDITAL Nº 41/2025**

**CONTRATADA: XXXX**

**CNPJ Nº XXXX**

**CONTRATO Nº XX/2025**

**DATA ASSINATURA: XXXX DE XXXX DE 2025.**

**VALOR DO CONTRATO: R\$ XXXX**

**VIGÊNCIA: 12 (doze) MESES**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ...../.....,  
QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICIPIO DE  
GUAIRA/SP, E A EMPRESA  
.....

*O Município de Guaíra/SP, com sede no(a) Avenida Gabriel Garcia Leal nº 676 –Bairro Maracá, na cidade de Guaíra/Estado São Paulo, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 48.344.014/0001-59, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) .....,inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na....., doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por..... (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº ..... e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n. .../..., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.*

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1.O objeto do presente instrumento é a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA nas condições estabelecidas no Termo de Referência.





EDITAL nº 41/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2025  
Processo Administrativo nº 90/2025

1.2. Objeto da contratação:

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | CATMAT | UNIDADE<br>DE<br>MEDIDA | QUANTIDADE | VALOR<br>UNITÁRIO | VALOR<br>TOTAL |
|------|---------------|--------|-------------------------|------------|-------------------|----------------|
| 1    |               |        |                         |            |                   |                |
| ...  |               |        |                         |            |                   |                |

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. O Edital da Licitação;
- 1.3.3. A Proposta do contratado;
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

*2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do(a) data de ...../...../....., na forma do [artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021](#).*

*2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.*

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS ([art. 92, IV, VII e XVIII](#))

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

*4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.*



## 5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

### *5.1. O valor total da contratação é de R\$..... (.....)*

5.1.No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## 6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO ([art. 92, V e VI](#))

- 6.1.O prazo para pagamento será de **20 (vinte) dias**, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada dos demais documentos comprobatórios do cumprimento das obrigações da Contratada.
- 6.2.O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.
- 6.2.1. O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pelo Fornecedor e do regular cumprimento das obrigações assumidas.
- 6.3.Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o Fornecedor providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 6.4.Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 6.5.O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.
- 6.6.Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 6.7.A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.
- 6.8.No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice inflacionário do IPCA de correção monetária.
- 6.8.1. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.



EDITAL nº 41/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2025  
Processo Administrativo nº 90/2025

- 6.8.2. Nos termos da Instrução Normativa RFB 2.145/2023, que altera a Instrução Normativa 1.234/2012, poderá incidir a Retenção na Fonte do Imposto de Renda no momento do pagamento a PESSOAS JURÍDICAS PELO FORNECIMENTO DE BENS OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL, INCLUSIVE OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL.
- 6.8.3. Tal Retenção do Imposto de Renda não se aplica as empresas optantes pelo SIMPLES NACIONAL E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, ou seja, somente haverá retenção do Imposto de Renda nas empresas enquadradas no Regime de Tributação pelo Lucro Real ou Lucro Presumido.
- 6.8.4. A pessoa jurídica fornecedora do bem ou prestado do serviço amparado por isenção, não incidência ou alíquota zero, deve informar o enquadramento legal de tal benefício no respectivo documento fiscal, sob pena de a retenção do imposto sobre a renda ser efetuado sobre o valor total do documento fiscal, no percentual correspondente a natureza do bem ou do serviço prestado de Acordo com o Anexo I da Instrução Normativa 1.234/12.
- 6.9. Nota Fiscal/Fatura emitida pela fornecedora deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do Processo Licitatório, nº do Pregão, nº da Ata de Registro de Preços e da Ordem de Serviço, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.
- 6.10. O valor total da presente CONTRATO é de **R\$ .....Valor Contrato** e onerará dos recursos orçamentários e financeiros quando houver no ato da aquisição dos produtos ou contratação dos serviços.

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)**

- 7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em **28/04/2025**.
- 7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais **poderão ser** reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice **IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).



EDITAL nº 41/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2025  
Processo Administrativo nº 90/2025

- 7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

## **8. CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE ([art. 92, X, XI e XIV](#))**

### **8.1. São obrigações do Contratante:**

- 8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#);
- 8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
- 8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Prefeitura do Município de Guaíra/SP, para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.



EDITAL nº 41/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2025  
Processo Administrativo nº 90/2025

- 8.10.1. Administração terá o prazo de **10 (dez) dias úteis**, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**.
- 8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO ([art. 92, XIV, XVI e XVII](#))**

- 9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.2. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- 9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor ([Lei nº 8.078, de 1990](#));
- 9.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo



EDITAL nº 41/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2025  
Processo Administrativo nº 90/2025

contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

- 9.7.1. Quando necessário a verificação da regularidade da empresa, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos de acordo com o solicitado.
- 9.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 9.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 9.10. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação ([art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));
- 9.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas ([art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));
- 9.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 9.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
- 9.17. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos,





EDITAL nº 41/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2025  
Processo Administrativo nº 90/2025

ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

- 9.18. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;
- 9.19. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 9.20. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 9.21. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO ([art. 92, XII e XIII](#))**

**10.1. O prazo de garantia são aqueles estabelecidos no Termo de Referência.**

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO**

- 11.1. Durante a vigência da ata, a fiscalização será exercida por **Amarildo Candido da Silva**, Servidor nomeado pelo Exmo. Sr. Prefeito, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, em atendimento ao disposto no Art. 171 da Lei Federal nº 14.133/2021, inclusive para efeito de aplicação de penalidades e, de tudo dando ciência ao Município de Guaíra/SP.
- 11.2. As disposições relativas à fiscalização contratual estão previstas no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência do Edital nº 36/2025 que fazem parte deste contrato.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS ([art. 92, XIV](#))**

- 12.1. Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o contratado que:





EDITAL nº 41/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2025  
Processo Administrativo nº 90/2025

- i) der causa à inexecução parcial do contrato;
- j) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- k) der causa à inexecução total do contrato;
- l) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- m) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- n) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- o) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- p) praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- v. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- vi. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- vii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

**viii. Multa:**

1. Moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
2. *Moratória de 0,5.% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.*
  - i. *O atraso superior a 60 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.*



EDITAL nº 41/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2025  
Processo Administrativo nº 90/2025

3. Compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

- 12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#))
- 12.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).
- 12.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#))
- 12.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).
- 12.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 12.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 12.6. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):
- f) a natureza e a gravidade da infração cometida;
  - g) as peculiaridades do caso concreto;
  - h) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
  - i) os danos que dela provierem para o Contratante;
  - j) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 12.7. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos



mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).

- 12.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).
- 12.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).
- 12.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).
- 12.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução [Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022](#).

### **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL ([art. 92, XIX](#))**

- 13.1. *O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.*
- 13.2. *Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.*
- 13.2.1. *Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:*



EDITAL nº 41/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2025  
Processo Administrativo nº 90/2025

a) *ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e*

b) *poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.*

*13.3. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.*

*13.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.*

*13.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.*

*13.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.*

*13.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido*

*13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos*

*13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;*

*13.4.3. Indenizações e multas.*

*13.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).*

#### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)**

*14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:*

- I. Gestão/Unidade:*
- II. Fonte de Recursos:*
- III. Programa de Trabalho:*
- IV. Elemento de Despesa:*
- V. Plano Interno:*
- VI. Nota de Empenho:*



EDITAL nº 41/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2025  
Processo Administrativo nº 90/2025

14.2. *A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.*

## **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS ([art. 92, III](#))**

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº [14.133, de 2021](#), e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](#) – e normas e princípios gerais dos contratos.

## **16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES**

- 16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 16.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

## **17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO**

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#), c/c [art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012](#).

## **18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO ([art. 92, §1º](#))**

18.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Guaíra/SP para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme [art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21](#).

*Guaíra/SP, xx de xxxxx de 2025.*



**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**  
**Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”**  
**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
Guaíra - Estado de São Paulo  
[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br) e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



EDITAL nº 41/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2025  
Processo Administrativo nº 90/2025

Representante legal do CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
Representante legal do CONTRATADO



## **ANEXO IV - MODELO DE CARTA PROPOSTA COMERCIAL**

**AO MUNICÍPIO DE GUAÍRA/SP**

A/C - Pregoeiro

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Bairro: Maracá – Guaíra/SP.

**Assunto: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2025**

**Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA**

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos itens abaixo discriminados, conforme Termo de Referência (ANEXO 01), que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe; e declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

| ITEM | DESCRIÇÃO | APRES. | MARCA / | QTDE<br>MÁXIMA | Valor Unit.<br>R\$ | Valor Total<br>R\$ |
|------|-----------|--------|---------|----------------|--------------------|--------------------|
|      |           |        |         |                |                    |                    |
|      |           |        |         |                |                    |                    |

**VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$ .....**

Declaramos sob as penas das leis, que:

- 1) concorda com as condições de entregar os itens que foram propostos;
- 2) os preços propostos, já estão incluídas todas as despesas, que estejam diretas ou indiretamente relacionadas com a execução do objeto da presente licitação;
- 3) que concorda com o Contratante, por ocasião da entrega do objeto, se necessário, executar, com pessoal próprio ou por terceiros, teste de qualidade, que não sendo satisfatórios, ensejarão a devolução de todo o lote entregue, sem qualquer tipo de indenização, e a Contratada deverá substituí-lo por outro lote, sem qualquer custo, que também estará sujeito os mesmos testes;
- 4) Sempre que julgar necessário, o Município de Guaíra/SP solicitará, durante a vigência do respectivo Contrato, o fornecimento do objeto desta licitação, na quantidade que for preciso, mediante Ordem de Compra, emitida pelo Setor de Compras, os quais deverão ser entregues no Município de Guaíra/SP, e deverão ser entregues no endereço constante no pedido, no horário das 8h às 16h.

**Prazo de validade da Proposta não inferior a 90 (noventa) dias - a contar da data da sua apresentação.** Quando não constar a validade da proposta, entende-se que a validade é de 90 (noventa) dias.





**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**  
**Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”**  
**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
Guaíra - Estado de São Paulo  
[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br) e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



EDITAL nº 41/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2025  
Processo Administrativo nº 90/2025

**INFORMAÇÕES BANCÁRIAS PARA PAGAMENTO:**

BANCO ° \_\_\_\_\_ AGENCIA Nº \_\_\_\_\_  
CONTA CORRENTE Nº : \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO / ATA**

NOME: \_\_\_\_\_  
CARGO NA EMPRESA: \_\_\_\_\_  
CPF Nº \_\_\_\_\_ RG Nº \_\_\_\_\_  
DATA DE NASCIMENTO: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
ENDEREÇO RESIDENCIAL COMPLETO: \_\_\_\_\_  
E-MAIL INSTITUCIONAL: \_\_\_\_\_  
E-MAIL PESSOAL: \_\_\_\_\_  
TELEFONE(S): \_\_\_\_\_

(Local) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
(assinatura)  
Nome; RG. nº; CPF. nº; Cargo;



## **ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA**

À Prefeitura Municipal de Guaíra-SP

Referência: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2025 – PROCESSO Nº 90/2025

Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA**

Prezados(as) Senhores(as):

Eu \_\_\_\_\_ (nome completo), representante legal da empresa \_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica) devidamente inscrita no C.N.P.J./MF sob Nº \_\_\_\_\_ interessada em participar da PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2025, da Prefeitura Municipal de Guaíra/SP, **DECLARO** sob as penas da lei:

- a) Que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital em epígrafe e seus anexos, estando ciente de todos os seus termos
- b) Que até a presente data inexistente fato superveniente impeditivo para a sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- c) Encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere a observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal e na forma do artigo 68 incisos VI da Lei Federal 14.133/21;
- d) Que não se encontra sujeito aos efeitos de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, em quaisquer das esferas da Federação, ou a qualquer outro título;
- e) Não integra nosso corpo social, administradores, dirigentes, gerentes, sócios ou componentes do quadro técnico que sejam servidores da Administração Direta ou empregados, diretores ou Conselheiros de entidade da Administração Indireta do Município.
- f) Que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis



**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**  
**Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”**  
**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
Guaíra - Estado de São Paulo  
[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br) e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



EDITAL nº 41/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2025  
Processo Administrativo nº 90/2025

trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

- g) Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- h) Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- i) Atesto que a Empresa Licitante não possui em seu quadro societário servidor público da Prefeitura Municipal de Guaíra/SP.

Guaíra/SP, .....de .....de 2025.

**REPRESENTANTE LEGAL**

**Assinatura, nome legível e cargo do signatário**



**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**  
**Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”**  
**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
Guaíra - Estado de São Paulo  
[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br) e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



EDITAL nº 41/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2025  
Processo Administrativo nº 90/2025

**ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA; EMPRESA DE  
PEQUENO PORTE, MICRO EMPRESÁRIO INDIVIDUAL**

A empresa \_\_\_\_\_, pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, inscrição estadual nº \_\_\_\_\_, com sede \_\_\_\_ (Endereço completo), no Município de \_\_\_\_\_, representada pelo seu Representante Legal e pelo \_\_\_\_\_ (Contador ou técnico contábil) \_\_\_\_\_ (Qualificação), infra assinados, e atendendo as formalidades constantes do Edital Completo do PREGÃO ELETRÔNICO Nº **34/2025**, do Município de Guaíra/SP, DECLARAM, que a empresa acima citada, e sob as penas da lei, que:

- a) enquadra-se na situação de Microempresa (ME); Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI);
- b) o valor da receita bruta anual da sociedade, no último exercício, não excedeu o limite fixado nos incisos I e II, Art. 3º, da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014;
- c) não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no Art. 3º, §4º, incisos I a X, da mesma da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(Local) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
Nome completo e assinatura do responsável  
legal da empresa



**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**  
**Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”**  
**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
Guaíra - Estado de São Paulo  
[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br) e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



EDITAL nº 41/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2025  
Processo Administrativo nº 90/2025

## **ANEXO VII - MODELO DECLARAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇO**

A Empresa.....(nome da empresa licitante)...., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º.....sediada.....(endereço completo)....., declara, possui aptidão financeira para a execução do CONTRATO e que a sua PROPOSTA DE PREÇO compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Declara ainda que está plenamente ciente do teor e da extensão desta Declaração, bem como detém plenos poderes e informações para firmá-la.

(Local) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
Nome completo e assinatura do responsável  
legal da empresa